

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS DO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL
DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL,
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS DO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL
DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL,
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos três dias do mês de dezembro do ano da Graça do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e um (03/12/2021), às dez horas (10h), consoante artigos 54 e 55 do Estatuto Social da Autarquia, em segunda convocação, nos termos do Edital de Convocação datado de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um (22/10/2021) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, retificado pelo Edital datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE na Edição nº 2.948 do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, Rodovia BR 104, Km 87,

na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco. De acordo com a lista de presença assinada em livro próprio, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária - AG, sob a Presidência do Prefeito de Altinho, Orlando José da Silva, os seguintes Prefeitos Constitucionais: Orlando José da Silva – Prefeito de Altinho; Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – Prefeito de São Benedito do Sul; Edvaldo Rodrigues Amorim – Prefeito de Lajedo; Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira – Prefeita de Jaqueira; Rolph Eber Casale Júnior – Prefeito de Belém de Maria; Josué Mendes da Silva – Prefeito de Agrestina; Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César – Prefeito de Bonito; José Maria Leite de Macêdo – Prefeito de Cupira; Álvaro Porto de Barros Filho – Prefeito de Quipapá; Ruben de Lima Barbosa – Prefeito de Pannels; Gracina Maria Ramos Braz da Silva – Prefeita de Catende, bem como o preposto, conforme Carta de Preposição assinada pelo Prefeito e entregue no início da Assembleia Geral, o Sr. Jonas Eduardo de Almeida Costa – Vice-Prefeito de Cachoeirinha, todos Representantes Legais dos seus respectivos Municípios integrantes do COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma dos Protocolos de Intenções, respectivas Leis Municipais Autorizativas, Lei Federal 11.107 de 6 de abril de 2005 e regulamentada pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007. Dando início aos trabalhos o Presidente observou que havia quórum legal para iniciar a presente AG. Na sequência nomeou o Sr. Marcelo Antonio da Silva – Coordenador de Projetos do COMAGSUL para atuar como Secretário ad hoc, inclusive para proceder a apresentação das Matérias constantes da Ordem do Dia e fazer a coleta dos votos dos representantes legais dos Municípios presentes à Assembleia. Em seguida o Presidente fez a saudação inicial. Ato contínuo, o Secretário ad hoc procedeu a leitura da Ordem do Dia em conformidade com o Edital de Convocação e convidou as autoridades para formação da Mesa. Ocuparam a Mesa Diretora dos Trabalhos: o Presidente da Assembleia - Prefeito Orlando José, o Secretário de Estado do Meio Ambiente – José Bertotti; o Deputado Estadual – Clovis Paiva; a Representante da Secretaria da Mulher – Beatriz Vidal; e o Presidente da AMUPE – Jose Patriota. Após a formação da Mesa, o Secretário ad hoc constatou que havia doze (12) representantes municipais com direito a voto e deu início à apresentação das matérias para posterior deliberações previstas no Edital de Convocação. Em sucessão apresentou a primeira Matéria da pauta - OBJETO 1: Homologação do Ingresso do Município de Jupi. Na ocasião foi lido o Ofício nº 235/2021 no qual o Prefeito de Jupi solicita homologação pela Assembleia Geral de Prefeitos do ingresso do Município para integrar o quadro social da Autarquia, com base na Lei Municipal de Jupi nº 318 de 09 de setembro de 2021. Colocada em votação a Matéria, foi a mesma aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; OBJETO 2: Apresentação da Agência Ambiental do COMAGSUL, que foi feita pelo Coordenador de Articulação, Dr. Bartolomeu Mendonça, o qual também fez um breve histórico sobre a criação e as realizações da Instituição durante os vinte anos de sua existência. Em votação a Agência Ambiental Consorcial foi aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; OBJETO 3: Apresentação dos Resultados dos Programas Governamentais desenvolvidos conjuntamente com os Municípios Consorciados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020. As apresentações foram realizadas em power point pelo Coordenador de Articulação Dr. Bartolomeu Mendonça, não havendo deliberações para o objeto; OBJETO 4: Apresentação do Projeto - Fazendas de Energia Solar COMAGSUL, apresentado pelo palestrante convidado Aldo Santos – ex-secretário de Agricultura de Pernambuco. O Projeto de Fazendas de Energia Solar obteve aprovação por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção. Em sucessão, o Secretário ad hoc convidou a Secretária de Infraestrutura do Estado, Dra. Fernandha Batista, para fazer uma apresentação, por teleconferência, das realizações, projetos e ações em andamento relacionados com a infraestrutura estadual. A Secretária utilizou-se da ferramenta power point para demonstrar em slides sua gestão à frente da Secretaria e também apresentou aos prefeitos as possibilidades de parceria entre a Pasta que administra e

os Municípios do Consórcio; OBJETO 5: Apreciação das Resoluções COMAGSUL Ad Referendum: RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 27/2019 que “Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos aos cancelamentos de restos a pagar”. Colocada em votação, a Matéria foi aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 31/2020, que “Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento de emergências de saúde pública decorrentes do Coronavírus – COVID-19”. Em votação, a Matéria foi aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 43/2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do COMAGSUL para o exercício financeiro de 2021”. Em votação, a Matéria foi aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 43-A/2019, que “Dispõe sobre o teto máximo de salários de empregados, ressarcimentos, representações, e contraprestações pecuniárias de serviço de prestação continuada no âmbito do COMAGSUL”. Sob apreciação, a Matéria foi aprovada por nove votos a dois (9x2), e uma (01) abstenção; RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 44/2021, que “Disciplina o Serviço Civil Voluntário no âmbito do COMAGSUL”. Apreciada a Matéria, foi a mesma aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 55/2021, que “Dispõe sobre aportes financeiros decorrentes de pactuações de serviços prestados pelo COMAGSUL na có-gestão de contratos de Programa de Voluntariado e Estágio Legal”. Em votação, a Matéria foi aprovada por dez votos a um (10x1), e uma (01) abstenção; RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 58/2021, “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do COMAGSUL, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cria a Controladoria da Autarquia”. Colocada em votação, a Matéria foi aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; OBJETO 6: Apreciação dos seguintes Projetos de Resolução COMAGSUL: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – “Dispõe sobre a regulamentação de Estágio Supervisionado no âmbito do COMAGSUL”. Retirado de pauta pelo Presidente com objetivo de ser aperfeiçoado; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – “Dispõe sobre procedimentos de regularidade das atividades do Aterro Sanitário pós-Intervenção Judicial”. Em votação a Matéria, foi a mesma aprovada por dez votos a um (10x1), e uma (01) abstenção; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – “Dispõe sobre preços públicos e a vedações para municípios inadimplentes”. Retirado de pauta pelo Presidente com objetivo de ser aperfeiçoado; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – “Dispõe sobre o teto máximo de salários de empregados, ressarcimentos, representações e contraprestações pecuniárias de serviço de prestação continuada, no âmbito COMAGSUL” Submetida a apreciação, a Matéria foi aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – “Dispõe sobre a implantação de Clínica de Diagnósticos por Imagem do COMAGSUL”. Em votação, a Matéria aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – “Designa comissão especial para as eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor do COMAGSUL para o mandato 2022/2025 e dá outras providências”, Apreciada a Matéria, foi a mesma aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – “Dispõe sobre a reenquadramento salarial da diretoria executiva e demais empregados do COMAGSUL”. Retirado de pauta pelo Presidente com objetivo de ser aperfeiçoado; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2021 – “Estabelece premissas para acordos em relação a execuções fiscais ajuizadas pelo COMAGSUL”. Em votação a Matéria, foi a mesma aprovada por oito votos a três (8x3), e uma (01) abstenção; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2021 – “Dispõe sobre o rateio administrativo do COMAGSUL”. Em votação, a Matéria aprovada por nove votos a dois (9x2), e uma (01) abstenção, ficando a redação do Projeto de Resolução aprovada na íntegra e consignada na presente Ata em seu inteiro teor por se tratar de norma que tem validade e eficácia de Contrato de Rateio, cuja redação é a seguinte: “PROJETO DE RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 009/2021. Estabelece os valores do Contrato de Rateio Administrativo previsto no art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências. O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social, submete à apreciação da 20ª Assembleia Geral, consoante proposta do Grupo Gestor, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO: Art.1º Esta Resolução formaliza o Contrato de Rateio Administrativo convencionado entre os entes consorciados para o exercício financeiro de 2022, a ser entregue mensalmente ao COMAGSUL, nos termos do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005. Art. 2º O valor mensal do Rateio Administrativo para 2022, destinado ao custeio das despesas administrativas da Autarquia, corresponde a dois mil reais por cada Município, acrescido de cinco centavos por habitante, utilizando como parâmetro a população medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. § 1º O valor de parcela mensal será entregue ao Consórcio até o dia 10 (dez) de cada mês. Art. 3º A presente Resolução tem eficácia jurídica de Contrato de Direito Público, dotada de liquidez, certeza e exigibilidade, prestando-se como título extrajudicial a ser executado administrativa ou judicialmente em caso de inadimplemento, sem prejuízo das demais cominações legais. Parágrafo Único. É dispensada a formalização de instrumento contratual entre o COMAGSUL e os Entes consorciados referente unicamente ao Rateio Administrativo, por força da supremacia das decisões consorciais tomadas em Assembleia Geral. Art. 4º As decisões tomadas em Assembleia Geral são dotadas de eficácia por sobre todos os Entes consorciados. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022. Sede do COMAGSUL em Agrestina (PE), em 22 de outubro de 2021. (aa) Bela. Thais Dominique B. Beserra - Procuradora Jurídica; Bel. Hildeberto Rodrigues da Silva - Coordenador Administrativo; Bel. Josenildo Anselmo da Silva - Coordenador Financeiro; Bel. Marcelo Antonio da Silva - Coordenador de Programas e Projetos; Bel. Bartolomeu P. Mendonça - Coordenador de Articulação Institucional; Bel. Orlando José da Silva - Prefeito do Altinho; Presidente do COMAGSUL”; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2021 – “Regimento Interno da Autarquia”. Retirado de pauta pelo Presidente com objetivo de ser aperfeiçoado; e PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2021 – “Orçamento Consorcial para 2022”. Uma vez apreciada, a Matéria foi aprovada por onze votos a zero (11x0), e uma (01) abstenção. Encerrada as deliberações, o Secretário ad hoc consignou que todas as abstenções ocorridas por ocasião das deliberações foram efetivadas pelo representante legal do Município de São Benedito do Sul, uma vez que o mesmo não fez a entrega das cédulas de votação. Consignou ainda que todas as deliberações ocorreram com votos abertos, nominais e escritos. Finalmente foi observado o OBJETO 7: “Outros assuntos de interesse da Autarquia”. Nesta ocasião, o Secretário ad hoc propôs se há algum dos Prefeitos ou Prefeitas presentes manifestassem interesse em inscrever-se para compor o Conselho Fiscal do COMAGSUL – Órgão responsável pelo Controle Interno da Autarquia na próxima explicando que que todos os cargos do Conselho Fiscal estão vagos por desinteresse dos Prefeitos Consorciados. sendo que nenhum dos gestores presentes manifestou interesse em participar do Conselho Fiscal. Na sequência, foi proposta e acatada a edição especial de um documento histórico, em forma de revista escrita, registrando os vinte anos de existência e atuação do COMAGSUL. Logo após, o Secretário ad hoc convidou o Secretário Estadual do Meio Ambiente – José Bertotti para fazer uso da palavra, o qual, em seu pronunciamento colocou a estrutura de sua Pasta à disposição dos Municípios do Consórcio e também falou da satisfação em ter visitado o Aterro Sanitário Consorcial, bem como, por estar com o corpo técnico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado em constantes reuniões com o objetivo de implantar a Agência Ambiental Consorcial como forma de aproximar o órgão dos cidadãos, o que acredita que brevemente será uma realidade para os municípios do COMAGSUL. Finalizando suas palavras, agradeceu ao Presidente Orlando pelo convite para participar desta Assembleia Geral e enalteceu a gestão do Governador Paulo Câmara à Frente do Estado de Pernambuco a sete anos dizendo que Pernambuco cresceu durante o seu o governo. Após a fala do Secretário José Bertotti, foi convidado ao uso da tribuna, o Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, José Patriota, o qual proferiu palestra sobre gestão pública e importância do Consórcio Público para os Municípios. Em seu pronunciamento, o Presidente da AMUPE falou da importância de valorizar a gestão técnica tanto no Município quanto na administração da Autarquia. José Patriota falou também de sua experiência à frente da Prefeitura de Afogados da Ingazeira por oito anos e que os

Consórcios Públicos são a melhor ferramenta para economicidade na gestão municipal, dizendo que toda economia financeira resulta em mais serviços à população. Ao finalizar seu discurso, José Patriota elogiou o COMAGSUL pelo trabalho que vem desenvolvendo há vinte anos apresentando soluções para os Municípios das regiões Agreste e Mata Sul do Estado, se tornando referência de Consórcio Público para todo o Estado e para o Brasil. Em seguida falou a ex-deputada estadual de Pernambuco e Representante da Secretaria da Mulher – Beatriz Vidal, a qual proferiu discurso sobre a importância dos organismos de políticas públicas municipais e fez um apelo aos prefeitos que priorizem as políticas para mulheres nos seus municípios e com isso alcançarão ganhos sociais e econômicos para toda a sociedade. Na sequência, falou o Representante da Superintendência do Banco do Brasil em Pernambuco, Sr. Milton Júnior, Gerente de Mercado, o qual fez seu pronunciamento informando que o Banco do Brasil tem como política oferecer atenção especial aos Municípios e que existe linha de crédito exclusiva para financiar projetos de energia fotovoltaica para os municípios, com facilidades burocráticas e prazos de pagamentos especiais. O representante do BB informou também que não será necessário demonstrar as viabilidades social, ambiental e econômica dos projetos de energia solar, visto que o Banco já os considera viáveis. Finalizando agradeceu aos presentes e também ao convite que foi formulado pelo Presidente do COMAGSUL. Em seguida, o Secretário ad hoc fez o registro de que até a presente data nenhum Município integrante do COMAGSUL formalizou pedido junto à Assembleia Geral para retirar-se do Consórcio, tendo atualmente este Consórcio Público vinte e três (23) municípios pernambucanos consorciados das regiões Agreste e da Mata Sul do Estado. Logo após, o Secretário ad hoc facultou a palavra aos presentes sem que ninguém quisesse dela fazer uso. Continuando, convidou o Presidente da Assembleia Geral, Prefeito Orlando José a fazer suas considerações finais, momento em que o mesmo fez os agradecimentos a todos os prefeitos, prefeitas, vice-prefeitos, deputados, vereadores secretários, procuradores e assessores e demais autoridades presentes. Fez ainda agradecimento especial aos palestrantes, aos funcionários da Autarquia e ao público presente, discorrendo também sobre a disponibilidade deste Consórcio Público para promover parcerias e ações junto aos Municípios Consorciados. Em seguida, o Presidente encerrou a Assembleia Geral. Do que para constar, eu: _____ Marcelo Antonio da Silva, Secretário ad hoc da AG, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio a presente Ata, que será encaminhada a todos os Chefes de Poder Executivo dos Municípios-membro, para, querendo, impugná-la no prazo de cinco (05) dias após seu protocolo, que vai devidamente por mim assinada, pelo Presidente, pelos membros do Grupo Gestor e por tantos quantos assistiram a AG e desejarem assiná-la. (aa) Marcelo Antonio da Silva – Coordenador de Projetos e Secretário ad hoc; Orlando José da Silva – Presidente do COMAGSUL; Bartolomeu Pereira de Mendonça – Coordenador de Articulação; Josenildo Anselmo da Silva – Coordenador Financeiro; Hildeberto Rodrigues da Silva – Coordenador Administrativo; Thaís Dominique Batista Beserra – Procuradora Jurídica.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 03 de dezembro de 2021.

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos
Secretário AD HOC

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BELA. THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E45A0D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de Abreu e Lima para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abreu e Lima - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. valor total estimado R\$ **1.157.926,08**. Propostas até: **01/03/2022 às 08h. Início da disputa: 01/03/2022 às 10h. LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 15/02/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro Da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:AB0499F3

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 001/2021 – Concorrência nº 001/2021 da SEINFRA. **Contratada:** B.M.C ROCHA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 30.756.453/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, conservação e execução de pavimentação de vias urbanas e melhoramento e execução de vias Rurais do Município de Abreu e Lima. **Fundamento Legal:** Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e § 3º do art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 5.910.005,40. Data de assinatura: 11/02/2022.

Abreu e Lima, 15 de fevereiro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:20F7C1D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **28 de Fevereiro de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0KM (ZERO QUILOMETRO), ANO E MODELO 2022, MOTOR 1.0 (UM PONTO ZERO), 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, TIPO MOBI LIKE (SEMELHANTE, IGUAL OU SUPERIOR) DESTINADO AO SORTEIO COM OS CONTRIBUINTES DO IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO,

DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 854 DE 03 DE JULHO DE 2020. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 63.230,00** (sessenta e três mil, duzentos e trinta reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de Fevereiro de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA

Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9068C466

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 -
TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PMA – OBJETO NAT.: Obras e Engenharia, OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação da Escola Leonila de Souza, no Município de Agrestina-PE, conforme contrato Termo de Compromisso nº 121439 - FNDE.** Valor: 764.731,74. Data e hora de abertura: 03/03/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:4EC3D9B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 006 DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre alteração do decreto n. 005/2022 que dispõe sobre a suspensão de eventos no período carnavalesco de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO** de **ÁGUA PRETA**, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana disseminada pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, do Governador do Estado de Pernambuco, que

prorroga até 31 de março de 2022 o Estado de Calamidade Pública que vigora no Estado de Pernambuco desde março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu artigo 3º, inciso III, alínea “d”, que as autoridades públicas poderão adotar, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, a realização de medidas profiláticas;

CONSIDERANDO a circulação de linhagens de SARS-CoV-2 de grande importância epidemiológica e os riscos aumentados de reinfeção através de novas variantes, bem como o crescimento de casos de Influenza A (H3N2) em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da Covid-19 e da Influenza A (H3N2) aumenta sensivelmente em ambientes aglomerados, sendo que a prioridade deste - e de qualquer momento - é sempre a preservação da saúde e a redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO que apesar do avanço da imunização houve agravamento do cenário epidemiológico nas últimas semanas, sendo necessária a adoção de medidas restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito desse Município;

CONSIDERANDO que a realização de festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval é motivo de preocupação em virtude da dificuldade de se controlar aglomerações e subsequente propagação de doenças virais, oportunizando assim uma nova onda de contaminações;

CONSIDERANDO o decreto estadual n. 52.249/2022 que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a fim de estabelecer no período de 9 de fevereiro e 1º de março de 2022 restrições de público, nas atividades que indica.

DECRETA:

Art. 1º O decreto n. 005/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Fica proibida a realização de festividades em espaços públicos, ainda que realizados por particulares, no de 14 de fevereiro de 2022 a 1º de março de 2022.

Art. 4º O limite de pessoas em eventos corporativos e esportivos até a data de 1º de março observará o seguinte:

§ 1º A presença de público nas atividades e nos eventos esportivos, incluído o futebol profissional, fica restrito a:

I - 500 (quinhentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando a atividade ocorra em local aberto;

II - 300 (trezentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando a atividade ocorra em local fechado.

§ 2º A presença de público nos eventos corporativos e institucionais, tais como seminários, palestras, colações de grau, observará o limite de pessoas e demais regras fixadas em portaria da Secretaria de Saúde, editada em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria de Turismo e Lazer.

Art. 5º Fica autorizada, em ambientes privados, a realização de eventos culturais, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário, observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Até 24 de fevereiro de 2022, observada a disciplina fixada na portaria da conjunta referida no §2º, a presença de público nos eventos indicados no caput fica restrita a:

I - 500 (quinhentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando realizados em locais abertos; e

II - 300 (trezentas) pessoas ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, o que for menor, quando realizados em locais fechados.

§2º No período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022, fica vedada em todos os municípios do Estado a realização de qualquer tipo de evento cultural, independentemente do número de participantes, inclusive festas, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos.

Art. 6º Até 31 de março de 2022, o acesso ao público a restaurantes, bares e lanchonetes, shows e qualquer ambiente que possa causar aglomeração, bem como em todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal, na forma prevista em portaria da Secretaria de Saúde, editada em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e/ou Secretaria de Turismo e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente na data da sua publicação, com efeitos durante todo o período carnavalesco do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:F937B5AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 002/2022.

Eu, Gleisy Tavares De Araújo, Secretária do Fundo Municipal de Aliança, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso x, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para o contrato de locação de Imóvel, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA A RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 55, CENTRO, Aliança-PE.

Em atendimento as necessidades do setor de CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO/ ALIANÇA-PE.

E autorizo o empenho da despesa de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL), as condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em 12 (DOZE) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Aliança-PE, 15 de Fevereiro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:D335BE3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 005/2022. Pregão Eletrônico N.º 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE TODA REDE PÚBLICA ESCOLAR MUNICIPAL AMARAJI/PE. Valor Máximo Global: R\$ 571.151,74 (quinhentos e setenta e um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 16/02/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 07/03/2022 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 07/03/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 15/02/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A9B88E50

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 006/2022. Pregão Eletrônico N.º 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITA DE AMARAJI/PE. Valor Máximo Global: R\$ 180.914,88 (cento e oitenta mil novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 16/02/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 08/03/2022 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 08/03/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 16/02/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:282FD7A6

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 007/2022. Pregão Eletrônico N.º 005/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTBOOKS) PARA ALGUMAS SECRETARIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL E PARA DOAÇÕES EM REGIME DE COMODATO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAJI/PE. Valor Máximo: R\$ 1.190.910,50 (Hum milhão cento e noventa mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 16/02/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas

ocorrerão no dia: 08/03/2022 às 10:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 08/03/2022 às 11:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 16/02/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:493C0124

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ
10.130.755/0001-64 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA - Na publicação datada de 14/02/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3025, página 20, Código Identificador: B3A4A5DB. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 001/2022-PMA; Processo Licitatório nº 001/2022-PMA **ONDE SE LÊ:**Valor Máximo Admitido: R\$ 1.917.254,27. Início do acolhimento das propostas: 16/02/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2021 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 25/02/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**LEIA-SE: Valor Máximo Admitido: R\$ 1.918.610,27, mais 10% do somatório da taxa administrativa com a taxa total de credenciamento, será de R\$ 2.110.471,30. Início do acolhimento das propostas: 16/02/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2022 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 25/02/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:6E173B63

**GABINETE DO PREFEITO
EI Nº 723 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Angelim, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe são conferidas por lei, faz saber **que Câmara dos Vereadores do Município de Angelim** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal estabelecendo, para o período, políticas públicas, definindo programas com os seus respectivos objetivos e metas, especificando projetos e atividades para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º.O Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do Município.

Art. 3º.Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - política pública - conjunto de programas, ações, decisões e iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades da sociedade, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

II - programa - conjunto de ações financiadas por dotações orçamentárias e recursos não orçamentários;

III - objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

§ 1º. A revisão de que trata **ocaput**, ressalvado o disposto nos §§ 3ºe 4ºdeste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º. Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Ações, Objetivos e Metas incluídas em cada programa.

§ 3º. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar ações de cada programa;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e os Programas; e

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

§ 4º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor da ação;

III - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária; e

IV - Órgão Responsável.

§ 5º. As modificações efetuadas nos termos dos §§ 3ºe 4ºdeverão ser informadas à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 14. A gestão do Plano Plurianual de que trata esta Lei observará os princípios da eficiência e da eficácia e compreenderá a implantação, monitoramento e avaliação dos índices e indicadores previstos para cada política pública, programas e ações.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2021.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:994F81C0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 724 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Angelim, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe são conferidas por lei, faz saber **que Câmara dos Vereadores do Município de Angelim** aprovou e eu sanciono com as alterações e com as emendas 03, 04, 05 e 06, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Angelim**, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. – O Orçamento Geral do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 45.601.500,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e um mil e quinhentos reais), distribuída da seguinte forma:

I – Receita do Orçamento Fiscal R\$ 27.046.200,00 (vinte e sete milhões, quarenta e seis mil e duzentos reais);

II – o Orçamento da Seguridade Social R\$ 18.555.300,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais); compreendendo:

Orçamento da Saúde R\$ 11.251.700,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais);

Orçamento da Assistência Social R\$ 2.237.600,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais);

Orçamento da Previdência Social R\$ 5.066.000,00 (cinco milhões, e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES

IV – atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, de projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contemplados, bem como a sua reedição.

Art. 7º – O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2021.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:2A6AEE8C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022.**

Dispõe sobre o exercício do comércio ambulante para venda de lanches, espetinhos, bebidas e sorvetes na Rua São José e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulação das atividades de comércio ambulante desenvolvidas na Rua São José deste Município para venda de lanches, espetinhos, bebidas e sorvetes;

DECRETA:

Art. 1º Os responsáveis pela atividade comercial ambulante exercida nas bancas, barracas e quiosques para venda de lanches, espetinhos, bebidas e sorvetes localizadas na Rua São José ficam obrigados a zelar pela organização e limpeza de seu estabelecimento bem como do entorno do mesmo.

Parágrafo Primeiro. As bancas, barracas e quiosques a que se refere o caput poderão funcionar todos os dias da semana até as 23:00 horas.

Parágrafo Segundo. Até o horário disposto no parágrafo anterior os proprietários das bancas, barracas e quiosques deverão desmontá-los e retirá-los da Rua São José.

Parágrafo Terceiro. Caso o proprietário de bancas, barracas, quiosques, bem como todo e qualquer comércio fixo instalados na Rua São José, não cumpram a determinação fixada no Parágrafo Segundo deste artigo, fica determinada retirada imediata por parte do Poder Público Municipal, com o auxílio da Polícia Militar, caso se faça necessário.

Art. 2º As autorizações para o comércio ambulante destinado à comercialização de lanches, espetinhos, bebidas e sorvetes serão concedidas às pessoas físicas ou microempreendedores individuais MEI para o seu exercício, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Administração e apresentação dos seguintes documentos, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Angelim/PE:

I - Requerimento devidamente preenchido;

II - Cópia da Carteira de Identidade;

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e cópia do CNPJ, se MEI;

IV - Duas fotografias atuais, padrão 3x4;

V - Comprovante de residência com, no máximo, 60 (sessenta) dias de emissão;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VII - Outros documentos de exigência legal, quando a atividade comercial pretendida e equipamentos utilizados na mesma, assim o exigir.

Parágrafo único. Essas autorizações são feitas a título precário, com prazo inicial de até 02 (dois) anos, podendo ser renovadas se ocorrer conveniência ou interesse superveniente da comunidade.

Art. 3º Em caso de descumprimento das medidas adotadas por este Decreto, ficam estabelecida a sanção de cassação de autorização de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 17 de janeiro de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:D60A53D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2022**

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Angelim/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prorrogada pelo Decreto nº 04, de 04 de janeiro de 2022, o qual ainda se encontra pendente de homologação pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do competente Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Município de Angelim/PE, como estratégia para o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, por fim, o aumento abrupto da média móvel de contágio por Covid-19 no Município de Angelim/PE nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em vigor a partir de 26 de janeiro de 2022 em todo o Município de Angelim/PE.

Art. 2º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata o caput poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde de Pernambuco.

Art. 3º. Ficam suspensos os atendimentos ao público na sede do Palácio Municipal Joventino Alexandre de Moraes, a partir do dia 28 de janeiro de 2022, por 08 (oito) dias consecutivos.

Art. 4º. Caberá aos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo do Município de Angelim/PE a adoção das seguintes providências:

I - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e

III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 5º. As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Parágrafo único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no caput.

Art. 6º. Fica temporariamente proibida na circunscrição do Município a realização de eventos culturais, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, bares e restaurantes.

Art. 7º. Ficam suspensas as oficinas e outras atividades coletivas desenvolvidas com os idosos do Município, bem como as aulas de dança realizadas nas dependências do Clube ARA.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 25 de janeiro de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:95E904B9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2022**

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino no Município de Angelim/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Angelim/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prorrogada pelo Decreto nº 04, de 04 de janeiro de 2022, o qual ainda se encontra pendente de homologação pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do competente Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Município de Angelim/PE, como estratégia para o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, por fim, o aumento abrupto da média móvel de contágio por Covid-19 no Município de Angelim/PE nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais em todas as unidades de ensino da rede pública situadas no Município de Angelim/PE, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere o caput também abrangerá a Escola Pública Estadual de Referência Em Ensino Médio Azarias Salgado.

Art. 2º. Ficam autorizadas as atividades de planejamento pedagógico bem como de organização e adequação das unidades escolares, de forma presencial, conforme os protocolos específicos, a fim de adaptar as unidades escolares para retorno gradual de aulas presenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 01 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:F1762630

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Revoga o parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto Municipal n.º 012/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 012 de 01.º de fevereiro de 2020, de modo a possibilitar a realização de aulas presenciais no âmbito da Escola Pública Estadual de Referência Em Ensino Médio Azarias Salgado.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 07 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:0A298393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 18 DE AGOSTO DE 2015 PARA QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 661 de 18 de agosto de 2015 dispôs sobre a criação do Transporte Alternativo de Passageiros no âmbito do Município de Angelim/PE;

CONSIDERANDO que o artigo 12 da referida dispõe que compete ao Poder Executivo Municipal publicar regulamento disciplinando o funcionamento do serviço em questão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal n.º 661 de 18 de agosto de 2015 que instituiu o Transporte Alternativo de Passageiros no âmbito do Município de Angelim/PE, nos moldes do artigo 12 do referido Diploma.

Art. 2º. Os serviços de Transporte Alternativo de Passageiros do Município de Angelim/PE serão realizados apenas por veículos e motoristas devidamente cadastrados Pela Prefeitura Municipal e no respectivo órgão associativo de classe (AMTAAPE e ATAAN) com sede em Angelim/PE, conforme disposto no art. 9.º da Lei n.º 661/2015.

Art. 3º. Fica proibida, no território do Município de Angelim/PE, a entrada de veículos na modalidade de transportes alternativos de outros municípios, cuja finalidade seja o embarque de passageiros que tenham como destino as cidades de São João/PE e Garanhuns/PE.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição contida no *caput* as hipóteses de desembarque, bem como de embarque de passageiros que tenham como destino outros municípios, como, por exemplo, Canhotinho/PE e Palmeirina/PE;

Art. 4º. Serão disponibilizados aos passageiros do Município de Angelim/PE transportes alternativos com periodicidade estabelecida em cronograma predeterminado pelas AMTAAPE e ATAAN, sendo que o intervalo compreendido entre a chegada e a saída de cada veículo não poderá ser superior a 30 (trinta) minutos, de segunda-feira a sábado, e a 02 (duas) horas, nos domingos e feriados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 01 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:6F464DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 036/2022

EMENTA: Revoga a Portaria nº 591, de 03 de setembro de 2021 que dispõe sobre a designação da Secretária de Administração e Gestão de Patrimônio, a Sra. LUCIENE RODRIGUES GALVÃO, como responsável para responder “*pró-tempore*” pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 591, de 03 de setembro de 2021 que designou a Sra. **LUCIENE RODRIGUES GALVÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.493.523 SDS-PE e do CPF nº 040.017.584-31, presentemente ocupando o cargo em comissão de Secretária de Administração e Gestão de Patrimônio, como responsável para responder “*pró-tempore*” pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 591, de 03 de setembro de 2021.**

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:09E57970

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 037/2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Túlio Alves Alcântara, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **TÚLIO ALVES ALCÂNTARA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.675.941 SDS-PE e do CPF nº 057.146.664-88, para o Cargo em Comissão, **SÍMBOLO CC-A, DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D25C8EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº
002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 054/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as secretarias vinculadas, Secretarias de Saúde e Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresas Contratadas: 1. MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, Valor global R\$ 25.592,11 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), 2. J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME CNPJ nº 14.661.578/0001-01, Valor global R\$ 9.940,00 (Nove mil, novecentos e quarenta reais), 3. S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME CNPJ nº 29.955.518/0001-60, Valor global R\$ 23.548,33 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), 4. ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ nº 35.764.167/0001-03, Valor global R\$ 1.169,00 (Hum mil, cento e sessenta e nove reais), 5. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, Valor global R\$ 21.543,50 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Arcoverde - PE, 25 de Janeiro de 2022.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

ISAAC ALISSON SALLES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:29DFD410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 092/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP PMA Nº 054/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde e as secretarias vinculadas, Secretarias de Saúde e Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresas Contratadas: 1. MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, Valor global R\$ 25.592,11 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), 2. J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME CNPJ nº 14.661.578/0001-01, Valor global R\$ 9.940,00 (Nove mil, novecentos e quarenta reais), 3. S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME CNPJ nº 29.955.518/0001-60, Valor global R\$ 23.548,33 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), 4. ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ nº 35.764.167/0001-03, Valor global R\$ 1.169,00 (Hum mil, cento e sessenta e nove reais), 5. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, Valor global R\$ 21.543,50 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Arcoverde - PE, 25 de Janeiro de 2022.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

ISAAC ALISSON SALLES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:142F1478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA DECISÃO DO RELATORIO FINAL
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2021, PROCESSO
LICITATORIO PMA Nº 045/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA DECISÃO DO RELATORIO FINAL
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP
SS Nº 027/2021, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 045/2021

A Pregoeira do Município de Arcoverde, através da Portaria Nº 036/2021, em conformidade com o relatório final da Ata de Registro de Preços PMA Nº 010/2021 e DECISÃO através do Secretario de Saúde para dar ciência a empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, por descumprimento do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias, para cumprir de acordo com a Clausula Nona § 1º do Contrato. Diante do exposto, para dar ciência da Decisão.

Publique-se

Arcoverde 15 de Fevereiro de 2022

ISAAC ALLISSON SALLES FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DF622755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMA Nº 028/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PMA Nº 028/2021

PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 071/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO SRP PMA Nº 042/2021, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PMA Nº 009/2021, CONTRATANTE: O Município de
Arcoverde, através da Secretaria de Obras e Projetos Especiais.
CONTRATADA: empresa DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.636.950/0001-17. Objeto: Rescisão
unilateral do contrato administrativo nº 028/2021. Fundamento
Legal: A Rescisão Contratual encontra amparo na Lei 8.666/93 dos
artigos 78, Inc I, e IV, bem como nos termos do Art 7º da Lei nº
10.520/02 (lei do pregão), bem como Clausula Nona § 1º da Ata de
Registro de preços. Data da Rescisão: 15/02/2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F8299EF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
SRP SS Nº 057/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 097/2021**

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, torna público que a licitação a se realizar no dia 28/01/2022, às 12 horas site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 057/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 097/2021, que objetiva Contratação de empresa para compra de reagentes para realização de exames laboratoriais com concessão de equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidade do Laboratório Municipal de Saúde de Arcoverde, para o período de 12 (Doze) meses, do Processo em epigrafe, foi considerada DESERTA, tendo em vista que não houve licitantes interessados.

Arcoverde, 28 de Janeiro de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8D78EFAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 022/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022.Objet Nat: Serviço comum de engenharia. Objeto Descr: Registro de preços para eventual reforma de prédio para implantação da Secretaria Especial da Mulher, Secretaria de Juventude e sede da Diretoria de Tributos. Quantidade de itens: 1. Valor total máximo aceitável: R\$241.984,04. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/03/2022 às 13:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Decreto nº 10.520/2019; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 15/02/2022

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:A898BE9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, conforme Portaria Nº 10589.928000/1210-01 EMENDA PARLAMENTAR. Valor: R\$17.636,57.DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16 de fevereiro de 2022 às 12h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 03 de MARÇO de 2022, às 12h00min Data de abertura da sessão pública: 03/03/2022. Horário: 14:00 - horário de Brasília. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 15/02/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:BFC45EAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00074/2021. CPL. Concorrência Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO UMARÍ DE ZEZÉ DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA.CNPJ: 03.420.484/0001-16. M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. LICITANTE INABILITADO: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 32.507.681/0001-75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/02/2022, às 14:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 15/02/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:12DA9B2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 105/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 029/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. **REVISÃO** contratual do valor originalmente pactuado de Luvas Latéx tamanho PEQUENO de **R\$58,00 (cinquenta e oito reais)**, para o valor revisado de **R\$36,07 (trinta e seis reais e sete centavos)**, tendo em vista o valor atual o atual cenário de deflação do item 150 e 151 que compõe o contrato originalmente pactuado. **REVISÃO** contratual do valor originalmente pactuado de Luvas Latéx tamanho MÉDIO de **R\$58,00 (cinquenta e oito reais)**, para o valor revisado de **R\$36,45 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, tendo em vista o valor atual o atual cenário de deflação do item 150 e 151 que compõe o contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA, CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70.**

BONITO, 06 DE JANEIRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:8590F3B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 113/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. **REVISÃO** contratual do valor originalmente pactuado de Luvas Latéx tamanho G de **R\$72,00 (setenta e dois reais)**, para o valor revisado de **R\$36,10 (trinta e seis reais e dez centavos)**, tendo em vista o valor atual o atual cenário de deflação do item 247, 248 e 249 que compõe o contrato originalmente pactuado. **REVISÃO** contratual do valor originalmente pactuado de Luvas Latéx tamanho M de **R\$72,00 (setenta e dois reais)**, para o valor revisado de **R\$36,07 (trinta e seis reais e sete centavos)**, tendo em vista o valor atual o atual cenário de deflação do item 247, 248 e 249 que compõe o contrato originalmente pactuado. **REVISÃO** contratual do valor originalmente pactuado de Luvas Latéx tamanho P de **R\$72,00 (setenta e dois reais)**, para o valor revisado de **R\$36,07 (trinta e seis reais e sete centavos)**, tendo em vista o valor atual o atual cenário de deflação do item 247, 248 e 249 que compõe o contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** **HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP LTDA**, CNPJ sob nº **18.252.904/0001-70**.

BONITO, 06 DE JANEIRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:4DE29330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Gerenciador Master” das unidades jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Bonito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bonito:

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO

ADENILSON BEZERRA DA SILVA

CPF nº: 002.008.504-40

Endereço: Rua Treze de maio, 394 – centro Bonito/PE

E-mail: adenilson40@hotmail.com

Cargo: Tesoureiro

Tipo de vínculo: Servidor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LUIZ DIÓGENES CABRAL SOBRINHO

RG: 7.999.958

CPF: 015.398.224-19

Endereço: Rua Felix Portela nº 166, Centro-Bonito-PE

E-mail: luizdiogenes@hotmail.com

Cargo: Gerente Setorial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6FB81A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.723.314-60 e Cédula de Identidade Nº 7499052 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0EDF9A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA MIRELLE PEREIRA VILAR**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.724.934-10 e Cédula de Identidade Nº 9.066.599 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:25B63504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON RAMOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.601.294-90 e Cédula de Identidade Nº 6.134.244 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Proteção Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D881ADE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA MAYSA ALVES FALCÃO PESSOA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 108.166.354-55 e Cédula de Identidade Nº 9.344-047 SDS/PE, para ocupar o cargo Assistente de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:284A21C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.825.944-38 e Cédula de Identidade Nº 6.261.971 SDS-PE, para ocupar o cargo Diretora de Planejamento, Programas e Projetos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:30AD1D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOELMA LEANDRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 088.672.854-16 e Cédula de Identidade Nº 7.683.896 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Políticas de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:11FC5FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MÔNICA BRUNA SANTOS SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 102.287.404-79 e Cédula de Identidade Nº 8.815.324 SDS/PE, para ocupar o cargo Chefe do Setor de Contabilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5193FB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SIMONE CRISTIANE PEREIRA BARROS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 078.988.454-20 e Cédula de Identidade Nº 7.899.424 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora

de Políticas de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:681365DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO SANTOS BRITO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 446.362.818-02 e Cédula de Identidade Nº 10.544.214, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento Orçamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:70F23018

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SONIA MARIA DA LUZ MENESES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 249.725.924-00 e Cédula de Identidade Nº 2.584.750 SSP/PE, para ocupar o cargo Gerente de Projetos Especiais, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:A49494F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDSON RAMOS DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:7ED8EC6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **AMANDA MAYSA ALVES FALCÃO PESSOA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:93CAB783

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ELIANA MARIA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9EF3A9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JOELMA LEANDRA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7587F7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MONICA BRUNA SANTOS SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CD76CC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ROSANA CRISTINA CABRAL**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C698563D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **RENATA CRISTINA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2A493C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:895EBCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERLAINE PRISCILA RODRIGUES SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 095.816.634-01 e Cédula de Identidade Nº 7.944.539, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento Orçamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5C387F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.324.424-71 e Cédula de Identidade Nº 6.983.441, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento Orçamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9F7227F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 098.098.754-79 e Cédula de Identidade Nº 8.548.760 SDS/PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6C6A4A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.420.814-57 e Cédula de Identidade Nº 6.370.776 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:00140C16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.664.184-26 e Cédula de Identidade Nº 7.240.009 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:041A6CD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELYGEISE NARA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.949.034-12 e Cédula de Identidade Nº 7.854.107 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:45CBF5F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.377.614-25 e Cédula de Identidade Nº 8409073 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:735300B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ÉRIKA DOS SANTOS MOURA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 092.098.974-80 e Cédula de Identidade Nº 8.350.534 SDS/PE, para ocupar o cargo Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0D9E6FF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON JERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:43DE5C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLECYANE FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.198.004-90 e Cédula de Identidade Nº 8031598 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:07392F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 835.917.704-00 e Cédula de Identidade Nº 3.745.213 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7879A5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILSON LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.778.164-18 e Cédula

de Identidade Nº 8572256 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Contabilidade e Orçamentos, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7D66CD2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA APARECIDA CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 047.674.764-37 e Cédula de Identidade Nº 6622014 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C83DF6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARLINDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 340.333.604-25 e Cédula de Identidade Nº 2.002.986 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:36F93F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **BIANCA NASCIMENTO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 084.515.724-80 e Cédula de Identidade Nº 6.518.123 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:727695A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDECI FRANCISCO BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 221.198.724-72 e Cédula de Identidade Nº 1.750.958 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:24826BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVI LOURENÇO DE SALES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 075.915.734-10 e Cédula de Identidade Nº

7.683.726 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2A870777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 060.239.474-09 e Cédula de Identidade Nº 5.910.458 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A8CF3DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELAINE CRISTINA DE MELO QUEIROZ**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 007.962.814-16 e Cédula de Identidade Nº 5.367.144 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AD8631DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **GUSTAVO MANOEL DOMINGOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 046.335.004-90 e Cédula de Identidade Nº 5.910.439, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:90C5D141

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6129848 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:83211531

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ JAILSON DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 581.007.844-34 e Cédula de Identidade Nº

3.605.781 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C5CF4E23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6129848 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5E539A79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 027.227.384-81 e Cédula de Identidade Nº 5538792, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BCED07A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JUCINEIDE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 800.996.374-72 e Cédula de Identidade Nº 1.879.593 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0B752E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA RAFAELY DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 112.615.334-61 e Cédula de Identidade Nº 9.132.511 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BBA76440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VANESSA DE MELO BEZERRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.994.924-30 e

Cédula de Identidade Nº 8.600.735 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C352D389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 096.991.914-06 e Cédula de Identidade Nº 8.935.434, ocupante do cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DEB6E89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **YASMIN KARINE ARAÚJO DA CUNHA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 121.111.184-94 e Cédula de Identidade Nº 8.045.704 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CDF124ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2022.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SÔNIA MARIA DA LUZ MENEZES**, gratificação de produtividade, no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:092C4418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora Fernanda Carla de Farias Raposo, brasileira, maior capaz, CPF Nº 021.287.534-57 e Cédula de Identidade Nº 5.091.961 SDS/PE para responder pela Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F2E28EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CÉSAR FREIRE DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 32.812.057-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:39CFDF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CLAYTON JOSÉ DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 481.343.588-29 e Cédula de Identidade Nº 53.544.761-9, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9B48EB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ERICK RENNER OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 070.606.524-77 e Cédula de Identidade Nº 7.072.564, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:84EC0299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **FABIANO CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 041.746.754-06 e Cédula de Identidade Nº 5.948.243, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1CEB1986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **FELIPE RAFAEL CARNEIRO CAVALCANTI**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.780.694-43 e Cédula de Identidade Nº 8.936.410, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:00ED7972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **GLEISY KELLY DE ARAUJO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.501.534-95 e Cédula de Identidade Nº

6945040, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4753A6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA JESSICA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 107.289.524-24 e Cédula de Identidade Nº 9077402, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FD21F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **JANAINA ANALIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.527.824-14 e Cédula de Identidade Nº 6127525, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BC326A9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 083.444.524-73 e Cédula de Identidade Nº 9478835, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A1798BE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 710.530.004-30 e Cédula de Identidade Nº 29936220, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E19BB623

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ JARDIELSON DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.742.964-45 e Cédula de Identidade Nº

9.077.849, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3B93A801

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NADJA ALESSANDRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 026.111.254-65 e Cédula de Identidade Nº 5280831 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9FC8E0C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **PALOMA MARCELA SOARES DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 099.228.454-66 e Cédula de Identidade Nº 8.572-469 , para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:08DF2440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **LUCIANO CICERO DOS SANTOS** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 808.031.214-15 e Cédula de Identidade Nº 42.273.638, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DF42E1F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 629.598.084-87 e Cédula de Identidade Nº 3.906.046, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C80B8CA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 732.486.814-20 e Cédula de Identidade Nº

4.62850 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F8465379

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO WAGNER JACOMO DE ARAUJO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 059.794.764-31 e Cédula de Identidade Nº 5408584 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CB4DD847

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **GUSTAVO ANDRADE DE PAULA BARRETO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.776.144-05 e Cédula de Identidade Nº 4.597.680 , para ocupar o cargo de Assistente Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:165E5922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **JANAINA CIBELE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 039.374.954-10 e Cédula de Identidade Nº 6180701, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3A003391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUAN AMORIM RAMOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 107.679.984-13 e Cédula de Identidade Nº 8.936.331 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EB093494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 044.718.374-51 e Cédula de Identidade Nº 6.045.008 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B70EA632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **ISABELA FRANCIS DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 065.424.794-30 e Cédula de Identidade Nº 8841256, para ocupar o cargo de Assessora Especial, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E7E82701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **VICENTE DE MIRANDA GALVÃO NETO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 037.948.544-38 e Cédula de Identidade Nº 5.560.622, para ocupar o cargo de Administrador Distrital, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1C7BEF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO CABRAL DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 146.870.114-20 e Cédula de Identidade Nº 1249330 SSP/PE, para ocupar o cargo de Administrador Distrital, Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4600FE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ IVON SOTERO SILVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 049.796.204-77 e Cédula de Identidade Nº 6.431.776 SDS/PE, para ocupar o cargo de Administrador de Povoado, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:335E1C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2022

Dispõe Sobre a Isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano à Empresa RB CAPITAL S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Bonito e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.091/2016, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 864/2009, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Bonito,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado com a YAZAKI DO BRASIL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, a Empresa RB CAPITAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.525/0001-32, incidente sobre os bens objeto das matrículas nº 6.461 e 6.463 no Cartório de Registro de Imóveis do Bonito, inscrição municipal nº 01072710836001, destinados a implantação da Empresa YAZAKI DO BRASIL Ltda, referente aos exercícios financeiros de 2021 e 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7B43D8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **THAIS SOUTO FERREIRA MOREIRA ALVES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 117.674.924-21 e Cédula de Identidade Nº 9.087.745, para ocupar o cargo de Assessora Especial, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5C0FB5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO MORAIS DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.699.144-62 e Cédula de Identidade Nº 8960456, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1A897B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo, **JOÃO WAGNER JACOMO DE ARAUJO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FDA00F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2022.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GUSTAVO ANDRADE DE PAULA BARRETO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C0B85840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JANAINA CIBELE DE OLIVEIRA SILVA** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:225C92BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUAN AMORIM RAMOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C33ECA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4FCAF8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ISABELA FRANCIS DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BFDCE8E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PEDRO CABRAL DE ANDRADE FILHO**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3C7DAA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ROGACIANO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3BF38CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **THAIS SOUTO FERREIRA MOREIRA ALVES**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:275E3CD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **THAIS SOUTO FERREIRA MOREIRA ALVES**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1119316D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2022**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **BRUNO MORAIS DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:54280C93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 125.530.124-46 e Cédula de Identidade Nº 10.354.968, para ocupar do cargo de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:407A99EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 69.939.239/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 PEÇAS DE TUBO PVC COLETOR ESG. DN 150 PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.085,00 (Quatorze Mil e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 15/02/2022 À 30/03/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de fevereiro de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EE1893B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES ASSESSORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.103.448/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ASSESSORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM AS INFORMAÇÕES EM GFIP, RAIS, DIF E DCTF, COMO TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA PREFEITURA E FUNDOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE PERNAMBUCO - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 à 01/02/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 01 de fevereiro de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:365A37B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇO 01/2022**RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Objeto – Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma dos Postos de Saúde da Família (PSF) do Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia.

1 - CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.177.982/0001-07

ANÁLISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 255.935,20 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**

2 - LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.683.371/0001-74

ANÁLISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 244.896,21 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.683.371/0001-74.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 244.896,21 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos).**

Brejinho – PE, 11 de fevereiro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E688D9CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO**

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n.º 03/2022, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, designada para o dia 16/02/2022, às 14:00 horas, fica adiada para o dia 18/02/2022, às 14:00 hs, devido ao pregoeiro está impossibilitado de conduzir o ato Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 15 de fevereiro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B041B392

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ASSESSORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM AS INFORMAÇÕES EM GFIP, RAIS, DIF E DCTF, COMO TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA PREFEITURA E FUNDOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE PERNAMBUCO - PE, em favor do licitante **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES ASSESSORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.103.448/0001-57, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 3003, Sala I, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58.704-000, representada pelo Sr. LUCIVALDO FÉLIX PEREIRA, portadora do CPF: 008.330.824-50 e RG: 2.476.139 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Imaculada, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o

valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período contratual de 12 meses, conforme análise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 31 de janeiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0349764F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇO 01/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma dos Postos de Saúde da Família (PSF) do Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º **33.683.371/0001-74**, com endereço na Rua Antônio Felix, 211, Bairro Centro, Itapetim – PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R\$ 244.896,21 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)**.

Brejinho – PE, 11 de fevereiro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO

Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6455F559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO**

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n.º 02/2022, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Brejinho – PE, designada para o dia 16/02/2022, às 08:00 horas, fica adiada para o dia 18/02/2022, às 08:00 hs, devido ao pregoeiro está impossibilitado de conduzir o ato. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 15 de fevereiro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7809357E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 011/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

DECRETO N.º 011/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro à 02 de março de 2022 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro à 02 de março de 2022, em que se comemora feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 15 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5210795D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º006/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo automotor tipo passeio e uma motocicleta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, destinado a doação realizado por meio de sorteio conforme parâmetros instituídos em Lei Municipal n.º 577/2021. Valor total Estimado R\$ 82.739,00. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 10h00min do dia 16/02/2022; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 04/03/2022; Abertura das Propostas: 08h05min do dia 04/03/2022; **Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 04/03/2022;** Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic>. <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> e portal da transparência do município. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus/PE, 15 de fevereiro de 2022.

THARCYSIO CORDEIRO DE F. DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D41A24BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017**

ERRATA: Na publicação datada de 18/01/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3006, Código Identificador: FDFDAA1D.

Referente Processo Licitatório nº 032/2017, Pregão Eletrônico: 012/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos do Fundo municipal de Saúde de Buenos Aires, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo IV do Edital

ONDE SE LÊ – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021. LEIA-SE - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017.

ONDE SE LÊ – Data da assinatura do 4º Termo Aditivo: 21 de junho de 2021. **LEIA-SE -** Data da assinatura do 4º Termo Aditivo: 18 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ – MARIA YRANUSA CAVALCANTE, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires. **LEIA-SE -** JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buenos Aires.

Buenos Aires, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5BF4B3B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 010/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

Processo N.º 010/2022. Tomada de Preços N.º 002/2022 - Objeto: contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ 21.636.958/0001-43; **GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.232.944/0001-18; **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA - EPP**, CNPJ 05.468.317/0001-70; **PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 27.056.094/0001-77; **D & J CONSTRUTORA**, CNPJ 42.176.434/0001-97; **CF CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 14.133.443/0001-65. Fica comunicado aos interessados que a abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 24 de fevereiro às 10:30 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 15 de fevereiro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0F87F1B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 164/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2709/22 - SMS de 02/02/2022, Requerimento feito pelo servidor JAPIASSU DOS SANTOS MELO de 30/01/2022 e Despacho SEARH de 15/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JAPIASSU DOS SANTOS MELO**, matrícula nº **31.240**, do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A5D7AE1B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 165/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2709/22 - SMS de 02/02/2022, Requerimento feito pelo servidor FRANKLIN ALEXANDRE SILVA de 31/01/2022 e Despacho SEARH de 15/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FRANKLIN ALEXANDRE SILVA**, matrícula nº **33.862**, do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D155DBEA**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 166/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2746/22 - SMS de 09/02/2022, Requerimento feito pela servidora **FABIANA PAULA DE OLIVEIRA** de 08/02/2022 e Despacho SEARH de 15/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a **FABIANA PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **34.220**, do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3F2E1947**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 020/2022.**

Ementa: *Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMPROS/SMS.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0163/2022 - SEARH de 10/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **18/02/2022** no **AUDITÓRIO (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**HORÁRIO: 09:00****EDUCADOR SOCIAL****MARCIA MARIA DA SILVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**

ECTO HENRIQUE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA

RAYANE REIS FEITOSA DA SILVA

JANIELMA MARQUES DE AMARAL

DAYANE NASCIMENTO OLÍMPIO MONTEIRO

GRACIELY MARIA DO NASCIMENTO SILVA

MARIA ELIZABETH CANDIDO

RAFAELA CRISTINA LEMOS FELIX

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

ROSE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA

CHARLENE MARIA FERREIRA

CAMILA ARAUJO SILVEIRA

REJANE FERNANDA DA SILVA

HORÁRIO 10:00

ROBERTA DAYANNE SILVA DE ANDRADE

ROBERTA SOARES DE LIMA E SILVA

JACIANE BARBOSA DE LIMA

VALERIA MARIA DE BRITO

RAYSSA KAROLINA RAMOS

YASMIM THAYANNE VICENTE DA SILVA

GIORGIO ALVES LOPES

TAMIRES DA COSTA PEREIRA

GABRIELA LIRA DO NASCIMENTO

ANNA MAYARA LORETO DE CASTRO

CARLA CARINE LIMA DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA

TALINA PEREIRA DA SILVA MORAIS

CRISTIANE DOS SANTOS ALVES REIS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:71A3C7AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 304/2021 - Processo Licitatório nº 119/FMS/2021 - Pregão Eletrônico nº 102/FMS/2021. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **medicamentos alopáticos**, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.950.284,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 16/02/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 28/02/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 28/02/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas e Início da Disputa:** 28/02/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – ID **915275**. Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de fevereiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:6F2AE7E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 011/2022 - Processo Licitatório nº 001/FMS/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2021. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, através de pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer **insumos odontológicos** para as unidades de saúde com saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 195.446,17 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis centavos e dezessete centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 16/02/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 28/02/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas em:** 28/02/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas e Início da Disputa:** 28/02/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 921358**. Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de fevereiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:91E75A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 018/2022 - Processo Licitatório nº 001/FMDDCA/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/FMDDCA/2021. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses para a futura e eventual **aquisição de materiais de cama, mesa, banho e higiene pessoal**, para as Unidades do Recanto da Criança e Recanto do Adolescentes, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.817,76 (trinta e três mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 16/02/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 01/03/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 01/03/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas e Início da Disputa:** 01/03/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 922855**. Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de fevereiro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:49711C6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE
ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA**

Notificação nº 02

Constantino Pneus Eireli
Processo - 008/2021
Pregão Eletrônico - 007/2021
Contrato Licitatório – 111/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **Constantino Pneus Eireli**, CNPJ nº 35.793.795/0001-17, considerando que o referido prazo de entrega dos itens licitados não fora cumprido, conforme consta no pedido realizado em 08.12.2021.

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, ressalto a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Cachoeirinha, 15 de fevereiro de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E38CB1EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º004/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistema completo de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo *OnGrid*, nas edificações de dominialidade da Prefeitura de Cachoeirinha - Pernambuco. Valor total Estimado R\$ 5.703.174,77. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 17/02/2022; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 28/02/2022; Abertura das Propostas: 08h05min do dia 28/02/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 28/02/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FA6E581D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a quadragésima quinta convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTA – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
113957	ELIANE BEZERRA DA SILVA	22º	-

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
128770	JÉSSICA PEREIRA VILELA ALMEIDA	12º	-

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
129563	JÚLIA LARISSA SILVA VILELA	3º	-
125577	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	4º	-
124047	MARIA QUITERIA SOBRAL SALES	5º	-

LAVADOR (EIRA) HOSPITALAR – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
127326	ANA JACKLINNE ALVES DA SILVA	5º	-

COZINHEIRO (A) HOSPITALAR – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
125016	MARIA CARMELITA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	2º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2022 até o dia 16 de Fevereiro de 2022, no horário das: 08h00min às 13h00min, munido de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capítulo VII.

Calçado, 15 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3B7DF45B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 018/2021
Concorrência nº 001/2021

Objeto: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula e quadra coberta no Município de Calçado – PE, proveniente do FNDE Processo nº 23400004672202039, Convênio nº 202103805/2021, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital.

CONTRATO Nº:001/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP
CNPJ:Nº 05.468.317/0001-70
VALOR DO CONTRATO; R\$: 4.721.142,92 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:26/01/2022.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:63F2364D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº045/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o que consta no Ofício 035/2022-GP oriundo da Prefeitura de Parnamirim, subscrito pelo Excelentíssimo Prefeito Ferdinando Lima de Carvalho e Legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Servidor Diórgenes Gonçalves dos Santos, Professor A-I, matrícula 1238-1, ao município de Parnamirim-PE, com ônus para o cessionário.

Art. 2º - O período da Cessão é de fevereiro/2022 a 31-12-2022, podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* **Republicada por incorreção.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:679325CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2021; PL Nº19/2021**

**5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2021; PL Nº19/2021**

Aos 15 (quinze) dia do mês de fevereiro de 2022, às 11h na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente)**, **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA** e **DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022, objetivando concluir o julgamento da proposta de preço referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021; PL Nº19/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, NA RUA FRANKLIN GODIM –BORRALHO-MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTA EDITAL. A Comissão declarou aberta a sessão, onde o Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica do Setor técnico da SEINFRA, da única empresa habilitada (**M&M EMPREENDIMENTOS E**

INCORPORAÇÃO LTDA -CNPJ Nº 17.633.457/0001-36), que apresentou melhor oferta, com proposta no valor de: R\$ 221.272,94 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), onde o corpo técnico decidiu pela Exequibilidade dos preços e classificação da empresa, conforme transcrição do relatório técnico: “ em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS, do referido Edital (Item 5) E a Lei 8.666/93, à empresa M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA encontra-se CLASSIFICADA para este item”. Portanto fica declarado a empresa supramencionada como vencedora do certame. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de CAMARAGIBE (EDOM) e no Diário Oficial dos municípios (AMUPE). Os autos do processo serão encaminhados para ser homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação pelo Ordenador de Despesas/Secretária. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e disponibilizados no menu “Processo Licitatório” da página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F6457F4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2022.

Tendo em vista que a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 24.994.990/0001-99**, vencedora dos itens 15, 17, 24 e 29, não compareceu para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido do Edital, convocamos a 2ª colocada, a empresa **NORDESTE HOSPITALAR LTDA - 04.922.653/0001-89**, classificada na fase de lances para apresentar sua proposta de preços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para celebração de novo contrato.

Canhotinho, 15 de fevereiro de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:70734940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia, Especializada para Construção de uma Creche Pro Infância – Tipo 1 – Opção 220v com sapatas, na Sede do Município de Canhotinho, valor estimado da obra R\$ 3.119.345,68, no dia 18 de março de 2022 às 09:00 h. os recebimentos dos documentos para cadastro se encerram as 12:00 (doze), horas do dia 15.03.2022 Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 15 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8F6B8B75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PORTARIA Nº 003/2022 – IPSEC**

“Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras e providências”

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 446/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a portaria 031/2021-IPSEC, que concedeu pensão por morte ao senhor **JOSE ADILSON DA SILVA**, CPF nº 477.531.884-53, beneficiário da ex-servidora **MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde deste município, falecida em 04 de março de 2018.

Artigo 2º - **CONCEDER** pensão por morte, em favor do senhor **JOSE ADILSON DA SILVA**, CPF nº 477.531.884-53, beneficiário da ex-servidora **MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde deste município, falecida em 04 de março de 2018, com base no art. 40, § 7º, I, da constituição federal, com redação dada pela EC 41/03 e nos termos da Lei Municipal 386/2009.

Artigo 3º - esta portaria entra em vigo na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Capoeiras, 15 de fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente – IPSEC
Port. nº 446/2021-GP

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3FFAC953

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE
SUPERIOR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:
Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 025/2021**, onde a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 12.039.966/0001-11** interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a habilitação da empresa **SMART SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.685.734/0001-57**, vencedora do Processo de Licitação Nº 033/2021 Pregão Eletrônico N.º 025/2021, alegando que a empresa declarada vencedora não cumpria os requisitos de habilitação do Edital.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio cabe a análise e o julgamento dessa documentação.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadoras do julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, constante nos autos do processo.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico de 07 de fevereiro de 2022, conforme trecho abaixo transcrito.

Em análise dos documentos em anexo, percebe-se o preenchimento dos critérios estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, apresentando devidamente a relação de postos credenciados conforme item 4.1.1, os manuais de operações do sistema conforme requerido nos itens 4.1.3, 4.1.6 e 4.1.7, três tipos de relatórios que embora não sejam fictícios, atendem ao especificado no item 4.1.4, assim como informou os contatos das centrais de atendimento prescritas no item 4.1.5.

Nessa mesma perspectiva, quanto aos critérios de segurança descritos no item 4.2 e seguintes, foram igualmente atendidos por meios de capturas de tela onde demonstra-se as funcionalidades requeridas, todas as indicações constantes no anexo “Dados Solicitados no item 4 do TR”.

Quanto a alegação de atestado de capacidade técnica, entende-se pela suficiência da documentação anexada visto que consistem em: dois atestados de capacidade técnica emitidos pela Prefeitura Municipal de Santanópolis/BA e pela Prefeitura Municipal de Água Fria/BA, assim como apresentou: Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica, Certificado de Responsabilidade Técnica e Declaração de Regularidade emitidas pelo Conselho Regional de Administração da Bahia. Desta feita, nos atestados municipais foi possível vislumbrar a compatibilidade entre os objetos conforme item 9.7.1 do Termo de Referência e capacidade técnica comprovadas pelo Governo Estadual. Por sua vez, acerca da qualificação econômica, em análise estritamente jurídica, a documentação anexada mostra-se regular e apta a ensejar a habilitação da empresa. Muito embora, entende-se pela devida análise contábil dessa competente a Administração, para cabalmente validar ou invalidar a documentação apresentada. Em virtude disso, a documentação contábil posta pela empresa deve ser reanalisada para fins de comprovação de legalidade do ato de habilitação conforme as disposições técnicas e formais do edital. Isso porque a habilitação irregular da empresa e consequente execução do contrato representaria ato ilegal da Administração.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer contábil de 11 de fevereiro de 2022, conforme trecho abaixo transcrito.

Verificamos que a empresa SMART SERVIÇOS LTDA registrou o seu balanço patrimonial na Junta Comercial do Estado da Bahia e declarou no referido balanço a situação financeira conforme segue:

Ativo

Ativo Circulante ----- R\$ 849.998,01

Passivo

Passivo Circulante -----R\$ 12.892,97

Patrimônio Líquido -----R\$ 837.105,04

Dessa forma e baseado no balanço patrimonial publicado na Junta Comercial do Estado da Bahia, a empresa SMART SERVIÇOS LTDA cumpriu o que o edital do referido processo solicitava, estando APTA a concorrer ao referido certame.

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

DECIDO,

Indeferir o recurso interposto pela empresa licitante **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 12.039.966/0001-11**, e manter a habilitação da empresa **SMART SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.685.734/0001-57** para o Processo de Licitação Nº 033/2021 Pregão Eletrônico N.º 025/2021, por julgar que a empresa cumpre os requisitos de habilitação do Edital.

Por isso, em concordância à orientação do assessor jurídico do Fundo Municipal de Saúde e do contador da Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, ratifico a decisão do pregoeiro e equipe de apoio em manter a HABILITAÇÃO da licitante **SMART SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.685.734/0001-57** para o Processo de Licitação Nº 033/2021 Pregão Eletrônico N.º 025/2021.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 15 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:0CC63446

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **SMART SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.685.734/0001-57**, com sede à Av. Governador João Durval Carneiro, 3665, Edif. Multiplace, sala 915, São João, Feira de Santana/BA, CEP Nº 44.051-900, representada pelo sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 08.812.128-30 – SSP/BA de CPF Nº 835.010.025-72, residente na Rua Netuno, nº 552, Jardim Acácia, Feira de Santana-BA, CEP Nº 44.051-335, vencedora do lote único pelo valor Total de R\$ 463.194,72 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), com taxa de administração de -4,16% (quatro inteiros e dezesseis décimos negativos por cento).

Carnaíba (PE), 15 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C49B976C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 relativo ao **PROCESSO Nº 033/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **SMART SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.685.734/0001-57**. Valor total de **R\$ 463.194,72 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato: **15/02/2022**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 15 de fevereiro de 2022

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FDD44EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº
084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
CONTRATO 084/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 084/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA CBAA-ASFALTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 168.083.804-06** e RG nº 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA CNPJ nº. 05.099.585/0006-77**, com sede à Av. Dr. Olindo Dártora, nº 2.451 – Galpão 02, Morro Grande - CEP: 07.726-555 – Caieiras – SP, telefone: (11) 4441-8718 (91)3269-0011 Email: cbaa-sp@cbaa-asfaltos.com.br, representada por seu titular o sr. **Luiz Gustavo Dias dos Santos**, (brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) em Av. Nazaré nº 982. Apartamento 1501 bairro Batista Campos, Belém – PA - CEP Nº 66.035-170, RG n. 1.754.474/ Órgão de Emissão SSP/PA, **CPF nº 296.290.042-91**, doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 084/2021, decorrente do Processo de Licitação Nº 016/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação do contrato Nº 084/2021, visando realinhar os preços contratuais de acordo com a planilha abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor ora ajustado corresponde a aproximadamente 3,15% do valor unitário do objeto licitado conforme planilha abaixo e parecer em anexo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RL-1C	TONELADA	R\$ 3.817,84	R\$ 3.938,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 084/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 15 de fevereiro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeitura Municipal De Carnaíba
Contratante

LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS

CBAA-Asfaltos LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5E61F24B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: GLAUDINEY ZACARIAS NUNES CÂNDIDO, inscrita no CPF sob o nº 126.934.654-78;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINADOR (FUTEBOL)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na Escola Municipal Maria Pires Soares.

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:971D653A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **FLAVIO PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 040.352.075-43;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO (BANDA FILARMÔNICA)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer NA BANDA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:96AD208B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **CLAUDIVAN IVANILDO LOPES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 096.075.634-50;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**;
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E8BA04BA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **LEONARDO MARINHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 096.823.324-43;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.
 VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:3B940F2D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **AMARO FREIRE CANDIDO**, inscrita no CPF sob o nº 883.599.484-53;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**;
 VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0D754D21

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **JOSÉ ENOQUE NOVAES**, inscrita no CPF sob o nº 750.230.914-49;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.
 VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:FF3BC46F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **LEANDRO GERALDO DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 054.196.634-06;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**;
 VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e seiscentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:D18BE1A5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **THIEGO AVANILDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 093.735.234-90;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (SERVENTE PEDREIRO)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:CF984E5A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **JOSE EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 032.659.914-62;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM MEIO FIO, PAREDES, PORTAS E PORTÕES (PINTOR)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:F7B0BA4E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **BOY EUDES BASTOS DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 068.752.564-01;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (SERVENTE PEDREIRO)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:BC87C4E0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ANGELO LOPES FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 111.471.014-85;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PEDREIRO)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:15C5993C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **WEDNEY CARLOS GONÇALVES DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 050.623.784-27;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:5943FC8C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARCIO RENNE NUNES MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 068.931.244-06;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
DATA: 10 de janeiro de 2022;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:848C00BC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RENATO BASTOS FREIRE QUIXABEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 132.870.314-22;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;**

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:C7991AE8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ENIO EUGENIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 079.284.564-19;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE MECÂNICO (AJUDANTE DE MECÂNICO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;**

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:7E27582C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOSÉ JAIRON ROSA DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 080.187.064-09;

OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.;**

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:FEE050F4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 101.875.494-60;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULO (CAÇAMBA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**;
 VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:F30104CC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **CARLOS AFONSO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 045.659.254-78;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**;
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:EF412C02

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **JOSÉ CLEIDY HONORIO MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 091.066.674-21;
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:BDBA98CC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **JOSÉ CLEIDY HONORIO MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 091.066.674-21;
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:993CBD88

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **PEDRO DA SILVA PIMENTEL JÚNIOR**, inscrita no CPF sob o nº 043.330.241-02;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
 VALOR: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0BFC0B4C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **AILTON HONORIO LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 705.704.584-04;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PEDREIRO)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1EC59C0E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **JOSÉ GRIGORIO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 047.068.814-98;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO PREVENTIVO E CORRETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ESGOTO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
 VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:C24C1739

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: **SANDREYSON IGOR DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 129.349.574-38;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA DO ABASTECIMENTO URBANO E RUAL (OPERADOR DE BOMBA)**, para atender às necessidades da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:763E6B0F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: AELSON ANTONIO LOPES, inscrita no CPF sob o nº 058.586.874-31;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA DO ABASTECIMENTO URBANO E RUAL (OPERADOR DE BOMBA)**, para atender às necessidades da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:C4AA3BCF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: EVANILDO ANTONIO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 946.214.204-10;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS**, para atender às necessidades da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E6E3C6DD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: PEDRO JOAQUIM LEITE, inscrita no CPF sob o nº 040.593.544-73;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA DO ABASTECIMENTO URBANO E RURAL (OPERADOR DE BOMBA)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento;
 VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:2A6395D7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: ANTONIO CARLOS LOPES BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 844.288.644-34;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA DO ABASTECIMENTO URBANO E RUAL (OPERADOR DE BOMBA)**, para atender às necessidades da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
 VALOR: R\$ 1.160,00 (mil e cento e sessenta reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:D84BFA9C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: JOÃO VICENTE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 033.512.364-33;
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de varrição de rua (gari);
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:183838DB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: DOMINGOS HONORIO BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 066.698.644-42;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE LIMPEZA URBANO (FISCAL) EM BARRA DO SILVA**, para atender às necessidades SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:BFDBCC36

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 077.604.228-90;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE LIMPEZA URBANO (FISCAL) NO OLHO D'ÁGUA DO PADRE**, para atender às necessidades SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:FAA11E9D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 CONTRATADA: CLODALDO GILBERTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 037.890.944-47;
 OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E COLETA DE PONTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**;
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
 DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:6FC73BE2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CICERO MANOEL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 536.117.644-34;
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE LIMPEZA URBANO (FISCAL) NA SERRA UMÃ**, para atender às necessidades SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
DATA: 10 de janeiro de 2022;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:D6733FD9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ALISSON AVANILSON ANTUNES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 705.694.044-79;
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA DO ABASTECIMENTO URBANO E RUAL (OPERADOR DE BOMBA)**, para atender às necessidades da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
DATA: 10 de janeiro de 2022;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:66DC6D98

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ALISSON AVANILSON ANTUNES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 705.694.044-79;
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA DO ABASTECIMENTO URBANO E RUAL (OPERADOR DE BOMBA)**, para atender às necessidades da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais);
DATA: 10 de janeiro de 2022;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:C9C528FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000032022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda,

UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE. Itens 21, 22, 39, 49, 66, 67, 87, 119, 123, 137, 143, 146, 148, 150, 156, 178, 189, 221, 223: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35, pelo valor de R\$61.936,00; Itens: 16, 25, 28, 33, 43, 51, 73, 76, 83, 85, 86, 97, 101, 106, 145, 154, 200, 207, 211, 214, 220, 222: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$65.521,00; Itens: 48, 81, 88, 99, 100, 111, 210, 212, 225: CLM Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.274.237/0001-85, pelo valor de R\$16.004,00; Item 176: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$66.750,00; Itens 1, 13, 23, 37, 60, 120, 170, 209: Fields-med Comercio Eireli. CNPJ: 29.186.223/0001-77, pelo valor de R\$12.023,50; Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 42, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 80, 82, 84, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 98, 102, 103, 104, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 132, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 149, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 173, 174, 175, 177, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 213, 217, 218, 228: Nordeste Hospitalar Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 04.922.653/0001-89, pelo valor de R\$424.373,40; Item 229: Proativa Hospitalar Eireli. CNPJ: 27.656.480/0001-08, pelo valor de R\$18.750,00.

Casinhas, 14/02/2022

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EBA41E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CONVOCAÇÃO
PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2021. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas de Merenda Escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Costa Oliveira Hipermercado Varejista Eireli - CNPJ 34.731.357/0001-61. V de Almeida Gomes Alimentícios - CNPJ 35.082.105/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 36349156.

Casinhas - PE, 03 de Fevereiro de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FBF0D4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE CATENDE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (SOPÃO SOLIDÁRIO). fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a parti dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 16/02/2022,

informações e envio das planilhas e Projeto Básico, pelo E-mail: comprasprefcatende@gmail.com.

Catende/PE, 15 de fevereiro de 2022.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA

Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer - Catende/PE

Publicado por:
Edilson José Calazans dos Santos
Código Identificador:9A18972A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.

Valor estimado R\$ 3.034.084,40 (três milhões, trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 16/02/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 28/02/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 14h00minh do dia 28/02/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: comprasprefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 15 de fevereiro de 2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretario de Saúde do Município de Catende/PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:8FB25BB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 24/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **CÍCERA PAULA NOBRE DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na UBS V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro período do 1º decênio, a partir do dia 12 de fevereiro de 2022 à 12 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B6CA5F3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes deste Município. Valor Total Estimado para 24 meses: R\$ 2.099.597,71 (dois milhões noventa e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 01/03/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 01/03/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 15 de fevereiro de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A8256801

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 001/2022**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Filmes digitais para radiologia, visando atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01, 02 e 03**.

Chã Grande - PE, 14 de fevereiro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C83EB090

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 006/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **ELETRÔNICO Nº 004/2022 – NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDÊ SE LÊ: DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

28/02/2021, LEIA-SE: DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/02/2022.

Condado, 15 de fevereiro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:979458BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 006/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **ELETRÔNICO Nº 004/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google For Education, objetivando a implantação da Plataforma Google For Education (Google Workspace For Education) na Educação, formação dos professores acerca do uso das ferramentas do Google Workspace For Education em contexto educacional das 9 escolas municipais, mais 1 Creche Municipal, preparação do ambiente digital da plataforma do Google Workspace For Education para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte técnico e pedagógico contínuo, disponibilização de videoaulas tutoriais de formação das melhores práticas de uso das ferramentas da Plataforma Google Workspace For Education, preparação do ambiente digital para uso da plataforma Google Workspace For Education, desenvolvimento de Dashboard para gerenciamento do uso das ferramentas e desenvolvimento de sistema de gestão educacional de comunicação e envio de notificações com aplicativo da Secretaria de Educação. **Valor máximo aceitável: R\$ R\$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).** A sessão de abertura marcada para o dia **28/02/2022**, às 09h00min, será adiada para o dia **01/03/2022**, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com**. Mais informações através do e-mail **cplcondadope@gmail.com** ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 15 de fevereiro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5D382680

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 08/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a proibição, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022, da realização de qualquer tipo de evento cultural, independentemente do número de participantes, inclusive festas, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, público ou privado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o avanço da variante Ômicron do Sars-Cov-2, de altíssima transmissibilidade, cujo índice de contaminação segue em

crescimento acelerado no Município e Condado e no Estado de Pernambuco em geral, o que provoca sobrecarga no Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar novas medidas restritivas, voltadas a proteger a população em locais de elevado potencial de contaminação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022, a realização de qualquer tipo de evento cultural, independentemente do número de participantes, inclusive festas, shows e bailes, público ou privado, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FAA0F556

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Objeto: Prestação de serviços contínuo de internet com disponibilidade entre 100 (cem) e 300 (trezentos) Mbps, destinado às diversas Secretarias Municipais. Valor máximo aceitável R\$ 285.436,92 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 16/02/2022 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 28/02/2022 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 28/02/2022 as 08h30min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 15/02/2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F0772F3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 018/2021 - FME. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS RESTANTES DA FACHADA FRONTAL, REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ENTRADA E RESTAURAÇÃO DO MURO FRONTAL DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES FIGUEIREDO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: D & J Construtora Ltda. CNPJ: 42.176.434/0001-97, pelo valor de R\$ 84.164,53.

Custódia, 11/02/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:634D808A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2021 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 0020/2021 – FME. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: D & J Construtora Ltda. CNPJ: 42.176.434/0001-97, pelo valor de R\$ 292.941,97.

Custódia, 11/02/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3727509E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: Contratual

Contrato Nº: 044/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Cirurgiã Dentista

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – TEREZINHA COELHO DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 05 (cinco) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: **JOÃO WICTOR DO NASCIMENTO RODRIGUES**
CPF: 097.922.384-92

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Dormentes, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:EF3C1D61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020-FMAS/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012-FMAS/2021**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM Nº007-FMAS/2021**

REVISÃO DE PREÇOS

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do outro, **EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI**, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº020-FMAS/2021, em face do requerimento dos artigos 17 do Decreto Municipal nº 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Reajustado
01	GLP 13 KG	R\$ 82,00	R\$ 104,00

Eu, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 15 de Fevereiro de 2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA
Secretária De Assistência Social

Eugenia Maria Coelho Brito EIRELI
EUGENIA MARIA COELHO BRITO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:3C50C254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020-FME/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009-FME/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM Nº008-FME/2021**

REVISÃO DE PREÇOS

Aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro, **EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI**, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº020-FME/2021, em face do requerimento dos artigos 17 do Decreto Municipal nº 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Reajustado
01	GLP 13 KG	R\$ 82,00	R\$ 104,00

Eu, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 15 de fevereiro de 2022.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária de Educação

Eugenia Maria Coelho Brito EIRELI
EUGENIA MARIA COELHO BRITO
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:F50A0265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024-PMD/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017-PMD/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM Nº009-PMD/2021

REVISÃO DE PREÇOS

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES** e do outro, **EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI**, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº024-PMD/2021, em face do requerimento dos artigos 17 do Decreto Municipal nº 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Reajustado
01	GLP 13 KG	R\$ 82,00	R\$ 104,00

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
 Prefeita Municipal

Eugenia Maria Coelho Brito EIRELI
EUGENIA MARIA COELHO BRITO
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:6924F39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020-FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010-FMS/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM Nº009-FMS/2021

REVISÃO DE PREÇOS

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro, **EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI**, ambos já devidamente qualificados na Ata de Registro de Preços nº020-FMS/2021, em face do requerimento dos artigos 17 do Decreto Municipal nº 004/2015, bem como as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem modificar o valor da proposta financeira, passando a ter os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor Reajustado
01	GLP 13 KG	R\$ 82,00	R\$ 104,00

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços permanecendo inalteradas as demais previsões, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes, 15 de fevereiro de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES
 Secretária de Saúde

Eugenia Maria Coelho Brito EIRELI
EUGENIA MARIA COELHO BRITO
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:B8941B61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PL Nº 004/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL E RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 520.244,40. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 16/02/2022 as 12h00min até o dia 07/03/2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 07/03/2022 às 10h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 07/03/2022 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 15 de Fevereiro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
 Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
 Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8340D30F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO 001/2021

Processo Licitatório nº 056/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021
Contrato nº 115/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA**, vem **NOTIFICAR** a **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.332/0001-03, estabelecida à Rua Walfredo Ferreira Lima, 137, Centro – Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, e-mail: empenhopaula@gmail.com, telefone: (81) 99213.7939, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.186.627 SSP/PE, CPF nº 517.972.674-34, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 482, Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-

000, já qualificada no Contrato nº 115/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação de material do dia 27/01/2022 por intermédio da Ordem de Fornecimento nº 001/2022, Contrato nº 115/2021, através do e-mail: empenhopaula@gmail.com, comercial, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidades E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Rua Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, ou por email: compras_escada@hotmail.com, cpl.escadape@gmail.com, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de fevereiro de 2022.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária De Desenvolvimento Social
Ordenadora De Despesas

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:1DA0BBB3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO 009/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 105/2021. Pregão Eletrônico Nº 060/2021.

Contrato Nº 009/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMPLEMENTAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. **Valor total: R\$ 302.982,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 11 de fevereiro de 2022.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:72916B14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
CONTRATO 008/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 105/2021. Pregão Eletrônico Nº 060/2021.

Contrato Nº 008/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMPLEMENTAR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. **Valor total: R\$ 94.434,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de fevereiro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5D817DFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
2º ADITIVO AO CONTRATO 113/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 049/2021. Tomada de Preços Nº 004/2021.

Contrato Nº 113/2021- 2º TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS NO HOSPITAL REGIONAL BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.375/0001-26. **DO PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 11 de janeiro de 2022, encerrando-se em 09 de julho de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 07 de janeiro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C31028B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022**

CONTRATO Nº 096/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, Contratado: MA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.658.226/0001-78, Valor: R\$ 2.605.415,68 (Dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, Data de assinatura: 15/02/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FD0D7B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

Processo nº 021/2021, Tomada de Preço: nº 005/2021 – **CONTRATO Nº 115/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.**

Prorroga o prazo por igual do contrato, 10 (dez) meses, a contar da data 03/01/2022.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafael Lopes de Alencar
Código Identificador:31A727F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FUMAP

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**
Processo: **002/2022.**

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

CONTRATO Nº 002/2022.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ sob nº. 42.422.253/0001-01.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global R\$ 9.000,00.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com a seguinte Dotação Orçamentária:

30.20 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Reformas – FUMAP.

09.272.3003.2056.0000 – Gestão das Ações do FUMAP.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ferreiros-PE, 10 de FEVEREIRO de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:B9EC0060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO/FUMAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2022
DISPENSA Nº. 001/2022

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL, Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº

8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Sistema Integrado de Pessoal SIP 7 e Sistema Integrado de Contabilidade Pública SCPI9, junto ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Reformas do Município de Ferreiros/PE, por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento as necessidades do FUMAP, conforme proposta da mencionada.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 16.800,00 (quinze mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (Doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.771.960/0001-05.

Ferreiros-PE, 04 de Janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Aposentadorias e Reformas de Ferreiros /PE
MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:9E0BD236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FUMAP

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 001/2022.**
Processo: **001/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sistema Integrado de Pessoal SIP 7 e Sistema Integrado de Contabilidade Pública SCPI9, junto ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Reformas do Município de Ferreiros/PE, por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento as necessidades do FUMAP.

CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATADA: **BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.771.960/0001-05.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (quinze mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (Doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com a seguinte Dotação Orçamentária:

30.20 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Reformas – FUMAP.

09.272.3003.2056.0000 – Gestão das Ações do FUMAP.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ferreiros-PE, 04 de Janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Aposentadorias e Reformas de Ferreiros/PE
MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:2091A5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2022
DISPENSA Nº. 001/2022

Ivete Luna de Lacerda Correia, Secretária de Saúde do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Sistema Integrado de**

Pessoal SIP 7, junto ao Fundo municipal de Saúde de Ferreiros/PE, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme proposta da mencionada.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.771.960/0001-05.

Ferreiros-PE, 04 de janeiro de 2022.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:4DBA484F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FMS**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE**.

Modalidade: **DISPENSA Nº 001/2022**.

Processo: **002/2022**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sistema Integrado de Pessoal SIP 7, junto ao Fundo municipal de Saúde de Ferreiros/PE, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde.

CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATADA: BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.771.960/0001-05.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (quinze mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (Doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com a seguinte Dotação Orçamentária:

30.20 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Reformas – FUMAP.

09.272.3003.2056.0000 – Gestão das Ações do FUMAP.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ferreiros-PE, 04 de Janeiro de 2022.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:B7D80217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – DISPENSA Nº 004/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para utilização de merenda, da Rede Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE, pelo período de 30 (trinta) dias, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO FORNECEDOR: O DESKONTAO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA

CNPJ/MF: 28.275.762/0001-10

ENDEREÇO: R. Barão de Itambé, Nº24, Centro - Ferreiros/PE

VALOR TOTAL: R\$ 16.920,17 (Dezesesse mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Ferreiros (PE), 09 de fevereiro de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:F73E51CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE**.

Modalidade: **DISPENSA Nº 004/2022**.

Processo: **007/2022**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para utilização de merenda, da Rede Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE, pelo período de 30 (trinta) dias.

CONTRATO Nº 007/2022.

CONTRATADA: O DESKONTAO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA

CNPJ/MF: 28.275.762/0001-10

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 16.920,17 (Dezesesse mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos)**

PRAZO DO CONTRATO: 1 (Um) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.2010.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Ferreiros-PE, 09 de fevereiro de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

Secretária de Educação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:DD9B4090

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 009/2022. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº **009/2022**, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para ser utilizado como Depósito de materiais e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Flores- PE**, localizado à **Rua Siqueira Campos, nº 39, Centro, Flores/PE, CEP 56850-000**, tendo como locatário **Marcos Santos de Oliveira, CPF/MF nº 134.150.154-08** pelo valor global de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 15/02/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:4AF8C93F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 010/2022. A Prefeitura Municipal de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº

010/2022, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para o Funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura do Município de Flores- PE**, localizado à Rua Anísio Soares, s/n, centro, Flores/PE, CEP 56850-000., tendo como locatário **Raimundo Carlos de Lima**, CPF nº 083.948.158-63, pelo valor global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 15/02/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3D52788F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo à Prefeitura e Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Início da sessão de recebimento dos envelopes de preços e habilitação: 28/02/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

Valor Total Estimado: R\$ 70.390,56 (setenta mil trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C40FB5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA

ERRATA

Processo 005/2022
Tomada de Preços 001/2022

A Prefeitura Municipal de Floresta, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 10/02/2022, edição nº 3023. Onde se lê: O envelope de habilitação e proposta deverão ser entregue na CPL, localizada na sede da Prefeitura até o dia 22 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas. Lê-se: O envelope de habilitação e proposta deverão ser entregue na CPL, localizada na sede da Prefeitura até o dia 25 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas.

Floresta, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:22C4F21E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2022, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA FESTA POPULAR DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, segunda e terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º No dia 02 de março de 2022, Quarta-Feira de Cinzas, as atividades retornarão em seu horário normal.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 006/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcellly Nunes Melo
Código Identificador:6D89E3E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 16/02/2022 até o dia 18/02/2022, **COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **LINK de internet banda larga de no mínimo 100Mbps por fibra óptica, com garantia de banda e redundância no link, em caso de interrupção do fornecimento, bem como suporte e manutenção de 24horas, para suprir as necessidades da AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do E-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o E-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Garanhuns, em 16 de fevereiro de 2022

JULIANA DE PONTES MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAF1CE5F

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA**

Na publicação datada de 11/02/2022, cujo título fora **EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 71 – Código Identificador: 01057138 – **ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017; LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018.**

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:211F775D

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retenção de 10% dos repasses do Fundo Municipal do Idoso de Garanhuns- FMDI, para a execução do Plano de ação do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2019, reafirmada pela plenária do dia 26 de janeiro de 2022, conforme registrados nas Atas 242/2019 e 271/2022 respectivamente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do idoso é um órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento ao Idoso;

CONSIDERANDO que uma das atribuições do CMDI é a fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade que 10% (dez por cento) de todos os repasses de recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns, sejam retidos na universalidade do Fundo para execução de Plano de ação deliberado e aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2022.

CÍCERA ROMÃO BATISTA DA SILVA
Presidente Interina CMDI-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B1D4895

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de vídeo monitoramento através de câmeras de segurança nas unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tais como CRAS, CREAS, AVIGA, CASA DOS CONSELHOS E SASDH. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 02.338.597/0001-**

04. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2022, ou até que se homologue outro processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DD8FC07D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 054/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e consultoria, que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessária a transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicas e a controladoria geral do município, através de sitio eletrônico destinado ao portal da transparência e sistema de gestão de informação ao cidadão, ambos integrados ao SAGRES-TCE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 09.144.881/0001-99. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 16 de março de 2022, iniciando sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9A5578B8

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RMIC - composto de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média, pré- misturado à frio, aplicado em imprimaduras, superfícies, em serviços de pavimentação rodoviária, pintura de ligação, asfáltico à frio, estabilização de solos na estrada e tapas buracos, obedecendo a legislação em vigor, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 5.2 e demais condições do presente termo de referência. Valor Global Estimado: R\$ 539.953,00 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 16/02/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/03/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 03/03/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 15 de fevereiro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D55786B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PMG

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 038/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos nas ruas Ataulfo Alves e Oscar J. Godoy, localizadas no bairro Severiano Morais Filho, zona urbana do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** - CNPJ Nº **14.741.760/0001-64**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por até 120 (cento e vinte) dias, sendo assim, até o dia 27 de maio de 2022, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D0729972

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PMG

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 041/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na rua Dr. José Francisco de Souza, localizada no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** - CNPJ Nº **14.741.760/0001-64**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual deste contrato por 04 (quatro) meses, sendo assim, até o dia 27 de maio de 2022, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E6DCE674

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 084/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para Aquisição de material elétrico de uso específico para iluminação pública do município de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** – CNPJ nº. 40.876.269/0001-50. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual deste contrato por 12 (doze) meses, sendo assim, até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:98A34FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

CONTRATO Nº 021/2022 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, CNPJ nº 09.410.370/0001-71. **Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Administração da Prefeitura de Garanhuns. VALOR GLOBAL: 8.726,20 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:16EB7A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 009/2022, devidamente publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 349FCA56, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **Objeto: Registro de Preços para a aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Cujo Início do acolhimento das propostas se deu no dia 11/02/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento e abertura das propostas: 23/02/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 23/02/2022 às 10:00h, até a conclusão de análise documental por parte do Tribuna de Contas do Estado, está **SUSPENSA** a presente licitação “**SINE DIE**”. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 15 de fevereiro de 2022.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B1F56070

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 006/2022, devidamente publicado no dia 08 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 4E96E0D5, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.** Cujo início do acolhimento das propostas se deu no dia 10/02/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento e abertura das propostas: 21/02/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 21/02/2022 às 10:00h. Até a conclusão de análise documental por parte do Tribunal de Contas do Estado, está **SUSPENSA** a presente licitação "**SINE DIE**". Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 15 de fevereiro de 2022.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F42EF271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022-FMS. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de ônibus, incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta Cidade de Garanhuns até a Cidade do Recife. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.584.000,00.** Início do acolhimento das propostas: **16/02/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **03/03/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **03/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E2F68ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO 093/2021 – CONCORRÊNCIA 003/2021 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, *in fine*, considerando os fatos apurados *ex officio*, passa corrigir, a redação da cláusula 16.6.4.4 do edital, excluindo a sentença: '*sendo vetado a sublocação de veículos e a utilização de veículos inferior a 2020*', E adicionar a sentença: '*através de apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis*', passando a ter a seguinte redação: '*Indicação dos veículos disponíveis para prestação do objeto nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, através de apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis*'. Considerando que a alteração inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993, mantém as demais cláusulas inalteradas –

Gravatá, 15 de fevereiro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E259385D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01/2022

O Gabinete da Prefeita, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotônio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº743/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 743/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº743/000 referente ao pagamento em favor da empresa H.C. de Alencar LTDA, a ata tem por objeto o registro de preço para aquisição eventual de itens de gênero alimentício (café, chás, adoçante), para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita pelo período de 12 meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Teotônio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:889A4038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 026/2021, especialmente o exposto art. 14 do mesmo Decreto.

CONSIDERANDO que a organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Corona Vírus (denominado SARSCOV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus previstas no Decreto nº 026/2021, de 05 de março de 2021.

CONSIDERANDO o fato de a SECID receber um grande número de pessoas diariamente o que pode inviabilizar medidas protetivas de segurança para a contenção ao avanço do COVID-19, dessa forma, o atendimento presencial está temporariamente suspenso, ficamos à disposição da população através do atendimento pelo telefone da **Ouvidoria Municipal de Igarassu, 81 99119-9886 (WhatsApp)**, para que sejam feitos os serviços oferecidos pela SECID.

CONSIDERANDO o risco eminente de contaminação dos colaboradores da SECID, os mesmos ficaram escalonados para trabalharem via HOME-OFFICE ou dentro de uma escala pré-determinada na sede da SECID.

CONSIDERANDO o risco eminente de contaminação dos colaboradores, só serão atendidos os serviços de caráter essenciais e emergências durante o período compreendido entre 15 e 28 de fevereiro de 2022 e as medidas nele previstas podem ser reavaliadas a

qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Limitar o acesso e o fluxo de pessoas nas dependências do prédio da Secretaria Municipal da Cidade de Igarassu.

Parágrafo único – O acesso as dependências do prédio sede da Secretaria Municipal da Cidade será realizado por agendamento, através do número de telefone da **Ouvidoria Municipal de Igarassu, 81 99119-9886 (WhatsApp) SEG A SEX - 7H ÀS 13H.**

Art. 2º Secretários Municipais, Presidentes de Órgãos, Diretores e Vereadores terão livre acesso as dependências do Prédio da Secretaria Municipal da Cidade de Igarassu.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Igarassu/PE, 15 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:A26F1491

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 001/2022**

PORTARIA Nº 001/2022

A PROCURADORIA GERAL, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 817/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Victor Rodrigues Neves Beltran, inscrito no CPF sob o nº 097.389.214-57, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 817/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 817/000, referente ao pagamento em favor da empresa Sucesso Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 020/2021 que tem como objeto a aquisição de item de gênero alimentício (açúcar).

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO ARRUDA VERAS

Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:2E10294E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022, REALIZADO
ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL
Nº 3.094/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **SAMUEL BATISTA DA SILVA 76532763420**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.128.998/0001-80.** **VALOR DO CONTRATO:** os serviços serão pagos **proporcionalmente** ao valor mensal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.500, Programa: 0412260252.025, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por igual prazo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F24C5953

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022, REALIZADO
ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL
Nº 3.094/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA 41510160400**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.709.092/0001-49.** **VALOR DO CONTRATO:** os serviços serão pagos **proporcionalmente** ao valor mensal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.500, Programa: 0412260252.025, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por igual prazo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:32CDBF3D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022, REALIZADO
ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL
Nº 3.094/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **EDVALDO ARAÚJO DA SILVA 03875659490**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.766.740/0001-07.** **VALOR DO CONTRATO:** os serviços serão pagos **proporcionalmente** ao valor mensal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.500, Programa: 0412260252.025, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, por igual prazo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A35D9302

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 002/2022 - Processo Licitatório Nº 004/2022 em favor da empresa **WSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **69.909.604/0001-51**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, encontra amparo na Lei de Licitações Lei 8.666/93. **RATIFICANDO** em seu favor o valor total de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

Igarassu, 08 de fevereiro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A3837537

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2022, COMISSÃO:
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022**

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E INDUSTRIALIZADOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 415.670,10** (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 16.02.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 01.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 01.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 01.03.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:EAC4ABEC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2022.**

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e **tornar público para conhecimento dos interessados o Adiamento SINE DIE**, referente ao Processo Nº 010/2022, Comissão: CPL II, Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GESTÃO TECNOLÓGICA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO E O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA GESTÃO, MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO SISTEMA E-SUS, DISPONIBILIZANDO TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS E DOS GESTORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS DE TRABALHO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl2saudeigarassu@gmail.com.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:B2E982F5

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 006/2021**

PORTARIA Nº 006/2021

A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento, através do (a) Secretário (a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Cleiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito (a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor (a) e

ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 674/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Anderson Ricardo Ferreira da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº 093.844.464-67, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 674/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 674/000, referente ao pagamento em favor da empresa ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2021 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto o(a) EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao (À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento

necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para

regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; elizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO UCHIKAWA

Secretário Especial de Projetos

Publicado por:

Magnus Diniz

Código Identificador:5FD8C610

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E
MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 007/2021**

PORTARIA Nº 007/2021

A **Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Cleiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito (a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor (a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 673/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Anderson Ricardo Ferreira da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº 093.844.464-67, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 673/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 673/000, referente ao pagamento em favor da empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2021 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto o(a) EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao (A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham

compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres

das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferindo-os com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO UCHIKAWA
Secretário Especial de Projetos

Publicado por:
Magnus Diniz
Código Identificador:3C32C07D

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços. O objeto da presente licitação consiste no registro de preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza diversos visando atender as necessidades de setores e unidades de saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificação detalhada do produto poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 18/02/2022.**

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:6BF98367

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 18/02/2021.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:942D5661

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ianara da Silva Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 386.555.718-06, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 716/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrita no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 716/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 716/000, referente ao pagamento em favor da empresa H. C. DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.634/0001-39, tendo em vista o Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico(SRP) nº 018/2021, ARP nº 018/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁS, BISCOITO MAISENA E BOLACHA CREAM CRACKER) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste,

reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de fevereiro de 2022

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:00768D97

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 001/2022**

PORTARIA Nº 001/2022

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 064.788.814-90, como gestora do contrato relativo às notas de empenho nº 685/000 e 825/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrita no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 685/000 e 825/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 685/000 e 825/000, referente ao pagamento em favor da empresa RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista o Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Eletrônico(SRP) nº 020/2021, ARP nº 001/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de fevereiro de 2022

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:1232AA72

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 003/2022**

PORTARIA Nº 003/2022

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 064.788.814-90, como gestora do contrato relativo às notas de empenho nº 822/000.

Art. 2º. Designar a servidora Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrita no CPF sob o nº 002.011.754-01, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 822/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 822/000, referente ao pagamento em favor da empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59, tendo em vista o Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico(SRP) nº 021/2021, ARP nº 020/2021, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITEM DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos

fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para

atete ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
 propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
 apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
 informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de fevereiro de 2022

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
 Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:2220B38F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 064/2021.

DECRETO Nº 064/2021.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Senhor JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Igaracy, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com

fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1ºFicam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art.2ºOs créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 523 de 09 de dezembro de 2021, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Art.10Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
 Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:08FA1EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220125PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R\$122.333,03.

Ingazeira, 15/02/2022.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:9995890E**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA****HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 220125PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA CESTA BÁSICA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R\$247.429,60.

Ingazeira, 15/02/2022.

MARIA IARA PIRES DE LIMA
Secretária.(*)(**)**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:C254E8E2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 220202CP00001. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. visa à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pacientes do Município da Ingazeira, que estão em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e necessitam de Transporte ao Município de Arcoverde. Valor: R\$66.300,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/03/2022 às 09:00h. Avenida Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira - PE. .

Ingazeira, 16/02/2022.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.
Presidente da CPL.(*)(**)**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:2B14CD02**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.****Objeto:** Aquisição de medicamentos e material penso com entrega de forma parcelada durante o período de 10,5 (dez e meio) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE
Abertura: 24/02/2022 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 15 de fevereiro de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA
Pres. da CPL**Publicado por:**
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:09F6171C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021****OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA CICERO FREIRE NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECIFICADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 01.079.262/0001-56. **VIGÊNCIA:** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ 06 (SEIS) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.**VALOR R\$: 1.233.494,66 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO PROCESSO Nº: 022/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2021.****BERNARDO DE MOURA FERRAZ**
Prefeito**Publicado por:**
David José de Santana
Código Identificador:19ADD7B4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021****OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECIFICADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 36.375.081/0001-51. **VIGÊNCIA:** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ 06 (SEIS) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.**VALOR R\$: 787.344,53 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). FUNDAMENTO PROCESSO Nº: 023/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2021.****BERNARDO DE MOURA FERRAZ**
Prefeito**Publicado por:**
David José de Santana
Código Identificador:682B7CBB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021****OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA ALEXANDRINA DA

CONCEIÇÃO E RUA HORÁCIO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA – PE, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECIFICADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES, DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, **INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº** 21.921.643/0001-48. **VIGÊNCIA:** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ 08 (OITO) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. **VALOR R\$:** 303.812,05 (TREZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS). **FUNDAMENTO PROCESSO Nº:** 025/2021 – **TOMADA DE PREÇO Nº:** 005/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:91748FA5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022**

Processo: 003/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 001/2022. **Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Objeto Descr.:** Locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações. **Contrato:** 004/2022. **Contratada:** 3IT Consultoria Ltda. **CNPJ:** 11.250.881/0001-15. **Valor Contratado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Empenho:** 004/2022. **Prazo de Vigência e Execução:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Itacuruba/PE, 15/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:50626676

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e homologo, baseada nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 001/2022, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se a consultoria jurídica previdenciária para a gestão do RPPS, na pessoa jurídica da **EDUARDO BARROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ:** 14.327.385/0001-00, no valor global de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 13, incisos II, III e V da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 06/01/2022.

Itacuruba/PE, 15/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:2F101E8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022**

ITACURUBA PREV

Processo: 001/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade 001/2022. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de consultoria jurídica previdenciária para atender à gestão do RPPS. **Contrato:** 002/2022. **Contratada:** Eduardo Barros - Sociedade Individual de Advocacia. **CNPJ:** 14.327.385/0001-00. **Valor Contratado:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Empenho:** 002/2022. **Prazo de Vigência e Execução:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Itacuruba/PE, 15/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLIA

Diretora Presidente

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:312E46DB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022**

ITACURUBA PREV

Processo: 002/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade 002/2022. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender à gestão do RPPS. **Contrato:** 003/2022. **Contratada:** Apoio Contabilidade Ltda. **CNPJ:** 13.632.181/0001-10. **Valor Contratado:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Empenho:** 003/2022. **Prazo de Vigência e Execução:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 07/01/2022.

Itacuruba/PE, 15/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:5759F07A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e homologo, baseada nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 002/2022, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender à gestão do RPPS, na pessoa jurídica da **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, **CNPJ:** 13.632.181/0001-10, no valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 13, incisos II, III e V da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 06/01/2022.

Itacuruba/PE, 15/02/2022.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:E7CF24D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESPESA ELETRONICA Nº
001/2022**

PROCESSO ADM Nº. 003/2022, DESPESA ELETRONICA Nº 001/2022. OBJETO NAT: Serviço - **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para elaboração do projeto básico e executivo para recuperação de vias vicinais no município de Itaíba/PE, referente do cv nº3.515.00/2021 SICONV

nº924697/2021 (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do município de Itaíba (PE). **TIPO:** Menor Preço - **FORMA DE JULGAMENTO:** GLOBAL. **DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 16/02/2022, às 09h00min. **LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 21/02/2022, às 09:00h. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br .

Itaíba/PE, 16 de fevereiro de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B2C0FBEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 24/2022 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: GENECI ALVES DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GENECI ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 000073, funcionário admitido em 05 de fevereiro de 1983, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 06 de fevereiro de 2022 a 07 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:424088F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 25/2022 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA EDJANY LINO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA EDJANY LINO DA SILVA, matrícula nº 000269, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CF144AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 26/2022 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: AURELANDIA ALVES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AURELANDIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 025516, funcionária admitida em 04 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 04 de abril de 2020 a 04 de abril de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 31 de janeiro de 2022 a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:827E3F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 27/2022 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: VALMIRO DA SILVA FERREIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALMIRO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 000825, funcionário admitido em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes

ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A1D1654B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 28/2022 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: AARAO BARBOSA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AARAO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 024402, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5C16CFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 29/2022 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: AFONSO ALVES DE MELO NETO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AFONSO ALVES DE MELO NETO, matrícula nº 081816, funcionário admitido em 12 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de dezembro de 2020 a 12 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:23C35792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 30/2022 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: CICERO LEITE DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO LEITE DE CARVALHO, matrícula nº 000930, funcionário admitido em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Mecânico, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8DB856F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços contínuos, coleta de resíduos sólidos urbanos - Classe II-A, varrição manual, serviços de capina e roçagem, limpeza de feiras, de

logradouros e de equipamentos públicos do Município de Itapetim/PE. Às 08h:33min do dia 11/02/2022, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do Setor de Engenharia, nota técnica, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo de A. Magalhães, CREA – 031197D/PE, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: “A secretaria de infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio ambiente, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que as empresas SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI e GLIDDEN EMPREENDIMENTOS, todas encontram-se com suas propostas CLASSIFICADAS, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da prefeitura, que sejam elencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer.” Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor das propostas apresentadas, a CPL decidiu por declarar a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, como 1º colocada, por apresentar o menor valor global de **R\$ 1.048.589,04**, onde após prazo legal para interposição de recurso sobre esta fase, será marcada nova reunião por videoconferência para solicitação de documentação de habilitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro - Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	Membro
Membro	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:13604B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de programas e convênios, incluindo: Monitoramento de disponibilização de recursos, acompanhamento da execução, elaboração de prestações de contas de convênios e programas do SIMEC, FNS, SISMOB, SICONV, do Município de Itaquitanga/PE. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitanga2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitanga, 15 de fevereiro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E587AB3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria a Comissão Eleitoral para realização do Processo de eleição do Conselho Municipal do Idoso, Biênio 2022/2024 do Município de João Alfredo/PE.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.075/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO que a antiga Comissão do Conselho do Idoso não se apresentou perante suas obrigações desde janeiro de 2021 e que não pode pasta tão importante ficar sem a devida atuação, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos assumiu o múnus de Constituir uma Comissão Especial Eleitoral para dirigir a nova formação do Conselho do Idoso, com base na legislação municipal nº 1075/2019.

Resolve:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2022 a 2024.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Conselho do Idoso, constituída dos seguintes representantes:

• **VANESSA CHAVES GOMES DA SILVA**
(Presidente)

• **CRISLENE GONÇALVES DE MOURA**
(Vice-Presidente)

• **MATHEUS YAGO DE LIMA OLIVEIRA**
(Secretário)

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá assistência da Assessoria Jurídica do Município de João Alfredo e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Realizar o processo eleitoral seguindo orientações do edital de Convocação e Eleição para escolha dos novos representantes do Conselho Municipal do Idoso, observando os ditames da Lei Municipal nº 1.075/2019;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA SOLANGE CHAVES
Secretária M. de Desenvol. Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C262A502

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI – BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de João Alfredo – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1.075/2019, torna público e convoca a Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de João Alfredo, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI no biênio 2022/2024, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Para a eleição, os representantes da Sociedade Civil deverão pertencer a entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa. A referida eleição ocorrerá no dia 07 de março de 2022, das 9 horas às 13 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos localizada à Rua Severino Gomes Adrião, Bairro Boa Vista, João Alfredo – PE.

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil:

- 01 (um)** representante de Associação e/ou Sindicato;
- 01 (um)** representante ou usuário de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- 01 (um)** representante de Credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

1.3- O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas, conforme o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.075/2019;

1.4 – A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial dos Municípios- AMUPE, no site da Prefeitura Municipal de João Alfredo e afixado em mural da: Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e na Câmara Municipal de Vereadores;

1.5 – Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período;

1.6- Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

1.7 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

1.8 - O exercício da função de Conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

2- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

2.1- Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata da Posse da atual Diretoria;
- d) Cópia de RG E CPF do (os) representante (s) das Entidades

2.2 – Demais documentos:

a) Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.

b) Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa no processo de eleição do CMDI.

c) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s).

2.2 – As inscrições serão feitas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos localizada à Rua Severino Gomes, no horário de 09:00 às 13:00h.

2.3 - A Secretaria registrará no ato do protocolo o recebimento da inscrição juntamente com a documentação pertinente, data, horário e o número da inscrição.

3- DAS ELEIÇÕES

3.1 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

3.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato de inscrição, assim como, dos representantes de programas de atendimento ao idoso e representantes de usuários;

3.3- O processo de escolha dos seis representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;

3.4 – Terão assento no CMDI os seis representantes da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

3.5 – Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os mais votados em segundo, os Suplentes.

3.6-Em casos de empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento, e em caso de um novo empate, a com atuação em conselho de direitos da pessoa idosa.

3.7-No caso de desligamento da organização eleita, assumirá a organização suplente do respectivo segmento, obedecida a ordem de classificação.

4- CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDI – BIÊNIO 2022/2024

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES - 14/02

INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL - 14 a 16/02

PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DAS ENTIDADES INSCRITAS, AS HABILITADAS E NÃO HABILITADAS - 17/02

RECURSO INSCRIÇÃO - 18 a 21/02

PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS - 22/02

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO -23 a 28/02

LISTAGEM CONCLUSIVA - 03/03

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO - 07/03

DECRETO DE NOMEAÇÃO - 08/03

POSSE - 09/03

5- DA HABILITAÇÃO

5.1- A Comissão Eleitoral publicará até o dia 17 de fevereiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal, a listagem das entidades inscritas na condição de candidatas, destacando as habilitadas e as não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital;

5.2 – A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, poderá apresentar recurso junto a Comissão eleitoral nos dias 18 a 21 fevereiro de 2022, das 09h às 13h, diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

5.3- Os recursos deverão ser protocolados, em envelopes lacrados, contendo no lado exterior a identificação da entidade, dirigindo à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo;

5.4- A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 22 de fevereiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

5.5 – Após a divulgação de listagem final de entidades candidatas, abre-se o prazo de 23 a 28 de fevereiro de 2022 para que qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas pelo presente Edital, solicite a impugnação das entidades habilitadas, diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

5.6 – Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados, em envelopes lacrados, dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo;

5.7 – Após a análise da solicitação de impugnação, a Comissão Eleitoral dará publicidade a manifestação conclusiva, até o dia 03 de março de 2022 no site da Prefeitura Municipal;

6- DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 – As entidades da sociedade civil participarão da Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 07 de março de 2022, das 09h30 às 13h30, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

6.2 – O processo eleitoral ocorrerá de forma presencial, considerando a redução dos níveis de contaminação pelo COVID-19 e avanço da vacinação no município. Todos (as) participantes da assembleia deverão respeitar o distanciamento social, uso constante de máscara e higienização das mãos com álcool em gel. Cada participante deverá mostrar o comprovante de vacinação na entrada do recinto.

6.3- As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio de seu representante legal ou de pessoa por ele expressamente designada.

6.4- O Regimento Interno da Assembleia de Eleição será elaborado pela Comissão Eleitoral e submetido para aprovação prévia a Plenária do CMDI, devendo ser aprovado no início da Assembleia de Eleição pelos presentes.

6.5- A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidência do CMDI e terá uma Mesa Coordenadora.

6.6- Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Presidência do CMI terá as seguintes atribuições:

- a) acolher os presentes e explicar a importância da Assembleia de Eleição;
- b) coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição a ser composta por três representantes dos segmentos da sociedade civil, não candidatos ao pleito.

6.7 -A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- a) eleger entre os seus membros um Presidente;
- b) fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição;
- c) apresentar os candidatos conforme segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;
- d) proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- d) coordenar o processo de apuração de votos;
- e) lavrar Ata da Assembleia de Eleição;
- f) decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CMDI sobre a matéria.

7 – DA NOMEAÇÃO

7.1 - Os (As) Conselheiros (as) titulares e suplentes, indicados (as) pelas entidades eleitas, serão nomeados (as) pelo Prefeito Municipal de João Alfredo, devendo ser empossados (as) até o dia 09 de março de 2022.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O Ministério Público será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar e fiscalizar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

8.2-Todas as informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme prazos desse edital.

8.3-Para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo de eleição, a entidade e demais interessados, podem comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

8.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e havendo necessidade será deliberado pela plenária do CMDI.

João Alfredo, 14 de fevereiro de 2022.

VANESSA CHAVES GOMES DA SILVA
(Presidente)

CRISLENE GONÇALVES DE MOURA
(Vice- Presidente)

MATHEUS HIAGO DE LIMA OLIVEIRA
(Secretário)

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:110FBEEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2022-FMS-Processo Licitatório nº 002/2022-FMS. Objeto: **Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, novas, zero quilômetro, Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgoneta, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 258.150,08.** Início do acolhimento das propostas: **17/02/2022, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **03/03/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **03/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br/telefone para contato (87) 981453610. Nº **Licitação 922543** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

Jurema/PE, 15 de fevereiro de 2022

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C3157FA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - JULIA ANTONIA DA SILVA

PORTARIA nº 00002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a JULIA ANTONIA DA SILVA.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 72, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 325/2010, de 22 de março de 2010, e considerando o disposto no art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 7º inciso I, art. 28, inciso I e art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 325/2010, de 22/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor Aposentado no cargo de Vigia, NS-1, **ARNALDO FRUTUOSO DA SILVA**, RG nº 2489364 – SSP/PE e CPF nº 257.607.854-00, matrícula funcional nº 2160, com proventos integrais, a partir da data do óbito (19/12/2021), a seguinte beneficiária:

I – JULIA ANTONIA DA SILVA, esposa, portadora do portadora do RG nº 5509286 - SSP/PE e CPF nº 084.970.504-52, nascida em 18 de maio de 1955;

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal 325/2010, de 22 de março de 2010 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa do Carro, PE, 13 de janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:

Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:BF48EC2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - GERALDO RUFINO
VICENTE**

PORTARIA nº 00003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a GERALDO RUFINO VICENTE

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 72, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, e § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 7º inciso I, art. 28, inciso I e art. 29, inciso I, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Auxiliar de Assistência Social, GA-1, **DEUZAMAR ALVES DA SILVA**, RG nº 2.822.725 – SSP/PE e CPF nº 419.612.004-06, matrícula funcional nº 2853, com proventos integrais, a partir da data do óbito (24/12/2021), ao seguinte beneficiário:

I – GERALDO RUFINO VICENTE, esposo, portador do RG nº 3.874.508 – SSP/PE e do CPF nº 816.399.534-34, nascido em 20 de Abril de 1970;

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal 325/2010, de 22 de março de 2010 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa do Carro, PE, 13 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:2ADF445C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - LUIZA VICENTE DA
SILVA**

PORTARIA nº 00004/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a LUIZA VICENTE DA SILVA

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 72, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, e § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 7º inciso I, art. 28, inciso I e art. 29, inciso I, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, GA-1, **INÁCIO RAMOS DA COSTA**, RG nº 814.728 – SDS/PE e CPF nº 345.586.324-87, matrícula funcional nº 4146, com proventos integrais, a partir da data do óbito (31/12/2021), a seguinte beneficiária:

I – LUIZA VICENTE DA SILVA, esposa, portadora do RG nº 1.239.552 – SSP/PE e do CPF nº 350.694.654-49, nascida em 05 de Junho de 1950;

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal 325/2010, de 22 de março de 2010 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa do Carro, PE, 13 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:6BA1EAAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MOISES SILVA
GUERRA**

PORTARIA nº 00001/2022

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MOISES SILVA GUERRA, portador(a) do RG nº 1.096.478, SDS/PE, e do CPF/MF nº 454.676.094-91, efetivo(a), no cargo Servente, GA-1, Matrícula Funcional 4611, lotado(a) no(a) Infra-Estrutura Limpeza Pública Efetivos, com fulcro no Artigo 3º, incisos I, II, e III, § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005, combinado com o Artigo 85, incisos I, II e III, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, nº 000001/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:D70A1F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 001/2022
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião da Comissão Especial de Chamamento Público, às 10h, Eveline Lúcia de Assunção (Presidente), Joyce Letícia Santos Silva (Membro), Higo Thallyson Silva (Membro) nomeados pela portaria de nº 001/2022/SMS - FMS, reuniram-se e deram por iniciada a sessão para a divulgação do resultado final da chamada pública Nº 001/2022/ SMS-FMS, que tem como objeto a **Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de termo de colaboração para execução das atividades da Saúde do SUS**. A publicidade desta Chamada Pública foi feita na forma da lei. Após a publicação do Julgamento da Proposta e dentro do prazo de três dias (03) dias corridos, não houveram recursos administrativos. Deste modo, considera-se como **VENCEDORA** a proposta da empresa: **Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco (IDESHPE)**, inscrito no CNPJ: 21.072.041/0001-63, tendo como representante legal, o senhor Charles Gustavo de Araújo Krichna, no valor de **R\$2.920.000,00 (Dois Milhões novecentos e vinte mil reais)**, com nota final obtida na avaliação de habilitação da proposta em 100 pontos. O processo completo do Chamamento Público será encaminhado para o Secretário Municipal de Saúde que o homologará no primeiro dia útil posterior ao recebimento do mesmo e, resguardado o disposto no art. 27, § 6º, da Lei Federal Nº 13.019/2014, convocará a Organização da Sociedade Civil vencedora do Certame, através do Site Oficial e do Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal, para a celebração da parceria. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento a Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da Comissão.

Lagoa dos Gatos, 15 de fevereiro de 2022.

EVELINE LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Presidente

JOYCE LETÍCIA SANTOS SILVA
Membro

HIGO TALLYSON SILVA
Membro

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C13C975A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia equipe de apoio de Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear Rozenilda de Araújo Coelho Gomes, Erioneide Izabel da Silva e Andressa Alves da Silva para compor a equipe de apoio de Pregão, juntamente com a Pregoeira do Município de Lagoa Grande-PE.

Art. 2º - Os trabalhos do Pregão serão presididos pela **Pregoeira** Claudenice Marta Santos de Mendonça, e **sua equipe** composta por Andressa Alves da Silva, Rozenilda de Araújo Coelho Gomes e Erioneide Izabel da Silva.

Art. 3º - Os pregões somente poderão ser abertos e julgados com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 14 de fevereiro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:007C2227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: FABIO DA SILVA MOURA. CPF Nº: 049.978.864-83. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B72C2AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E

CONFIGURAÇÃO DE E-MAILS, BACKUP DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO, COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS PELA LEI Nº 12.527/2011, COM INSERÇÃO DE PLATAFORMA PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ATAS DE PREÇOS E AVISOS DIVERSOS. **CONTRATADO:** JEFFERSON E C MOURA. **CNPJ Nº:** 18.186.152/0001-96. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.200,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 10 de Janeiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:124F46DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 003/2022 - FMS
CONTRATO Nº 003/2022-FMS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, SEM EXCLUSIVIDADE, DO SISTEMA DE CONTROLE DE IMUNIZANTE DA BASE MUNICIPAL, BEM COMO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADO:** JEFFERSON E C MOURA. **CNPJ Nº** 18.186.152/0001-96. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 10 de Janeiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1F25CCA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2022 - FMS
CONTRATO Nº 004/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 059/2021 – Pregão Eletrônico Nº 035/2021. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS, REAGENTES, INSUMOS PRÉ ANALÍTICOS, CONTROLES, CALIBRADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SEUS INSUMOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE, SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL (LIS) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE HEMOSTASIA NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE. **CONTRATADA:** MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ Nº** 06.069.729/0001-09. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.799.490,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 13 de Janeiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:021D81EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 005/2022 - FMS

CONTRATO Nº 005/2022-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS) PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E ALUGUEL DE SOFTWARE, OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADO:** FRANCISCO ANTÔNIO SOARES NETO 89582977434. **CNPJ Nº** 34.394.265/0001-33. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 13 de Janeiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EB5443A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 006/2022 - FMS
CONTRATO Nº 006/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022 OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº** 32.593.430/0001-50. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.149,60. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:22B60822

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2022 - FMS
CONTRATO Nº 007/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022 OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. **CNPJ Nº** 31.499.939/0001-76. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:51A03604

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2022 - FMS
CONTRATO Nº 008/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022 OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 30.037.851/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4B0BC523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 007/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **BML COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 11.292.106/0001-22**, vencedora no valor global de R\$ 29.400,00; **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**, vencedora no valor global de R\$ 225.400,00 e **NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINA - CNPJ Nº 42.381.030/0001-35**, vencedora no valor global de R\$ 13.480,50.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 15 de Fevereiro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B4A3693F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2022-FME**

CONTRATO Nº 001/2022-FME. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO SÍTIO DUAS PEDRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DA COMUNIDADE. **CONTRATADA:** NELMA REGINA MONTENEGRO DE OLIVEIRA. **CPF:** 231.969.124-34. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 11 de Janeiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A4013E55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 002/2022-FME**

CONTRATO Nº 002/2022-FME. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA VILA URUCUBA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DA COMUNIDADE. **CONTRATADA:** JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO. **CPF:** 459.333.594-91. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2A35B0EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 003/2022-FME**

CONTRATO Nº 003/2022-FME. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO SÍTIO PITOMBEIRA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DA COMUNIDADE. **CONTRATADA:** EDVÂNIA SABINO DE OLIVEIRA LUNA. **CPF:** 046.733.004-02. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5B6CFEC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2022-FME**

CONTRATO Nº 004/2022-FME. Processo Licitatório Nº 021/2021 - Pregão Eletrônico Nº 017/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 12.130.507/0001-49. **VALOR TOTAL:** R\$ 181.202,80. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3866983B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2022-FME**

CONTRATO Nº 005/2022-FME. Processo Licitatório Nº 021/2021 - Pregão Eletrônico Nº 017/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI. **CNPJ:** 35.564.405/0001-37. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.020,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B2626128

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2021. PL Nº 014/2021 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. **Processo Licitatório Nº 014/2021. Pregão Eletrônico. Nº 005/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECEDOR: LAZARO BEZERRA SOARES, inscrita no CNPJ nº 06.088.333/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.**

Limoeiro, 15 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2F797626

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 079 de 20 de março de 2014.

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 079 de 20 de março de 2014, que dispõe sobre o funcionamento e os critérios para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, no âmbito do Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da composição dos membros componentes da JARI, para melhor funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros relacionados abaixo para nova composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, no âmbito do Município de Limoeiro-PE:

PRESIDENTE: Francisco Heráclio do Rêgo, C.P.F. nº: 035.324.804-50

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Francisco Heráclio do Rêgo, CPF nº: 035.324.804-50;
Suplente: Laura Nayr Fônsaca Aragão, CPF nº: 113.572.014-27;

II- Representantes da Entidade Máxima Local Representativa dos Condutores:

Titular: Maria Clara de França Salsa, CPF nº: 113.929.934-40;
Suplente: Gilberto Manoel Guimarães Junior CPF nº: 068.103.714-86;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

Titular: Paulo Barbosa de Melo, CPF nº: 435.213.394-91;
Suplente: Edson Andrade Silva, CPF nº: 879.714.614-53.

Art. 2º. O mandato dos Membros Titulares e Suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos moldes do Parágrafo Único do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº: 079 de 20 de março de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações da Prefeitura Municipal, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº: 079/2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 451/2021.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F0B752E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.432/2022

CONSIDERANDO a Lei 2.432/2022, que institui o Auxílio Emergencial de Carnaval, destinado à concessão de Benefício Financeiro às agremiações que atuaram no Carnaval de 2020, diante da impossibilidade de realização de eventos carnavalescos em 2022, por força da permanência da situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 4º §1º da Lei 2.432/2022 que prevê a necessidade de formação da Comissão para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados;

CONSIDERANDO o Anexo I da Lei 2.432/2022, o item 6 do Edital de Chamamento 001/2022, que prevê que a validação da inscrição para obtenção do Auxílio Emergencial de Carnaval competirá às Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, de Planejamento, Governo e Gestão e de Assuntos Jurídicos, conforme os critérios estabelecidos no item 6.2;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores elencados abaixo para composição da Comissão de análise e validação da documentação destinada à concessão do Auxílio Emergencial de Carnaval:

Servidor (a)	Cargo	Secretaria
Francisco Heráclio do Rêgo	Diretor Executivo de Assuntos Jurídicos	Assuntos Jurídicos
Fábio André de Andrade Silva	Diretor Executivo de Cultura e Juventude	Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Tiago Antônio Ventura dos Santos	Gestão da Juventude	Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Eduarda Karine Mendonça Andrade	Gestão de Planejamento e Monitoramento de Gestão	Planejamento, Governo e Gestão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:0763E3DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados e Unidades Vinculadas, por um período de 12 meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030210012.108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 3390.30 99 Material de Consumo 1030110012.103 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 3390.30 99 Material de Consumo 1030110012.104 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390.30 99 Material de Consumo 1030210022.107 MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE 3390.30 99 Material de Consumo. Contratado: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R\$49.068,54. Vigência: de 31/01/2022 a 30/06/2022.

Machados, 31/01/2022.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:96D73E67

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022. OBJETO NAT: Compra. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE, através do Pregoeiro oficial do município, informa que às 08h30min do dia 04 de março de 2022, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE (com itens exclusivos para Me e EPP). Valor Máximo Aceitável: R\$ 705.143,00(setecentos e cinco mil, cento e quarenta e três reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e por e-mail prefeituraapmm21@gmail.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 15 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA

Pregoeiro

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:C1B6D57D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03;

Valor registrado: **R\$ 1.085.904,50 (Um milhão Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/02/2022

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e Isabel Cristina Moraes Marinho E Cia Ltda.

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra

Código Identificador:3B9BAF66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 07 DE 10/02/2022**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 14/02/2022. Edição 3025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria voluntária por idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições contadas a partir de julho de 1994**, considerando como teto a sua remuneração no cargo efetivo, **com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice do RGPS** ou por outro definido pelo ente municipal, em favor da servidora **MARIA HELENA REITHLER MARROQUIM**, sexo feminino, matrícula nº 31.368, no cargo de Citotécnica, Lotada na Secretaria de Saúde do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”. da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE

Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:60944E39

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 08 DE 10/02/2022**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ao dia 14/02/2022. Edição 3025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **SEVERINO SANTOS DA CUNHA**, sexo masculino, matrícula nº 26.367, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, Lotado na Secretaria de Ordem Pública e Segurança do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE

Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:07AEE453

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 023/2022 - SADS**

PORTARIA Nº 023/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 046/2021, datado em 15 de janeiro de 2021; Considerando Ofício nº 031/2021 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 034/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **VALERIA CRISTINA DA SILVA AMANCIO**, matrícula nº: 25.808, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses, no período de 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:1BBB75BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2022 - SADS**

PORTARIA Nº 024/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 785/2021, datado em 15 de setembro de 2021; Considerando Ofício nº 029/2021 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 291/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ALDELI SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 28.028, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 10 de janeiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:35E086C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2022 - SADS**

PORTARIA Nº 025/2022 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 771/2021, datado em 10 de setembro de 2021; Considerando Ofício nº 029/2021 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 290/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº: 28.279, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:580743D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2022 - SADS

PORTARIA Nº 026/2022 - SADS

Ao **Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 771/2021, datado em 10 de setembro de 2021; Considerando Ofício nº 029/2021 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 290/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **ANDERSON PHILIFE CALVACANTI SILVA**, matrícula nº: 31.197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4DB451D4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2019

ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DO MORENO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO (LOTE I) E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) (LOTEII), PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO - PMM, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADO (A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses, com início a partir de 12 de Janeiro de 2022 até 12 de Janeiro de 2023**, para continuidade dos serviços, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: Fundamenta a Secretaria Demandante, em C.I. nº 03/2022-SADS datada de 04/01/2022, lavra do Sr. **JERÔNIMO PEREIRA COUTINHO**, Secretária Executivo de Administração, a necessidade da formalização do **4º Termo Aditivo**, para suprir a demanda da respectiva secretaria, consolidando-se a adição no quantitativo de serviços originalmente contratados a serem distribuídos da seguinte forma:

COMBUSTÍVEL	PEÇAS	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
R\$ 442.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 51.573,11	R\$ 645.573,11

DATA DA ASSINATURA:12/01/2022.

EMPENHO:nº 047/2022, 046/2022 e 048/2022.

AMPARO LEGAL:O presente instrumento tem fundamento no Processo Administrativo nº 047/2019, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paragrafo Único - O acréscimo de que trata o caput da Cláusula Primeira e seus parágrafos encontra-se baseada no art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:521598C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº
001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2022.

Ata de Registro Nº 001/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e demais secretarias. Contratado: empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 08.035.784/0001-03. Valor: R\$ 1.559.322,52 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Nazaré da Mata, 15 de Fevereiro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:015A1CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2022. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de imóvel localizado na Rua C nº 30- - Loteamento Celpe,- Sertãozinho - Nazaré da Mata -

PE, destinado ao funcionamento do(Programa de Saúde da Família)PSF – Sertãozinho– Nazaré da Mata/PE. LOCADOR: Sr. ALMIR CAMILO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 043.856.554-13, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 27/01/2022 à 27/01/2023.

Nazaré da Mata, 15 Fevereiro 2022. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:35D16EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, TRECHO ENTRE A AV. SENADOR NILO COELHO E A ESTRADA DE CAENGA (EST.156 ATÉ 219) NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, referente ao Termo de Compromisso Nº 218.598-27/2007 - Processo nº SR 2642.0218.598-27/2007. Valor estimado: R\$ 3.781.182,45. Abertura: 21/03/2022, às 10horas, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 15 de fevereiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8CF353D3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 17:00 horas do dia **18/02/2022**, Manifestação de Interesse, por Postos de Combustíveis situados no território do Município, em fornecer **COMBUSTÍVEL** aos veículos próprios e locados pela Gestão Municipal de forma emergencial por um período de **90 (noventa) dias**. Salientamos que a manifestação deverá ser firmada por representante legal do estabelecimento e deverá constar uma oferta de percentual de desconto no preço da bomba do dia em que o combustível for fornecido. Será selecionado para a contratação, o estabelecimento que ofertar o maior percentual de desconto. O presente processo é fundamentado na CI nº18/2022 – DPSA e no art 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como é motivado na situação emergencial para atendermos a demanda dos órgãos e entidades da

Administração Municipal de Olinda. Para maiores informações o interessado deverá comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53010-230, devendo enviar sua proposta através dos e-mails: gabinetesadolinda@gmail.com e contratosolindasgpa@gmail.com.

Olinda/PE, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:480EABDB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 284/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação ao servidor **RICARDO ROBERTO BARRETO DA ROCHA FILHO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 052.855.544-89**, ocupante do cargo em provimento por **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 382/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E120330

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 283/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo CC-2 – OSEAS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, **Inscrito no CPF/MF sob nº 050.843.374-64 a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A53FE59B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 324/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 037.870.674-85**, ocupante do cargo em provimento por comissão **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 023/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F5A048E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 272/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **SUÊNIA SILVA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob nº **556.337.224-34**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 374/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D249723A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 281/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 865/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 03.01.2022, em relação à servidora **NEUSA ASSIS VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **794.142.064-34**, ocupante do cargo em provimento por comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-2, nomeado através do Ato nº 021/2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A216D8C

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 9912516463/2022.

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 9912516463/2022.

Onde se lê: Olinda, 28 de dezembro de 2022
Leia-se: Olinda, 28 de dezembro de 2021

Olinda, 15 de fevereiro de 2022.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Secretária da Fazenda de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:47F004C6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº033/2022

Ato nº 033 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 04/03/2021, ao Sr. **Everaldo Ribeiro de Sousa** inscrito no CPF/MF sob o nº125.736.044-20, RG nº1.273.952 SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida **Isoraide das Dores da Silva Sousa**, matrícula nº13.246-2, aposentada, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe B, Faixa X, Matriz III, falecida em 04/03/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e art. 9º, art. 46, art. 47, inciso I todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterado pelo Lei Complementar Municipal nº023/2004 em conformidade com o processo nº RH 2021/03/004154 de 17/03/2021.

Torna se efeito o Ato nº101 de 18/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 04 de março de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FCBF5EFO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº035/2022

Ato nº 035 de 09/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 27/04/2021, à Sra. **MARIA DO SOCORRO DE JESUS SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº735.336.704-06, RG nº3.862.426 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **ANTONIO SEVERINO SOARES**, Auxiliar de Manutenção e Obras, matrícula nº12.546-6, falecido em 27/04/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 47, inciso I da Lei complementar municipal nº014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/05/007163 de 05/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 27 de abril de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 133/2021, de 01/07/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FE29F646

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº021/2022

Ato nº 021 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 14/12/2021, à Sra. **MARIA ZÉLIA RAMOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº586.847.274-87, RG nº1.862.557 SDS/PE, viúva, beneficiária e

dependente do servidor falecido **MILTON AMARO DOS SANTOS**, matrícula 12.113-4, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, nível II, Referência IX, aposentado, falecido em 14/12/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, §5º, art. 46, art. 47, inciso I, art. 48, art. 49, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterado pela Lei Complementar Municipal nº023/2004 em conformidade com o processo nº RH 2021/12/022257 de 20/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:276FC677

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº022/2022**

Ato nº 022 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 30/11/2021, ao Sr. **PEDRO MANOEL DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº102.317.814-15, RG nº986.915 SDS/PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida **MARIA DE FATIMA RIBEIRO SOUZA DA SILVA**, matrícula 26.012-6, que ocupava o cargo público efetivo de Professora licenciatura plena, especialização, classe C, faixa XI, matriz III, 200 horas, aposentada, falecida em 30/11/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, §5º, art. 46, art. 47, inciso I, art. 48, art. 49, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterado pela Lei Complementar Municipal nº023/2004 em conformidade com o processo nº RH 2021/12/021591 de 08/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:D8E2E400

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº023/2022**

Ato nº 023 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 25/11/2021, à Sra. **Josefa Severina França de Araujo**, inscrita no CPF/MF sob o nº274.670.664-49, RG nº2.106.130 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Jorge Ribeiro de Araujo**, matrícula 12.101-0, que ocupava o cargo público efetivo de Motorista, nível I, Referência II, aposentado, falecido em 25/11/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, §5º, art. 46, art. 47, inciso I, art. 48, art. 49, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterado pela Lei Complementar Municipal nº023/2004 em conformidade com o processo nº RH 2021/12/021212 de 03/12/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 25 de novembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:9DC0CE73

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº024/2022**

Ato nº 024 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 06/10/2021, à Sra. **ROSETE DA SILVA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº492.677.364-34, RG nº2.719.247 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **LENIVALDO JOSÉ NUNES**, matrícula 12.013-8, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Manutenção e Obras, nível III, Referência XIV, aposentado, falecido em 06/10/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, inciso I, §5º, art. 46, art. 47, inciso I, art. 48, art. 49, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterado pela Lei Complementar Municipal nº023/2004 em conformidade com o processo nº RH 2021/10/018733 de 26/10/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:B72B50F9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº025/2022**

Ato nº 025 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 29/07/2019, ao Sr. **WASHINGTON LUIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº113.880.834-26, RG nº9.426.057 SSP/PE, filho, beneficiário e dependente do servidor falecido **WASHINGTON LUIZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº27.670-7, Guarda Municipal, Nível III, Referência XIV, falecido em 29/12/2017, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/07/013757 de 29/07/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:CEAE5BA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº026/2022**

Ato nº 026 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 26/03/2021, ao Sr. **BRUNO LUIZ DOS SANTOS VIANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº022.591.344-59, RG nº5.135.999 SSP/PE, filho, beneficiário e dependente da servidora falecida **DALCI DONATO DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº10.963-0, Professora, Licenciatura Plena, 200 horas, Classe B, Nível II, falecida em 26/03/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º incisos I e II da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, III, art. 46, caput, art. 47, incisos I e II e art. 48, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/04/005240 de 06/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 26 de março de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:09EA78C3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº027/2022**

Ato nº 027 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Israel de Moraes Pereira**, matrícula nº65.912-6, Médico, 4 horas, Nível I, Referência IV, admitido nesta Prefeitura em 01/09/2012, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no art. 40 §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c art. 36 da Lei Complementar Municipal nº14/2002, conforme informações constantes do Ofício nº 11/2022 - DPS/SEGPA.

Este ato produzirá efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:34834D6F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº028/2022**

Ato nº 028 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **URIEL PAULO DE CARVALHO**, matrícula nº64.947-3, Médico, 4 horas, Nível I,

Referência IV, admitido nesta Prefeitura em 01/06/2012, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no art. 40 §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c art. 36 da Lei Complementar Municipal nº14/2002, conforme informações constantes do Ofício nº 12/2022 - DPS/SEGPA.

Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de janeiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:65666EB4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA - ATO Nº030/2022**

Ato nº 030 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Considerando os termos da Decisão Monocrática do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, referente ao Processo TC nº2058302-3, para ceder aposentadoria à **MARIA DA PAZ BATISTA ARAÚJO**, matrícula 27.959-5, Professora, Matriz I, Faixa VII, Classe B, 200 horas, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude;

Considerando que a interessada já se encontra aposentada no cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional pela Secretaria de Educação de Pernambuco, estando vedada nova aposentadoria em outro cargo público não acumulável, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

REVOGAR o Ato nº063/2020 de 03/08/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2020, Edição 2644, cancelando o vínculo previdenciário a contar da data de publicação.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:8B6D2C2A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº031/2022**

Ato nº 031 de 01/02/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Iracema Maria Reinaldo do Rosario**, matrícula nº25.100-3, Professora com Licenciatura Plena - 188h, classe A, matriz II, faixa XIV, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, com fundamento legal no Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme processo nº RH 2019/11/020840, de 14/11/2019.

Tornar sem efeito o Ato nº 049 de 01/07/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:22DBC2E6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº032/2022**

Ato nº 032 de 01/02/2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Aparecida Felix de Almeida Silva**, matrícula nº18.384-9, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe A, Faixa IV, Matriz III, admitida nesta Prefeitura deste 01/02/2007, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº2019/12/021881 de 03/12/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 219/2021, de 03/11/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F3FA04FA

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o Contrato nº 265/2021, através de Processo Licitatório nº 056/2021/PMO, Edital Pregão Eletrônico nº 042/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos/materiais de construção para atender as necessidades e demandas da secretaria de gestão urbana do município e as secretarias executivas a ela vinculada, pelo período de 04 (quatro) meses no Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI PP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.692/0001-49, perfazendo o valor contratual de R\$ 89.987,60 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), cujo prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr. Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e o Sr. Marcio Roberto Bezerra Vieira, representante da Empresa.

Olinda, 15 de Fevereiro de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:7213CFA1

**SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DA SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE
OLINDA EDITAL 2021/02**

RETIFICA O QUADRO DE VAGAS NAS CATEGORIAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E NUTRICIONISTA, PREENCHIDAS DA LISTAGEM FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA EDITAL 2021/02, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2021. Edição 2827.

Onde se lê:
CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	NOTA
48	2518	JADEILSONSILVA MENEZES	27

Leia-se:
CATEGORIA: NUTRICIONISTA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	NOTA
21	2518	JADEILSONSILVA MENEZES	27

Ficam Mantidos na íntegra os demais termos da Listagem Final da Seleção Pública simplificada da Secretaria de Saúde de Olinda.

Publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde.

Olinda, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BA356036

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 013/2022**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, **RESOLVE**:

Nomear os servidores: Bruno M. de A. Lobo Costa mat. 67.500-8, como presidente, Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como secretária e Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar, as irregularidades referentes atos e fatos relatados cometidos no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, que possam comprometer o desenvolvimento dos trabalhos da administração.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7C4BF3C8

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO: Manutenção e conserto de Nobreaks, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH).

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212, **no horário das 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: 16/02/2021 a 22/02/2021. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

AGRÍCIO SANTOS JÚNIOR

Assessor Técnico – Gabinete do Secretário

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:45E7DBAB

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de material de expediente (Fita adesiva, mouse, papel alcalino A-4, pasta suspensa, registrador A-Z), em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212, **no horário das 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: Até 22/02/2022. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO

Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:132DE537

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 004/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana- SMOB e no uso de suas atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como Gestor do Sistema de Trânsito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Ramos da Silva, matrícula nº 70578-0/3, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, na função de Diretor de Trânsito como Gestor do contrato nº 08/2020, dentro o uso de suas funções. Conforme prescrito no Art 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 04 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 15 de fevereiro de 2022

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:821FB178

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 15/02/2022, no aviso referente ao Pregão Presencial 003/2022, onde se lê: “OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Xerox e Encadernação, para atender as necessidades de diversas secretaria, conforme Anexo I deste Edital.”. Leia-se: “OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Xerox e Encadernação, para atender as necessidades Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, conforme Anexo I deste Edital.”. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:82B32BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA - PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Construção da Praça Lourival de Souza Borges na sede do município de Ouricuri-PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1-D&J CONSTRUTORA,
- 2- NETO CONSTRUÇÕES,
- 3-CONSEL – CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,
- 4-R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA,
- 5-CONSTRUTORA ASTRON LTDA,
- 6-ELETROPORT – SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,
- 7-HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,
- 8-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME,
- 9-POLITEC,
- 10-JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
- 11-RAMALHO SER E OBRAS EIRELI,
- 12-CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME,
- 13-JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,
- 14-J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
- 15-MAXUEL PARNAIBA ENGENHARIA,
- 16-GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,
- 17-ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA,
- 18-ROCHA QUIRINO ENGENHARIA,
- 19-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES,
- 20-EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,
- 21-JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
- 22-BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
- 23-BESSA CONSTRUÇÕES,
- 24-OPA CONSTRUÇÕES,
- 25-CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, ,
- 26- CONSTRUTORA FIGUEIREDO,
- 27-ISA CONSTRUÇÕES,
- 28-JAVA CONSTRUTORA,
- 29-JWS ENGENHARIA,
- 30-TEOTONIO CONSTRUÇÕES

Data Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 16 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, no Auditório da Praça do Céus, na Av. Fernando Bezerra, em frente a (Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho)

Ouricuri (PE), 14 de fevereiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Reforma e Ampliação das Escolas da Zona Rural de Ouricuri.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1-ARAGUAIA EMNPREDIMENTOS EIRELI,
- 2-CONSEL – CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,
- 3-R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA,
- 4-CONSTRUTORA ASTRON LTDA,
- 5-ELETROPORT – SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,
- 6-HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,
- 7-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME,
- 8-POLITEC,
- 9-JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
- 10-RAMALHO SER E OBRAS EIRELI,
- 11-CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME,
- 12-JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,
- 13-CONSTRUTORA LUCENA,
- 14-J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
- 15-MAXUEL PARNAIBA ENGENHARIA,
- 16-GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI,
- 17-CONSTRUTORA PJ,
- 18-ROCHA QUIRINO ENGENHARIA,
- 19-FEKOL ENGENHARIA LTDA,
- 20-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES,
- 21-EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,
- 22-JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
- 23-BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
- 24-BESSA CONSTRUÇÕES,
- 25-OPA CONSTRUÇÕES,
- 26-BRASCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
- 27- CONSTRUTORA FIGUEIREDO,
- 28-ISA CONSTRUÇÕES,
- 29-JAVA CONSTRUTORA
- 30-TEOTONIO CONSTRUÇÃO

Data Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços: 16 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas, no Auditório da Praça do Céus, na Av. Fernando Bezerra, em frente a (Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho)

Ouricuri (PE), 14 de fevereiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:E1D175BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2.273/2021.**

LEI MUNICIPAL Nº2.273/2021

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Plano Plurianual do Município dos Palmares, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, metas e indicadores da administração pública direta e indireta e do Poder Legislativo, e os montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2ºNo PPA 2022/2025, toda a ação governamental está estruturada em programas e ações, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3ºAs diretrizes enunciam prioridades para a atuação da administração pública e estratégias para serem implementados os programas do PPA no quadriênio 2022/2025.

Art. 4ºOs objetivos estratégicos do PPA representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o governo do município pretende realizar por meio dos seus programas.

Art. 5ºOs programas são classificados como:

I – Programas Finalísticos: tem por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa; e

II – Programa de Melhoria da Gestão de Políticas Públicas: tem por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos.

Art. 6ºOs programas a que se refere o art. 2º desta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022/2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Art. 7ºOs valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas a programação e a execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas e valores estabelecidos nesta Lei, a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário.

Art. 8ºA gestão do PPA 2022/2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo Único – A gestão do PPA observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art. 9ºA inclusão ou exclusão de programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico, bem como as revisões, que serão feitas anualmente.

Art. 10.O PPA é composto dos seguintes anexos:

I - Anexo III – Relação de Programas;

II - Anexo IV – Programas, Metas e Ações;

III - Anexo V – Síntese das Ações por Função e Subfunção.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palmares, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:36827D41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.275/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 2.275/2021.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Palmares, para o exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes e metas estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – as prioridades da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e organização do orçamento;
- III** – as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI** – prioridades na rede de atenção à saúde e enfrentamento ao Covid-19;
- VII** – as disposições finais.

§ 1º Integram essa Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, o Anexo III, de programas prioritários.

§ 2º Para o exercício de 2022, o valor da meta constate em anexo de metas fiscais constante desta Lei, poderá ser ajustado em função da atualização das estimativas a que se referem os incisos I e II do caput, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, na respectiva Lei, e, durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o § 4º do artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101/2000.

§ 3º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no § 2º deverá ocorrer por meio do ato do Poder Executivo a que se refere o artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes Eixos Estratégicos:

- I** – desenvolvimento econômico;
- II** – desenvolvimento humano e social;
- III** – desenvolvimento urbano e ambiental;

- IV** – administração pública e gestão da cidade
- V** – gestão da educação e saúde.

Parágrafo Único – Os programas prioritários para o exercício de 2022, constantes no Anexo III, integram os Eixos e Objetivos Estratégicos, Programas, Projetos e Ações do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025.

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

- I – unidade orçamentária:** o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
- II – órgão orçamentário:** o maior nível de classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III – unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;

IV – unidade gestora executora: utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável, sendo que a unidade gestora que utiliza seus próprios créditos passa a ser, ao mesmo tempo, unidade gestora executora e unidade gestora responsável;

V – programa: o nível de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI – atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII – projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII – Operações especiais: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 2º. Cada atividades, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção, as quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

- I** – órgão e unidade orçamentária;
- II** – função;
- III** – subfunção;
- IV** – programa;
- V** – ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI** – categoria econômica;
- VII** – grupo de natureza de despesa;
- VIII** – modalidade de aplicação;
- IX** – esfera orçamentária;
- X** – aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos.

§ 1º. As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos e/ou Unidades Gestoras, entendidos como maior nível de classificação institucional.

§ 2º. A classificação funciona-programática adequar-se-á aos conceitos e determinações estabelecidas pela Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria nº 67, de 20 de julho de 2012, que altera o Anexo da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, e atualiza a discriminação da despesa por funções, de que trata o Anexo 5 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º. A discriminação da despesa, por grupo, será organizada segundo as categorias abaixo:

Código Nome do Grupo de Natureza da Despesa

- 1 Pessoal e Encargos Sociais
- 2 Juros e Encargos da Dívida
- 3 Outras Despesas Correntes
- 4 Investimentos
- 5 Inversões Financeiras
- 6 Amortização da Dívida
- 9 Reserva de Contingência

§ 4º. O Programa a ser utilizado pela Reserva de Contingência terá o código 9999, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta STN nº 01, de julho de 2010.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I

Prioridades e Metas

Art. 5º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional, municipal e estadual.

Art. 6º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específicas, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 1º. No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§ 2º. Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e pelo Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública por meio do seu Sistema de Controle Interno.

Seção II

Das Prioridades

Art. 7º. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2022 constam do Anexo de Prioridades, considerando as seguintes diretrizes:

I - promover a cidadania, combater as situações de desigualdade social e oferecer oportunidades para esporte, lazer e cultura;

II - ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde;

III - ampliar a participação do Governo Municipal em programas de interesse social, desenvolvimento profissional, ciência e tecnologia, com vistas a melhorar as condições socioeconômicas da população;

IV - oferecer educação de boa qualidade para todos;

V - melhorar e organizar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção do Coronavírus (Sars-CoV-19);

VI - melhorar a mobilidade urbana;

VII - promover o desenvolvimento rural no Município;

VIII - ampliar a infraestrutura e melhorar os serviços públicos;

IX - reestruturar órgãos e unidades administrativas, modernizar e eficientizar a gestão pública municipal, com foco na racionalização dos recursos e otimização dos resultados;

X - atuar na proteção ambiental, ampliar o saneamento e instituir coleta seletiva de resíduos sólidos;

XI - participação associativa entre os Entes Federados de forma consorciada;

XII - outras diretrizes constantes no Anexo de Prioridades.

Art.8º. A elaboração do **Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025**, serão consideradas as dimensões estratégica, tática e operacional, levando-se em conta as perspectivas de atuação do governo, os objetivos estratégicos, os programas e as ações que deverão ser executadas no Município.

Art. 9º. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

Seção III

Anexo de Metas Fiscais

Art. 10. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior.

Parágrafo Único - Para a realização de investimentos e obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Seção IV

Anexo de Riscos Fiscais

Art.11. O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 12. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não onerado os limites autorizados quando utilizados nos decretos de créditos, consoante inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.

Seção V

Avaliação do Cumprimento de Metas

Art. 13. Durante o exercício será avaliado o cumprimento das metas fiscais para cumprimento do disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, por meio do Sistema de Controle Interno do Município.

Parágrafo único – O acompanhamento será feito por meio dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, elaborados de acordo com orientações do Tesouro Nacional que edita manuais específicos anualmente.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Classificações Orçamentárias

Art.14. Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964 e dos respectivos regulamentos atualizados, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, entidades normativas e de controle.

Art.15. A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações posteriores.

§ 1º - Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

§ 2º - Deverão ser mantidos, em cumprimento ao estabelecido no artigo 6º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 2001, e em conformidade com as definições do artigo 3º desta Lei, para efeitos de alteração orçamentária, os seguintes componentes do orçamento:

Unidade Orçamentária;
Estrutura Programática;
Categoria Econômica;
Grupo de Despesa;
Modalidade de Despesa.

Seção II

Organização dos Orçamentos

Art.16. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas estabelecidos nacionalmente pela Portaria interministerial nº. 163, de 04 de maio 2001 e suas atualizações.

§ 1º- A Reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo dígito 09 (nove) e isolado dos demais grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§ 2º - O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º- Os fundos poderão constar dos orçamentos como unidades supervisionadas.

Seção III

Projeto de Lei Orçamentária

Art.17. A proposta orçamentária, para o exercício de 2022, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, será constituído de:

- I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II - Anexos;
- III - Mensagem.

§ 1º - O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual conterá as informações exigidas no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

§ 2º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e outros estabelecidos para atender disposições legais.

§ 3º - a mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

- I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

- b) Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.

§ 4º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2021 e classificadas de acordo com o Manual de Procedimentos da Receita Pública emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 5º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para à arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 6º - As audiências públicas para elaboração da Lei Orçamentária, desta lei e do Plano Plurianual, poderão ser feitas pela população através do Portal da Transparência do município, em virtude do distanciamento social em decorrência do Covid-19.

Art. 18. A Lei Orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da lei federal 4.320/64, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projeto e atividades constantes do PPA.

Seção IV

Alterações e do Processamento

Art. 20. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.

§ 1º - As emendas deverão ser compatíveis com essa Lei, com o Plano Plurianual, obedecendo as limitações constitucionais, sendo desconsideradas quando não atendidas, essas determinações legais, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a realização de emendas sem a comprovada existência de suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e aos correspondentes recursos financeiros.

§ 2º - O chefe do Poder Executivo do Município poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Específica.

Art. 21. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 22. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores, desde que autorizado pela Câmara de Vereadores por meio de lei.

Parágrafo Único – O remanejamento ou a transposição de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por decreto executivo, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade, o qual não onerará a autorização concedida para abertura de créditos adicionais suplementares.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Seção Única Receita Pública

Art. 23. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III - crescimento econômico;
- IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 24. A estimativa da receita para 2022 consta de demonstrativos do ANEXO 2 desta Lei, conforme metodologia de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único – A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devidamente demonstrada.

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive do percentual de suplementação autorizado na lei orçamentaria, bem como, na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à concessão da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14. da LRF.

Art. 27. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 29. Os recursos de alienação de bens, poderão ser utilizados para o pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Despesas Total com Pessoal

Art. 30. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 31. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades, até o dia 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 32. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. O Município observará as disposições da Emenda Constitucional nº 109 de 15 de março de 2021.

Art. 34. Os Poderes, Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as restrições legais pertinentes.

§ 1º - Para cumprimento da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através de lei a concessão de reajuste salarial, abonos salarial, incorporações de gratificações ou outras vantagens pecuniárias, revisão de planos de cargos e remuneração do magistério, bem como elaboração de novo plano de cargos e remunerações do magistério.

Art. 35. A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio de que trata o § 4. art. 39 da Constituição da Federal, para o exercício de 2022, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para as despesas do Poder Executivo, com pessoal, encargos previdenciários e pagamento da dívida pública, os créditos suplementares abertos destinados ao atendimento desses encargos, o percentual de autorização na lei orçamentaria, será duplicado.

Art. 36. Para atendimento das disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, enquanto o reajuste não for autorizado por Lei, sendo considerado que o piso do magistério é o somatório do conjunto.

Parágrafo Único – Os recursos dos precatórios do extinto FUNDEF deverá ser destinados ao atendimento a manutenção e desenvolvimento da educação básica, e será utilizado, quando creditado, no exercício ou os seus saldo nos exercícios subsequentes, como fonte de abertura de créditos adicionais, não onerando o percentual autorizado na lei orçamentária vigente.

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos a gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências do controle interno, que deverá observar as normas técnicas e disposições legais pertinentes.

§ 2º - Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas, compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir a formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e do §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, e regulamentação pertinente.

§ 3º - A tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após a regular liquidação, com os documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

§ 4º - As liquidações das despesas de cada secretaria, que compõe a estrutura orçamentária e administrativa do município, o atesto, serão dadas pelos secretários municipais, a procuradoria e o controle interno, todos esses de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932;

II – anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimento e não for possível formalizar a liquidação;

III – anular os empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformada em dívida fundada;

IV – anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios financeiros;

V – anular os empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionária de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI – cancelar valores e restos a pagar por montantes, vindos de exercícios anteriores, que não tenha sido correspondido com os empenhos respectivos e registros contábeis, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação da sua regular liquidação.

Art. 39. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas constantes da Emenda Constitucional nº 109/2021.

Art. 40. O disposto § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 41. O Município poderá incluir na proposta orçamentária, ou em seus créditos especiais, dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da forma estabelecida em Lei Municipal Específica.

Seção II **Da Seguridade Social**

Art. 42. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas em favor dos regimes de previdência social, inclusive cobertura de passivo atuarial e outros aportes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), se for o caso.

§ 1º - Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em leis e regulamentos.

§ 2º - O orçamento da previdência integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada, nos termos da legislação federal específica.

§ 3º - A modalidade de aplicação 97 – aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, será adotado no orçamento, conforme portaria conjunta STN/SOF nº 06/2018

Art. 43. Fica facultado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático nas contas pertencentes ao município para ambos os regimes previdenciários.

Parágrafo único – Será permitida a inclusão nos parcelamentos, de que trata o caput deste artigo, de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo, desde que seja estipulada em instrumento adequado, firmado pelos titulares de ambos os poderes, a forma de compensação da despesa.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local para adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal.

Art. 45. A taxa de administração do RPPS será de (2) dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior.

Parágrafo Único - Não serão computados no limite da taxa de administração, o valor da despesa do RPPS custeadas diretamente pelo Ente e os valores transferidos pelo Ente a unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas correntes e de capital, desde que não sejam deduzidos dos repasses de recursos previdenciários, conforme dispõe o inciso VI, § 5º. Art. 41 da Orientação Normativa nº 02/2009 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 46. Constitui reserva as sobras do custeio das despesas do exercício da taxa de administração do RPPS não utilizadas no exercício de 2021, cujos valores serão utilizados no exercício de 2022.

Seção III **Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 47. A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedeceu às disposições da Constituição da República.

Art. 48. Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB demonstrativo anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho

apreciar e emitir parecer dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento.

Seção IV

Aplicações nas Ações e Serviços de Saúde

Art. 49. Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 1990.

§ 1º. O recolhimento de lixo hospitalar, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, não é considerado aplicação de recursos em saúde.

§ 2º. São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde, conforme Resolução nº 039/2010 do CNAS.

§ 3º. No exercício de 2022 deverão ser apropriadas dotações para as ações de que trata o §2º, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, devendo também constar do orçamento da assistência social.

§ 4º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2022, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento, se necessário complementar, o valor do crédito adicional, não onerara o percentual autorizado na lei orçamentaria.

§ 5º. O orçamento constará despesas próprias para a identificação de casos suspeitos, tratamento e controle, de enfrentamento ao Covid-19, conforme preconizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 50. O gestor de saúde apresentará, juntamente com o Sistema de Controle Interno, quadrimestralmente, em audiência pública, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período, devendo dito relatório destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada, conforme art. 36, §5º da LC141/2012.

Art. 51. Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 52. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas mensalmente.

Art. 53. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, será designado por ato próprio do chefe do poder executivo municipal.

Seção V

Recursos ao Poder Legislativo

Art. 54. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 55. O repasse dos recursos a Câmara de Vereadores, relativos ao mês de janeiro do exercício de 2022, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, até o mês de março de 2022.

Seção VI

Transferências Voluntárias, Ações e Serviços de Outros Governos

Art. 56. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2022, com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo Único – Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput deste artigo, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para os programas vinculados ao objeto do convênio respectivo, quando aberto o decreto de crédito, o percentual autorizado para abertura de créditos adicionais, não será onerado.

Art. 57. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2022, destinadas aos investimentos constantes no Plano Plurianual - PPA, de que trata o caput do art. 6º, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 58. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2022, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

Art. 59. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção VII

Repasses a Instituições Privadas

Art. 60. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 61. O projeto de solicitação de recursos será instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente.

Seção VIII

Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º. Transferência, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, corresponde à entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas.

Art. 63. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Seção IX

Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais

Art. 64. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais, educacionais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 65. Nos programas culturais de que trata o art. 64 se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 66. O Município também apoiara e incentivara o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção X Dos Créditos Adicionais

Art. 67. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

§ 1º - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - reserva de contingência;

V - recursos provenientes de transferências a conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 68. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 69. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos em 2022, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 70. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Município. EO

Art. 71. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados e ocorrer transposição saldos de elementos de despesas.

Art. 72. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único – O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada, no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 73. Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022, ou em crédito especial, decorrente da

extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo Único – Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida na Portaria MOG nº 42, de 1999 e atualizações posteriores.

Art. 74. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4320, de 1964.

Parágrafo Único – Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Seção XI Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 75. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 76. Os gestores de fundos prestarão contas aos órgãos de controle nos termos da legislação aplicável.

Art. 77. Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 78. O Órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio pelo fundo, à Contabilidade Geral do Município, dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XII Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 79. Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Art. 80. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2021.

Art. 81. Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais as necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.

Art. 82. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.

Art. 83. Havendo alienação de bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas a realização de despesas de capital, nas hipóteses permitidas em lei, observado o art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 84. As entidades da administração indireta, fundos e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e do Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão de Contabilidade Geral do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única

Da Programação Financeira

Art. 85. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 86. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 87. O Sistema de Controle Interno editará normas para o controle de custos e avaliações das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, conforme estabelecido no art. 50, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, e da LRF).

Art. 88. Os programas priorizados por essa lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2022 serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e da LRF)

CAPÍTULO VII DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção Única

Do Orçamento e da Gestão dos Fundos

Art. 89. Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Art. 90. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, a Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária. PJE D

§ 1º - O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica e classificação orçamentária adequada, nos termos da regulamentação específica.

§ 2º - A entidade do RPPS do Município deverá enviar sua proposta orçamentária parcial, elaborada de modo compatível com as projeções atuariais, as perspectivas de receitas e despesas previdenciárias para o exercício de 2022.

Art. 91. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes até a data estabelecida nesta lei terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 92. Os planos de aplicação de que trata o art. 84 e o inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão

compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 93. A Prefeitura poderá manter contas específicas do FUNDEB para movimentação dos recursos destinados com pessoal do ensino básico, assim como para as demais despesas com os níveis de ensino, observando os requisitos previstos na portaria conjunta FNDE/STN nº 02, de 28 de janeiro de 2018.

Art. 94. Os conselheiros municipais, serão nomeados por ato do poder executivo.

Art. 95. Os conselheiros municipais não serão remunerados, podendo a administração pública custear as despesas apenas com a realização da respectiva reunião.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES LEGAIS

Seção Única

Das Vedações

Art. 96. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 97. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida a legislação pertinente.

CAPÍTULO IX DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I

Dos Precatórios

Art. 98. O orçamento para o exercício de 2022 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Constitucional e disposições da legislação específica.

Art. 99. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, consoante disposições da Constituição Federal e disposições legais aplicáveis.

Art. 100. A Procuradoria Municipal registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 101. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existente no Poder Judiciário.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 102. Fica autorizado a operação de crédito inclusive por antecipação da receita (ARO) no exercício financeiro de 2022, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção III

Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 103. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2022

Art. 104. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo até o dia **05 (cinco) de outubro de 2021** e devolvida para sanção até dia **05 de dezembro** do mesmo exercício civil, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar a Constituição Federal de que trata o art. 165, § 9º e inciso I da Constituição Federal.

Art. 105. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2021, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária referenciada no art. 104, desta Lei.

Art. 106. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 107. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 108. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária de 2022, até o dia **31 de dezembro de 2021**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária.

Art. 109. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicara os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 110. Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, ainda no exercício de 2021, o Poder Executivo poderá:

I- planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

II- autorizar o início de processos licitatórios para contratação no exercício de 2022.

Seção II Legislação Tributária

Art. 111. O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 112. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III

Da Participação da População e das Audiências Públicas

Art. 113. As audiências públicas, prevista na LRF, serão convocadas pelo Poder Legislativo Municipal, onde a comunidade poderá participar da elaboração dos orçamentos do Município e avaliação das metas fiscais, e oferecer sugestões, no portal da transparência do município e na Câmara Municipal.

Seção IV

Política de Fomento

Art. 114. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único – A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 115. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Seção V

Transparência, Disponibilização de Dados e Disposições Finais

PRETO DA LDO/200 FOLHA N024

Art. 116. Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados na sede da prefeitura para conhecimento público.

Art. 117. Nos termos do inciso I, art. 7º da Lei 4.320/64, estar autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, de 1/3 do total das despesas fixadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 118. Os ordenadores de despesas, gestores de saúde, de educação, de assistência social e de programas farão relatório de gestão no mês de dezembro de 2022, para apresentação aos órgãos de controle.

Art. 119. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, apresentará relatório geral das atividades do órgão, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas.

Art. 120. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - o Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;

II - o Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos;

III - o Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.

Art. 121. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
-Prefeito-

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:EE2D6762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: MAGAZINE YUCATAN LTDA
CNPJ n.º 25.199.160/0001-32
Objeto: Aquisição de kit enxoval visando atender aos alunos da educação infantil matriculados nas Creches deste município.
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB.; 12.365.1220.2618 – gestão dos Profissionais do Magistério 30% Infantil Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E. com Impostos e Recursos Vinculados; 12.361.1202.2623 – Governança e Gestão Administrativa do QSE- Infantil – Creche (salário educação); 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:1DD1C379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: ELIAS RUFINO DE MELO SILVA
CPF n.º 172.109.094-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Coronel Melinho, nº 26, Centro, CEP 55.470-000, Panelas/PE, para o funcionamento de anexo da Sede Administrativa Municipal.
Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito
Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

Panelas/PE, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:D001828F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 052/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2021

Processo Nº: 052/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 007/2021. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 007/2021, Objeto: *Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Construção de Uma Creche Padrão Proinfância Tipo 2, no Distrito de Cruzes, do Município de Panelas/PE.* Empresa: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ: 31.593.560/0001-20, pelo valor de R\$ 1.111.182,72 (um milhão, cento e onze mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Panelas, 15 de fevereiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A252174F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 037/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021

Processo Nº: 037/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2021. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2021, Objeto: *Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Ampliação das Escolas Municipais em Diversas Localidades do Município de Panelas/PE.* Empresa: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94, pelo valor de R\$ 1.422.732,82 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Panelas, 15 de fevereiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A5C5532D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº 179/2021

PROCESSO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A MONTAGEM DE KITS ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS E SECRETARIAS. CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.511.689/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 15 de fevereiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3FB0C9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A MONTAGEM DE KITS ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS E SECRETARIAS. CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.511.689/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 15 de fevereiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8CA3E979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DO RESULTADO DO FINAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** A CPL da Prefeitura Municipal de Passira informa que foi vencedora a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO POÇO GRANDE LTDA-COOPAG, CNPJ. 04.362.151/0001-40,** no valor de **R\$ R\$ 442.515,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 15 de Fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:FE4D8D0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMEP Nº 002/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 001/2022.

OBJETO NATUREZA: COMPRAS
OBJETO DESCRIÇÃO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 1.831.923,45 (um milhão oitocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 16/02/2022 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/02/2022 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 28/02/2022, às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passira, 15/02/2022.

EDUARDO MANOEL DA SILVA–
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:46E78BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 001/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2022-FME. Tomada de Preços Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** T & D SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60, GLIDDEN EMPREENDIMOTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36 e CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP – CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 23/02/2022 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/02/2022

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CC20A601

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 008/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERRA DE FITA PARA AÇOUGUE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MERCADO PÚBLICO DE CARNE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33.314,65. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 03/03/2022, 14:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/02/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F2FF70FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.026/2022

LEI Nº 1.026/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: “Fixa reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de comissionados da Câmara Municipal do Paudalho e dá outras providências”.

O Prefeito do Município do Paudalho-PE, no uso de suas competências legais, SANCIONA a seguinte Lei aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal do Paudalho:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do quadro comissionado da Câmara Municipal do Paudalho de que trata a Lei Municipal nº 947/2020, conforme quadro anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão

Código Identificador:79E3FD0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

PROCESSO: 02/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 02/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.. **VALOR ESTIMATIVO R\$ \$ 85.541,61 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/02/2022 às 14:00hs. **Informações :** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone 87 99102-0709,

Pedra, 15 de fevereiro de 2022-

ROSINEY DA SILVA-

Progeira

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:D1FCDDDD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

RESULTADAO DE HABILTAÇÃO

PROCESSO: 03/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.001/2022 **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DA GIA, NO MUNICIPIO DE PEDRA -PE, CONFORME PROJETO ANEXO Empresas HABILITADAS:

JOAO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:40.193.069/0001-81

REGINA MARIA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE EIRELI. CNPJ: 17.365.887/0001-14;

Sendo assim fica aberto o prazo recursal conforme prevê o Art.109 da Lei 8.666/93, caso não ocorra recurso pendente fica a abertura das Propostas para o dia 24/02/2022 às 10:00 horas, no predio sede da Prefeitura. .

Pedra, 15 de fevereiro de 2022.

ROSINEY DA SILVA –

Presidente.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:7C75FCF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.03/2022**

Pedra, 08 de Fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 003/ 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Senhor **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, Prefeito do Município de PEDRA, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – O clima na região do semiárido brasileiro – na qual se inclui este Município passa por um longo período de longa estiagem, que compromete a subsistência das famílias, sobretudo aquelas que residem em áreas mais distantes da sede do município;

II - Que em decorrência do extenso período de estiagem, ocorrem sérios danos às famílias, inclusive a falta de água potável, própria para o consumo humana, baixa produção agropecuária e percas de animais bovinos;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** e **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:F1BF3D4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2022/FME. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022/ FME.**

Processo nº 005/2022/FME. Pregão Presencial SRP nº 001/2022/FME. Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para sistema de registro de preços para contratação futura de serviços de transporte escolar zona urbana e zona rural para atender demanda da Secretária Municipal de Educação do Município de Pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R\$**

3.826.038,48 (Três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários Data da sessão: 07 de Março de 2022 às 09:00 horas. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3835-8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B1B5FBF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022/PMP

-Processo Nº: 002/2022/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
Contrato Nº: 002/2022/PMP.
-Contratado: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
-CNPJ Nº 37.564.136/0001-34.
-Valor Contratado: R\$ 965.120,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais), correspondente ao percentual de desconto de 7,20%.

Poção - PE, 15 de fevereiro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:5BB31BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
013/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 013/2021
Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2021 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de Empresa para execução de pintura e pequenos reparos nas unidades Escolares de Manoel Juvino, Florentino Pimentel, Henrique Dias, Margarida Alves, Várzea Grande, José João da Silva, Dois Leões e Rui Barbosa no município de Pombos – PE. **ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE** o seu objeto da seguinte maneira: **CONSTRUTORA ADS LTDA ME, CNPJ: 21.591.562/0001-27, vencedora do certame por ofertar um Valor global de R\$ 242.533,87 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).** Informações adicionais: Mais informações

podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 15 de fevereiro de 2021.

MARIA MADALENA BATISTA BARBOSA DA SILVA –
Secretária do Fundo Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B91E19FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Doação de terreno do Pólo Industrial de Pombos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pombos - Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, XVIII da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 759/2009, autorizado pelos dispositivos da Lei Municipal nº 975/2021 e. Considerando a disposição do Poder Público Municipal em incentivar a instalação de empresas no Pólo Industrial de Pombos; Considerando a disponibilidade do Município sobre um terreno localizado no Km 58,5 da BR 232 – margem direita sentido Recife, destinado a instalação de empresas, desapropriado através do Decreto Municipal nº 01/1994; Considerando ainda que o presente Decreto de Doação está legalmente amparado nas disposições da Lei Municipal nº 975/2021; Considerando finalmente, o que dispõe o Art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DOADO** à Empresa SKF de Carvalho Indústria de Argamassas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.277.703/0001-43, com sede no Sítio Várzea Grande – Zona Rural – Pombos - PE, doravante denominada **DONATÁRIA**, ora representada pelos sócios/proprietários Daniel Augusto Gomes de Souza Silva, CPF nº 062.038.554-56 e Sandro Gomes de Carvalho, CPF nº 895.390.954-68, nos termos dos Arts. 4º e 9º da Lei Municipal nº 759/2009, autorizada pela Lei Municipal nº 975/2021, o Lote 06 do Pólo Industrial de Pombos - PE, situado à margem direita da BR 232, Km 58,5, sentido Recife, com as seguintes confrontações e medidas: **FRENTE:** com a Estrada de Meringabas, numa extensão de 56,67 (cinquenta e seis vírgula sessenta e sete) metros; **FUNDOS:** com o Sítio Recanto, numa extensão de 63,32 (sessenta e três vírgula trinta e dois) metros; **LATERAL DIREITA:** com o Lote 05, numa extensão de 167,00 (cento e sessenta e sete) metros; **LATERAL ESQUERDA:** com o Lote 07, numa extensão de 169,00 (cento e sessenta e nove) metros, totalizando 10.000,00 (dez mil) m².
PARÁGRAFO ÚNICO – O terreno destinar-se exclusivamente às instalações da Donatária.

Art. 2º - A Donatária terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação deste Decreto, para iniciar as obras de instalação da Empresa, sob pena de Reversão, sendo o imóvel reincorporado ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização.

Art. 3º - Esta Doação terá prazo indeterminado, observada a finalidade, a atividade empresarial, as obrigações fiscais e o interesse público.

Art. 4º - O terreno doado poderá ser objeto de hipoteca para a garantia de quaisquer financiamentos, nos termos da Lei Municipal nº 759/2009, mantida sua especial destinação e Contrato Administrativo de Compromisso ajustado com o Município.

Art. 5º - Em face da vedação expressa no Art. 22, VIII da Lei Orgânica Municipal, fica a Donatária obrigada a arcar com todos os encargos ajustados em Contrato Administrativo de Compromisso.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei Municipal nº 757/2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos/PE, 20 de dezembro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0B4B5265

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022 CONTRATO nº 010/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26.** Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de EQUIPAMENTO PERMANENTE ODONTOLÓGICO, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade [CEO Centro de Especialidade Odontológicas e Saúde Bucal da atenção primária. Contrato Nº 010/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:78B5D3A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022 CONTRATO nº 009/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME (AGRESTE MERIDIONAL), inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.876.269/0001-50.** Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de EQUIPAMENTO PERMANENTE ODONTOLÓGICO, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade [CEO Centro de Especialidade Odontológicas e Saúde Bucal da atenção primária. Contrato Nº 009/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 9.709,90 (Nove mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:57F6A816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022 CONTRATO nº 008/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83.** Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de EQUIPAMENTO PERMANENTE

ODONTOLÓGICO, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade [CEO Centro de Especialidade Odontológicas e Saúde Bucal da atenção primária. Contrato Nº 008/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 15 de fevereiro de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:32BC67F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**

PORTARIA Nº 008/2022

Divulgação dos Registro de candidatura para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão, para o segundo biênio (2023-2024), conforme Edital de Convocação nº 001/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, observando as disposições do Edital de Convocação nº 001/2022.

Considerando, o Edital de Convocação nº 001/2022, no qual regulamenta a Eleição para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, para o biênio (2023-2024);

Considerando, que o art. 5º do Edital de Convocação nº 001/2022, define que os registros de candidatura deverá ser efetivas na Secretaria até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da 2ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, a ser realizada em 16.02.2022, às 10h30min.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao art. 5º do Edital de Convocação nº 001/2022, publicar a chapa inscrita na Eleição da Mesa Diretora para o biênio (2023-2024), conforme dispõe o art. 1º do art. 14 do Regimento Interno, composta de uma única chapa, inscrita em 14.02.2022, às 12h55min, composta dos participantes:

Candidato a Presidente.....: Itamar Melo da Silva;

Candidato a Vice-Presidente: Alequissandro Miranda de Barros Silva;

Candidato a Secretário.....: José Rildo do Nascimento.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Ribeirão-PE, 15 de fevereiro de 2022.

ITAMAR MELO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:A36E6745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 21/02/2022, cotações de preços para o objeto: **Aquisição de 01 Veículo Zero Quilometro, Tipo Utilitário Caminhonete Cabine Dupla 4x4.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 15 de fevereiro de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Município de Ribeirão

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:BCF32E0E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Gestão de Frotas.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório.

Contrato Nº: **002/2022 (PREFEITURA)**Contratados: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ nº: 05.340.639/0001-30

Valor do contrato: R\$194.890,93 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos).

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:B74F3D8C**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Software do portal da transparência.

Objeto Descr.: Contratação de empresa para uso de software de Gestão do Portal da Transparência, com alimentação e assessoria, exigidos pela LRF 9.755/1998, Lei de Responsabilidade Fiscal e Portal da Transparência (LC nº 131/2009) em meio eletrônico.

Contrato Nº: **003/2022 (PREFEITURA)**Contratado: **G. DA SILVA SISTEMA INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS**

CNPJ nº: 13.151.308/0001-80

Valor do contrato: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:7F51D52B**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****GOVERNO MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 20/12/2021, Edição nº2985, **ONDE SE LER** Valor do Contrato R\$71.972,42 (setenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e

quarenta e dois centavos) **LER-SE-À** Valor do Contrato R\$5.401,15 (cinco mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos).

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:1958EAFA**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Aquisição.

Objeto Descr.: Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Administração pertencentes ao Município de Rio Formoso, conforme características e especificações constantes neste edital.

Contrato Nº: **009/2022 (PREFEITURA)**Contratado: **VANUELE NAZARÉ DOS SANTOS - ME**

CNPJ nº: 16.686.541/0001-55

Valor do contrato: R\$66.571,27 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:2967593F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Serviços Publicitários.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE).

Contrato Nº: **003/2022 (FMAS)**Contratados: **IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA**

CNPJ nº: 41.246.950/0001-88

Valor do contrato: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:3A990B3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Nº: 028/2018

Pregão Presencial Nº 010/2018

Termo Aditivo Nº: 004 (FMAS)

Objeto Nat.: Licenciamento e gerenciamento da folha de pagamento.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de licenciamento e gerenciamento de Folha de Pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL, conforme Termo de Referência do Edital.

Empresa: **MAC – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA – JÚLIO DE SOUZA MUNIZ**

CNPJ: 20.415.233/0001-62

Valor do Termo Aditivo: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:89CA4A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Serviços Gráficos.

Objeto Descr.: Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e da Proposta vencedora.

Contrato Nº: **009/2022 (FMAS)**

Contratados: **JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME**

CNPJ nº: 41.246.950/0001-88

Valor do contrato: **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:5A14483E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Gestão de Frotas.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório.

Contrato Nº: **002/2022 (FMAS)**

Contratados: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ nº: 05.340.639/0001-30

Valor do contrato: **R\$26.502,76 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos).**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:94C7101E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 002/2021

Convite Nº 002/2021

Termo Aditivo Nº: 001 (FMAS)

Objeto Nat.: Traslado.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em serviços funerários de traslado, em atendimento as famílias em

vulnerabilidade social do município do Rio Formoso-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Fundo Municipal de Assistência Social.

Empresa: **NARJARA L. L. DOS SANTOS – ME**

CNPJ: 09.467.688/0001-99

Valor do Termo Aditivo: **R\$63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:E4AC6E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Alimentos.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Contrato Nº: **028/2021 (EDUCAÇÃO)**

Contratado: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI E**

CNPJ nº: 70.175.336/00014-70

Valor do contrato: **R\$62.347,96 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Rio Formoso, 01 de novembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:1B32382F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2020

Dispensa Nº 001/2020

Termo Aditivo Nº: 004 (FMS)

Objeto Nat.: Locação de imóvel.

Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento do PSF (Programa Saúde da Família) da Vila COHAB no Município do Rio Formoso-PE

Locador: **DAVI AMARAL DA SILVA OLIVEIRA**

CPF: 448.272.294-49

Valor do Termo Aditivo: **R\$19.595,91 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:75CBECF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Serviços Publicitários.

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE).

Contrato Nº: **003/2022 (FMS)**

Contratados: **IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA**

CNPJ nº: 41.246.950/0001-88

Valor do contrato: **R\$100.000,00 (cem mil reais).**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:654F3872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO (publicado em 16/02/22)

Objeto Nat.: Oxigênio medicinal.

Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde pertencentes ao Município de Rio Formoso, conforme características e especificações descritas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Contrato Nº: **005/2022 (FMS)**

Contratada: **MÔNICA DA SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - ME**

CNPJ nº: 24.184.001/0001-00

Valor do contrato: **R\$16.780,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta reais).**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:CE88179F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2022, Processo Administrativo PMS nº 004/2022. CPL. Serviços. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de convênios e/ou congêneres, e prestação de contas de recursos recebidos do Governo Federal, Estadual e Órgãos afins**, em favor do Município de Sairé, consoante Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – **Contrato PMS nº 004/2022:** empresa V. S. FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.011.741/0001-48, pelo valor global de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Vigência formal comum: 14.01.2022 a 14.01.2023.

Sairé (PE), 14 de janeiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:DB6BF008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato PMS nº 020/2021. Tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 03 (Arroz parabolizado, tipo 1, pct c/ 1kg), 24 (Leite em pó integral, pct c 200gr), 25 (Macarrão tipo espaguete pct c 500gr), 26 (Macarrão tipo parafuso pct c 500gr), 34 (Proteína texturizada de soja, pct c 400gr), 36 (Sardinha em conserva, lata c 125gr), 42 (Feijão tipo cariquinho, tipo 1) e 43 (Feijão tipo macassar, tipo 1), pactuados através do instrumento de Contrato PMS nº 020/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Eletrônico Nº 004/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E KITS DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAIRE. Após o aditamento do quantitativo nos itens ora mencionados, o contrato originário sofreu um acréscimo pecuniário total no importe de R\$ 36.419,62 (trinta e seis mil quatrocentos e dezanove reais e sessenta e dois centavos). Valor Atualizado do Contrato: R\$ 435.976,66 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70.

Sairé-PE, em 10 de fevereiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:57A44F1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do **Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 010/2022**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Na publicação do dia 15 de fevereiro de 2022, página 80. Onde Lê-se: **Recebimento das propostas: Até 23/02/2022 às 08h00. Data da Sessão: 23/02/2022 às: 09:00.** Leia-se agora: **Recebimento das propostas: Até 25/02/2022 às 08h00, e Data da Sessão: 25/02/2022 às: 09:00h.** Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 15 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:415D5581

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 02/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Objeto:Aquisição exclusiva de

gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Valor Orçado:** R\$ 442.748,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais). **Data e Local da Sessão de Abertura:** Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 03 de março de 2022, à Pç. São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, no horário das 08:00 às 13:00h. Edital e anexos podem ser obtidos na Sala de Licitações nesta Prefeitura.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B28F2F6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor: R\$74.700,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/03/2022 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>; <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 15/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta Da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:15C3AE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA Nº 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos. **Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura do dia 16/02/2022 à 18/03/2022 até as 13:00 horas**, na sala da referida comissão, sediada na Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó - PE, 15 de janeiro de 2022

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:66C6F7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº00005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2022. Processo Nº: 00031/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE PEQUENOS PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Contratado: Construtora Santos e Lima Eireli. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor R\$673.254,30. Vigência: de 14/02/2022 a 14/02/2023.

Sanharó, 14/02/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:74696174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº00001/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00003/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sanharó – PE.** LICITANTE HABILITADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 03.889.878/0001-18. LICITANTE INABILITADO: CONTINF CONTABILIDADE INFORMATIZADA LTDA.CNPJ: 12.003.813/0001-14, apresentou Atestado de Capacidade técnica incompatível com o objeto licitado, em desconformidade com as exigências do item 8.2.4.1, do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso administrativo, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/02/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 15/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A74D7161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Contratação de empresa, objetivando formar Registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social.

Contrato Nº: 00014/2022. Contratado: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R\$191.333,33. Vigência: de 09/02/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: 00019/2022. Contratado: J C Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor R\$8.803,50. Vigência: de 14/02/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D3B66A5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Contratação de empresa, objetivando formar Registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social.

Contrato Nº: FMS09/2022. Contratado: J C Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor R\$4.377,50. Vigência: de 14/01/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: FMS10/2022. Contratado: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R\$1.445,00. Vigência: de 14/01/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: FMS11/2022. Contratado: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor R\$93.342,75. Vigência: de 14/01/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: FMS12/2022. Contratado: Darlu Industria Textil Ltda. CNPJ: 40.223.106/0001-79. Valor R\$796,20. Vigência: de 14/01/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EF6D483D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sanharó/PE

Contratado: Bonanca Produtos Alimentícios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$25.708,28. Vigência: de 04/02/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C6751CFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

Contrato Nº: 00015/2022. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R\$21.883,01. Vigência: de 10/02/2022 a 31/12/2022.

Contrato Nº: 00016/2022. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$68.419,97. Vigência: de 10/02/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 15/02/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2A6D1A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 042/2022 14 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A TANIA DOS SANTOS LISBOA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Tânia dos Santos Lisboa, matrícula nº 1664, funcionária efetiva do município, admitida em 31 de janeiro de 2011, para o cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 31 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 07 de março de 2022 e término em 05 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5F89F015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 043/2022 14 DE
FEVEREIRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDINALVA
MARIA VASCONCELOS RAPOSO**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a Edinalva Maria Vasconcelos Raposo, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1126, admitida em 30 de agosto de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Alice Ferreira Valença, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 30 de agosto de 1988 a 29 de agosto de 1998.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 14 de fevereiro de 2022 e término em 14 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:91BCA038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 044/2022 14 DE
FEVEREIRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARLENE
BATISTA CINTRA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a Marlene Batista Cintra, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1560, nomeada pela Portaria nº 016, de 01 de fevereiro de 2001, para o cargo de professora, tendo tomado posse em 07 de fevereiro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2001 a 06 de fevereiro de 2011

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 14 de fevereiro de 2022 e término em 14 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EB1972B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 045/2022 14 DE
FEVEREIRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A SIMONE DE
ALMEIDA CALADO GONÇALVES**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Simone de Almeida Calado Gonçalves, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1653, admitida em 01 de setembro de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Nilza Leite Avelino, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1998 a 31 de agosto de 2008.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 14 de fevereiro de 2022 e término em 14 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:BF92BC1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 046/2022 14 DE
JANEIRO DE 2022**

**CONCEDE FERIAS A ANNA LARYSSA THORPE
FERNANDES**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Anna Laryssa Thorpe Fernandes, matrícula nº 10013, nomeada para o cargo de Diretora do Departamento de Relações Públicas, através da Portaria nº 049 de 21 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Governo, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de fevereiro de 2022 e término em 16 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FFAEE234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 047/2022 14 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A GIVANILDO CORDEIRO
DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Givanildo Cordeiro do Nascimento, matrícula nº 1194, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tendo tomado posse em 26 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 03 de março de 2022 e término em 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8C5C52B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 048/2022 15 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A ROSEMEIRI DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Rosemeiri da Silva, matrícula nº 1622, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 99, de 17 de novembro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 26 de novembro de 2009 e entrado em efetivo exercício em 01 de dezembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 03 de março de 2022 e término em 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de fevereiro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B9FA93D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 049/2022 15 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A LUCIANA ALVES DA
SILVA GUEDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciana Alves da Silva Guedes, matrícula nº 1342, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tendo tomado posse em 07 de janeiro de 2008 e iniciado as suas atividades em 07 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de março de 2022 e término em 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9A681483

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, situada à Rua João Roque da Silva, 349, inscrita no CNPJ do M.F. sob o número 30.497.230/0001-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 002/2021, conforme Processo Licitatório nº 003/2021, na modalidade Convite nº 001/2021 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021, na modalidade Convite nº 001/2021, por parte da Administração, visando à contratação direta da empresa: **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 – Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 – Centro – CEP: 56.302-140 – Petrolina/PE, Representante Legal: **MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO**, Solteiro – Empresário - RG: 1112960210 – SSP/BA – CPF: 055.580.624-36, domiciliado a Av. Eliza Patriota, nº 167 – bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Convite nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente termo tem sua fundamentação no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração da Dotação Orçamentária Disposto na parte final da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, vigentes para o exercício financeiro de 2022:

5.12000.12001.12.361.12001.2.51-3.3.90.39/

5.12000.12002.12.361.12004.2.83-3.3.90.39/

5.12000.12002.12.365.12006.2.69-3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 005/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE /PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

-Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:80788D86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, situada à Rua João Roque da Silva, 349, inscrita no CNPJ do M.F. sob o número 10.769.869/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 002/2021, conforme Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade Dispensa n.º 002/2021 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade Dispensa nº 002/2021, por parte da Administração, visando à contratação direta da empresa: **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 – Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 –

Centro – CEP: 56.302-140 - Petrolina/PE, Representante Legal: **MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO**, Solteiro – Empresário - RG: 1112960210 – SSP/BA – CPF: 055.580.624-36, domiciliado a Av. Eliza Patriota, nº 167 – bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Dispensa nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente termo tem sua fundamentação no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração da Dotação Orçamentária Disposto na parte final da Cláusula Quinta do Dispensa nº 002/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, vigentes para o exercício financeiro de 2022:

3.10000.10001.10.122.10001.241-3.3.90.39;

3.10000.10001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39;

3.10000.10001.10.302.10005.2.44-3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE /PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

-Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:78335474

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, situada Rua Sebastião José da Silva, 120, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.445.485/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 005/2021, conforme Processo Licitatório nº 008/2021, na modalidade Convite n.º 002/2021 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2021, na modalidade Convite nº 002/2021, por parte da Administração, visando à contratação direta da empresa: **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 – Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 – Centro – CEP: 56.302-140 – Petrolina/PE, Representante Legal: **MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO**, Solteiro – Empresário - RG: 1112960210 – SSP/BA – CPF: 055.580.624-36, domiciliado a Av. Eliza Patriota, nº 167 – bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Convite nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente termo tem sua fundamentação no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração da Dotação Orçamentária Disposto na parte final da Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, vigentes para o exercício financeiro de 2022:

1.4000.4001.4.122.4007.2.6-3.3.90.39;

1.4000.4001.4.122.4007.2.112-3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 005/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O PREFEITRA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ D BAIXA VERDE/PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

-Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:C051F7C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 459/2022**

EMENTA: Regulamenta o valor do VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º Janeiro de 2022 em patamar inferior ao valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:945A507A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 460/2022**

EMENTA: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, servidores efetivos ou comissionados, em face do aumento do salário-mínimo nacional, em obediência ao disposto no Artigo 7º, IV e Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, ficam reajustados nos patamares a seguir discriminados:

I – **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)** retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:E44A05D6

**GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE
PROPRIEDADE A ELIANA LUISA BARBOSA, SOBRE A
UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE
REURB-E**

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 01.613.732/0001-10 e com sede nesta na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n., Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, **WALLISON DIÊGO DE SÁ GONÇALVES**, no uso das atribuições previstas na Lei no 13.465/17, confere ao outorgado, **ELIANA LUISA BARBOSA**, brasileira, Solteiras, nascida em 01/10/1973, CPF: 860931.853-20, RG: 1.579.282-SSP-PI, Filiação: Raimundo Hermano Barbosa e Luísa Ana Barbosa, residente e domiciliada nesta cidade na Rua José Domingos de Novaes, Centro, nº17, Quadra AS, Lote 17, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no âmbito da **Reurb-E para o núcleo urbano ora denominado centro II**, localizado no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **o direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue:** (NºCad.: QAS17; Lote:17; Quadra A; Área Terre.: 160,00m²; Área Const.: : 96,00m²., O terreno Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01** de coordenadas **N 9.097.781,81m** e **E 322.168,91m**; deste segue confrontando Ao **SUL**, com RUA JOSÉ DOMINGOS NOVAES, com azimute de 280º51'04" por uma distância de 8,00m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 9.097.783,32m** e **E 322.161,06m**; deste segue confrontando Ao **OESTE**, com MARIA BRAZILINA DE SOUZA, com azimute de 11º02'14" por uma distância de 20,00m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 9.097.802,95m** e **E 322.164,89m**; deste segue confrontando Ao **NORTE**, com ANA MARIA DE SOUZA E LOTE 13, com azimute de 100º51'04" por uma distância de 8,00m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 9.097.801,44m** e **E 322.172,74m**; deste segue confrontando Ao **LESTE**, com EUGÊNIO RAIMUNDO BARBOSA, com azimute de 191º02'29" por uma distância de 20,00m, até o ponto **M01**, de coordenadas **N 9.097.781,81m** e **E 322.168,91m**, onde teve início essa descrição. Sendo que o mesmo contém edificação, a qual se dá por uma residência unifamiliar com área construída apenas no pavimento térreo em alvenaria de vedação, estrutura portante em concreto armado, piso cimentado, e cobertura com telha cerâmica, sendo que o mesmo é subdividido em cômodos,

tais como: Varanda, Sala, Cozinha, Dispensa, um banheiro e três quartos) A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 01/09/2020, então de propriedade deste Município. Fica constando que o outorgado atende às condições previstas nos incisos §4º do art. 23 da Lei no 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei no 13.465/17.

Santa Filomena, 08 de fevereiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito do Município de Santa Filomena

WALLISON DIÊGO DE SÁ GONÇALVES

Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

ELIANA LUISA BARBOSA

Adquirente

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:136589CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 027/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO 014/2021 - CONTRATO 005/2022 - FME.**

**ORDEM DE SERVIÇO – FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Nº -----002/2022 – F.M.E. - PMSBU

Referente à: **Contratação de empresa especializada para serviços de pintura das unidades de ensino do município de São Bento do Una - PE.**

REFERÊNCIA

Contrato nº 005/2022

Valor Global de R\$ 409.989,52 (quatrocentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será, de **240 (duzentos e quarenta) dias**, tendo início no ato da assinatura desta Ordem de Serviço.

À: **POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ sob o n.º 02.760.686/0001-44

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa: **POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI**, a iniciar na data de 14 de Fevereiro de 2022 os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 07 de Fevereiro de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F5F4ED35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022 - PROC. 015/2021 -
PREG. ELET. 010/2021 - FMS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

**EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº016/2022 –
Processo nº015/2021 – Pregão Eletrônico nº10/2021 – Sistema
Registro de Preços.**

**Contrato nº016/2022 - CPL. Objeto: Registro de Preços para
contratação d empresa para o fornecimento de material penso
descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo
Municipal de Saúde; Contratado (a): PAULO JOSÉ MAIA
ESMERALDO SOBREIRA; CNPJ: 09.210.219/0001-90; Valor:
R\$ 6.963,00 (seis mil novecentos e sessenta e três reais); Vigência:
12 (dozes) meses; de: 14/02/2022 à 14/02/2023.**

São Bento do Una, 14/02/2022.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:16907056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC 003/2022 - PREG. ELET.
002/2022 - SRP - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA –
PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de recargas de
cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as
necessidades do Hospital Municipal de São Bento do Una, em
conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas
no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital – Valor
Máximo admitido pela UG. R\$ 660.198,16 (Seiscentos e sessenta mil,
cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos). ENTREGA DE
PROPOSTA: será até às 09h10min do dia 03 de março de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h20min do dia 03 de
março de 2022. INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia
03 de março de 2022 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser
acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br
onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na
Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada
na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º
andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no
horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de
solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com.**

com São Bento do Una, 15 de fevereiro de 2022

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:067CF692

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 010/2022. Pregão Eletrônico: 007/2021. Objeto Aquisição equipamentos, material permanente e kit banda para as necessidades do Fundo Municipal de Educação, de acordo com Termo de compromisso PAR 202001951-5 e 202001952-5. Valor máximo global admitido: R\$ 126.481,69. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de março de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de março de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 04 de março de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

15 de Fevereiro de 2022.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Wellington Vieira Araújo
Código Identificador:78547536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 102/2022. Contratado: MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.283.171/0001-50. Valor Contratado: R\$ 602.328,08 (seiscentos e dois mil trezentos e vinte e oito reais e oito centavos) Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 15/02/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BB980CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 103/2022. Contratado: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor Contratado: R\$ 8.500,65 (oito mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos) Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

São Joaquim do Monte/PE, 15/02/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CBA9A7B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021. Contrato nº 012/2022. Contratado DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado R\$ 74.937,36 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) Vigência: 03/01/2022 à 21/05/2022.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/02/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:571554C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 030/2022. Contratado MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.283.171/0001-50. Valor Contratado R\$ 168.282,17 (cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/02/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:42A2569F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 031/2022. Contratado: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor Contratado: R\$ 2.299,98 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 15/02/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0BD5A821

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 030/2022. Contratado MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.283.171/0001-50. Valor Contratado R\$ 33.024,61 (trinta e três mil vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 15/02/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F87BCC28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2022**

CPL – LOCAÇÃO – OBJETO: Locação de veículos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES - KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

Valor Mensal: R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7510F679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022**

CPL – LOCAÇÃO – OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES - KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

Valor Mensal: R\$ 77.785,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:13134ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Republicação
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender diversos setores da Prefeitura.

Valor Total Estimado: R\$ 160.130,00.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 16 de fevereiro de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 28 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 28 de fevereiro de 2022, no site <http://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 15 de fevereiro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FDD03602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – EXTRATO DA DISPENSA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 DISPENSA Nº 001/2022**

Publicação realizada dia 12/01/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 3002 com código identificador B93A280E.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

ONDE LIA-SE: O valor do aluguel será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando um valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE: O valor do aluguel será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B573543C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS BREJO SANTO-CE.

Valor Total: R\$ 739.870,00 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais)

Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE.

Valor Total: R\$ 928.765,00 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:405746BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS BREJO SANTO-CE.

Valor Total: R\$ 739.870,00 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais)

Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE.

Valor Total: R\$ 928.765,00 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais)

São José do Belmonte - PE, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:AA3F4B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

CONTRATADO: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS BREJO SANTO-CE.

Valor Global: R\$ 739.870,00 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 09/02/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:83322AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

CONTRATADO: Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE.

Valor Global: R\$ 928.765,00 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 09/02/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:C5DBD5C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 070/2021 –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Processo Nº: 070/2021 – Concorrência Nº 001/2021 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 16.096.476/0001-08, **para assinatura do instrumento contratual**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o Contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos no âmbito do município e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas, planejamento, criação e manutenção de redes sociais bem como outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6EA0F13C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
02/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

-Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material escolar em forma de kit escolar, para entrega imediata, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, que integra este edital como anexo I.

-Valor total estimado: R\$ 154.098,12 (cento e cinquenta e quatro mil, noventa e oito reais e doze centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 28.02.2022 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.02.2022 às 10:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 15 de fevereiro de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:029C2AF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
02/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

-Objeto: contratação de empresa especializada em atividades de apoio a todas as gestantes do município, no que tange aos cuidados com a saúde do bebê, oferecendo suporte práticos e teóricos, bem como cuidados com aleitamento materno, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

-Valor total estimado: R\$ 83.742,84 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 28.02.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.02.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 15 de fevereiro de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2C7285BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 23/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021

Objeto Contrato: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em intertravado e drenagem pluvial de diversas ruas da comunidade de Chã do Aleixo – Zona Rural – São Vicente Férrer.

Contratada: PAPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.935.406/0001-39.

Objeto Termo Aditivo: ACRÉSCIMO ao valor do Contrato nº 23/2021 firmado entre as partes em 22 de julho de 2021, nos termos previstos art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93, conforme planilha de reprogramação elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.

Valor Termo Aditivo: fica ao valor originalmente pactuado, que é de R\$ 305.851,53 (trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), acrescido o percentual de aproximadamente 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento), que equivale a R\$ 76.181,29 (setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo obtido, após o acréscimo, o novo valor total contratual equivalente a R\$ 382.032,82 (trezentos e oitenta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

São Vicente Férrer, 20 de janeiro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D5006382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 003/2022. Chamada Pública nº. 001/2022. CPL. Compras. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2022, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. VENCEDORES – FORNECEDORES INDIVIDUAIS: **ADRIANA MARIA DA SILVA** - CPF nº 750.037.674-04, pelo valor de R\$ 2.277,60; **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA** – CPF nº 065.906.254-25, pelo valor de R\$ 3.059,94; **CÍCERO ALVES DA SILVA** – CPF nº 033.100.444-59, pelo valor de R\$ 6.316,30; **ELIENE DA SILVA S. ALVES** – CPF nº 041.394.234-12, pelo valor de R\$ 10.244,47; **ENILTON SOUSA CRISTÓVÃO** – CPF nº 599.592.404-44, pelo valor de R\$ 8.010,00; **IRENE BERNADETE FERREIRA CAVALCANTI** – CPF nº 983.521.644-49, pelo valor de R\$ 2.947,84; **JOSEFA IRENILDA FERREIRA SILVA NASCIMENTO** – CPF nº 052.808.874-20, pelo valor de R\$ 2.887,68; **JOSEFA TEIXEIRA DOS SANTOS** – CPF nº 809.125.594-20, pelo valor de R\$ 2.258,62; **JOSENILDA CORDEIRO DE AMORIM** – CPF nº 045.470.534-48, pelo valor de R\$ 2.254,04; **LUCIVANIA MARIA DE LIMA** – CPF nº 727.970.534-00, pelo valor de R\$ 6.316,30; **MARIA ÂNGELA DO AMARAL** - CPF nº 521.800.264-04, pelo valor de R\$ 2.712,18; **MARIA DAS GRAÇAS SILVA** - CPF nº 728.147.804-68, pelo valor de R\$ 2.258,62; **MARIA LAUDENICE DA SILVA** – CPF nº 780.784.234-20, pelo valor de R\$ 6.571,80; **MARIA MADALENA MERÊNCIO PEREIRA** – CPF nº 021.334.164-63, pelo valor de R\$ 2.258,62; **MARIA MICAELÉ C. DE MORAIS** - CPF nº 130.582.384-28, pelo valor de R\$ 12.303,30; **MARICELIA CAVALCANTI DE LIMA**, pelo valor de R\$ 5.146,30; **MARINALVA MARIA DA SILVA MORAIS** – CPF nº 902.061.344-87, pelo valor total de R\$ 6.316,30; **SILVANEIDE DA SILVA** – CPF nº 045.287.794-63, pelo valor de R\$ 5.076,75; **SIMERY FERREIRA CAVALCANTI** – CPF nº 106.448.944-31, pelo valor de R\$ 2.887,68; e **VÂNIA LÚCIA BEZERRA DA**

SILVA - CPF nº 746.794.904-97, pelo valor de R\$ 2.258,62. **VENCEDORES – GRUPO INFORMAL DELÍCIAS DO CAMPO: MARIA SELMA ALVES BATISTA SIQUEIRA** – CPF Nº 561.836.824-20, pelo valor de R\$ 7.928,62; **LUZINETE ALVES BATISTA** – CPF Nº 800.294.424-00, pelo valor de R\$ 15.857,24; **RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA** – CPF Nº 062.704.534-02, pelo valor de R\$ 7.928,62; **INAILSON MACÁRIO DOS SANTOS** – CPF Nº 617.798.654-49, pelo valor de R\$ 5.670,00; e **SANDRA REGINA BATISTA** – CPF nº 148.224.198-60, pelo valor de R\$ 7.928,62.

Sertânia, 07 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI,
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C2B6361E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – AVISO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Surubim, através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei Nacional nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 20/2020 relativas ao PNAE, comunica a abertura da Chamada Pública nº 001/2022, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados em participar e que estiverem de acordo com as disposições legais e editalícias, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda **até às 12h do dia 10 de março de 2022 na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Avenida Oscar Loureiro, s/n, Cabaceira, Surubim/PE – CEP.: 55.750-000. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 15/03/2022, às 10h, no auditório da Secretaria de Educação e Cultura, localizado na Avenida Oscar Loureiro, s/n, Cabaceira, Surubim/PE – CEP.: 55.750-000**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Surubim, 15 de fevereiro de 2022.

AUCIMERE SILVA DE PAULA CABRAL
Secretária de Educação e Cultura

JEANE SARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:8C4EBE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 109/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL. Objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 002/2022**, com validade até o dia 27/01/2023. Fornecedor Registrado: **JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - ME**, CNPJ Nº 03.637.977/0001-02, vencedora do certame no valor total de **R\$ 222.436,00 (duzentos e vinte dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4331E1FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 024/2022, DE 14 DE FEVEREIRO
DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e a Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** o encerramento da licença maternidade de seis meses da servidora; **CONSIDERANDO** o exaurimento do prazo de estabilidade provisória de cinco meses após o parto; **CONSIDERANDO** que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração por parte da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a desnecessidade de manutenção do vínculo;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora, a Sra. **JOYCE LEONARDO DA SILVA MENESES**, matrícula funcional nº 91.050-4, do cargo de **Assessora Símbolo GM IV** a contar de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção e devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4CAD87AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2022. Processo Nº: 0003/2022. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fotograficos, filmagens e audio (edição locação) para cobertura do jornalismo institucional da Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Leonardo Meneses Amaral 12058979419. CNPJ: 34.063.655/0001-20. Valor R\$33.000,00.

Tabira, 01/02/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2262E246

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2022. Processo Nº: 0003/2022. CPL. Dispensa Nº DV00003/2022. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fotograficos, filmagens e audio (edição locação) para cobertura do jornalismo institucional da Prefeitura Municipal de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 02.130 – Secretaria Municipal de Comunicação 0412220012.005 – Despesas com publicidade e propaganda governamental 33903900 –

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Leonardo Meneses Amaral 12058979419. CNPJ: 34.063.655/0001-20. Valor R\$33.000,00. Vigência: de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 01/02/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:07359E7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 002/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura, destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de Tabira-PE.** Julgamento menor preço por item. Valor global máximo aceitável: **R\$2.013.105,09 (dois milhões treze mil reais e nove centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 01/03/2022 às 09:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital disponível no site: www.tabira.pe.gov.br, informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão pelo E-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br ou Tel: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas nos dias úteis.

Tabira, 15 de fevereiro de 2022

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6C14C933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 049/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE
2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a escala de trabalho elaborada pelo Comando da Guarda Municipal, e os servidores que na presente data estarão de folga; **CONSIDERANDO** a necessidade de convocar os servidores elencados nesta portaria para participar de ordem de serviço no dia 16 do mês de fevereiro de 2022 com o intuito de organizar a feira livre e feira da troca do município; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do Decreto nº 006/2022 que transferiu a feira da troca para local apropriado; **CONSIDERANDO** que os servidores que participarão da escala extra, fazem jus a 02h00min para almoço/descanso; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo identificados para escala extra de 12h no dia 16 de fevereiro de 2022 no período de 05h00min á 17h00min:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
10.175-6	JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL
70.000-5	FERNANDO CÉSAR MARINHO VÉRAS MASCENA	GUARDA MUNICIPAL
70.000-9	ERIK GOMES MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL
70.001-7	ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA	GUARDA MUNICIPAL
70.001-9	JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
70.002-4	MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL
70.001-1	TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
70.002-2	DIEGO SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
91.052-6	GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
91.054-8	LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
91.027-6	LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
91.056-0	TIAGO VIEIRA DE DEUS	GUARDA MUNICIPAL

70.002-5 | GILVANETE MARQUES DOS ANJOS | GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela e providencie a inclusão em folha de pagamento de cada servidor elencado nesta portaria que cumprir o horário no valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:ECC1B588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 050/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
31.009-3	JOZELIA SIQUEIRA DE SOUZA	COORDENADORA DO SCFV	12/01 a 26/01/2022
40.363-8	LUIZA SOARES NASCIMENTO PATRIOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/01 a 28/01/2022
40.445-8	PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA	LAVADEIRA	21/01 a 03/02/2022
40.437-2	ORLANDO JOSE BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02 a 17/02/2022
50.402-3	PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES	PROFESSORA	02/02 a 11/02/2022

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2022.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 14 de fevereiro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8A7F3D92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022**

Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO** durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 590.191,90 (quinhentos e noventa mil cento e noventa e um reais e noventa centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/02/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 07/03/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 07/03/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/03/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taquaritinga@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 15 de fevereiro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AC433814

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO Nº001/2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da Senhora **Maria Selma de Moraes Barbosa Maciel**, a qual foi convocada através da Portaria nº 004/2022, expedida em 07 de fevereiro de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 14 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B9280C15

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CARGOS EM
VACÂNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº001/2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 62ª Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora **Lucivânia Ângelo da Silva**, para provimento da função de Auxiliar de Educação Infantil, considerando que a 61ª Colocada apresentou sua desistência, conforme Portaria nº 009/2022. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 03/03/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:70389FD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORARIAS PARA
ENFRETAMENTO AO COVID-19**

DECRETO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), REGULAMENTANDO O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, NÃO ESSENCIAIS E DE PEQUENO POTENCIAL DE DISSEMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 52.214, de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manutenção da curva crescente de casos confirmados de COVID19 no município de Terra Nova/PE, bem como nas cidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO a ocupação de 80% dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Regional Inácio de Sá, em Salgueiro/PE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 06/2022 até o dia 03 de março de 2022, salvo eventual prorrogação, revogação ou alteração de suas disposições.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2B7D4F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Adjudicação e Homologação
 Processo Administrativo nº 017/2022. Processo Licitatório nº 002/2022. Pregão (Eletrônico) nº 002/2021 – UASG – 982603. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de bebedouro industrial em aço inoxidável destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Terra Nova PE. Valor máximo admitido: R\$ 40.000,00 somados. Após Análise da proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: Empresa: R N MARQUES ARAUJO. CNPJ: 02.717.699/0001-30. Valor: R\$ 19.968,00, conforme proposta apresentada pela vencedora do certame referente ao item 01, constante no Anexo I ao Edital do Certame. Mais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Local e Data Terra Nova PE, 08/09 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES-

Pregoeiro.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO-

Prefeita.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F6D7F8A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Administrativo nº 017/2022 Processo Licitatório nº 002/2022 Eletrônico nº 002/2022 Contrato nº 020/2022 Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de bebedouro industrial em aço inoxidável destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Terra Nova PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada R N MARQUES ARAÚJO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Benjamin Constant, Nº 780, Bairro Centro, na Cidade de Teresina, Estado Piauí, inscrita no CNPJ sob o 02.717.699/0001-30. Valor: R\$ 19.968,00. Local, Data: Terra Nova PE, 15 de fevereiro de 2022. Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:87F8A5B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.360.884/0001-01, torna público que **considerando** a resposta enviada pela empresa FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

21.575.301/0001-13, com sede na Rod. PE 35KM, s/n, centro, Itapissuma, PE, CEP 53700-000, considerando ainda o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 21/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2021 – Processo Nº 036/2021).

FUNDAMENTO: O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 11, inciso III do Decreto Municipal Nº 022/2009, bem como no Item 5 do instrumento de registro de preços. “III – Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese do mesmo se tornar superior ao preço praticado no mercado;”

Timbaúba, 15 de fevereiro de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba.

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:CF007379

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
 PORTARIA CTTU TORITAMA - 001/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância ou Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 30 dias, em virtude do acúmulo ilegal de cargos de acordo com processo 2057631.6 do Tribunal de Contas - PE, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Remerson Eduardo de Lima Silva, CPF nº 028.288.174-31, Matrícula nº 000034, Auxiliar Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município;

Osenir Arruda da Silva, CPF nº 018.376.114-67, Matrícula nº 000831, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Jozeilda Grinauria Menino, CPF nº 493.798.874-34, Matrícula 000812, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Diretor Presidente CTTU Toritama

Publicado por:

Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:AB384EFD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 096/2017

Processo Licitatório Nº 042/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

CONTRATADO: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.782.319/0001-11.

OBJETO: Supressão do contrato com a devolução de 03 motocicletas da locação de veículos, com e sem motorista, destinados a diversas Secretarias do Município de Toritama, conforme exigências e especificações constantes no Anexo I e II do Edital

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:7810C552

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

Às,

Empresas: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20; **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55; **F DE ARAUJO FIGUEIREDO EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.793.363/0001-18; **FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36; **MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24; **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.557.186/0001-08; **VICTOR LEONARDO RESENDE BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.774.115/0001-58.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de Material de Expediente e Acessórios de Informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 14/02/2022, que teve como licitante vencedor: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais); **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA**, no valor total R\$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais); **F DE ARAUJO FIGUEIREDO EMBALAGENS EIRELI**, no valor total R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais); **FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, no valor total R\$ 56.395,00 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais); **MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor total R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais); **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, no valor total R\$ 12.585,00 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais); **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, no valor total R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais);

VICTOR LEONARDO RESENDE BEZERRA EIRELI, no valor total R\$ 69.899,90 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:64769A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2022

Processo Administrativo FMASnº001/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO DE DADOS DE TELEFONIA MÓVEL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – PE.

VALOR: R\$ 6.099,60 (seis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Wedgles Elinaldo da Silva

Código Identificador:A1A532B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.619/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$700.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
651	10.301.1003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO B	R\$477.500,00 F.R.: 0 05 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
652	10.301.1003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E	RS60.000,00

		ACÇÕES DE ATENÇÃO B	F.R.: 0 05 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
653	10.301.1003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ACÇÕES DE ATENÇÃO B	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 162.500,00 F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
SOMA R\$ 700.000,00			

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, proveniente de repasse através da Portaria 1287/MS de 18/06/2021.

SOMA - R\$ 700.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:044DA338

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - PE torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas Empresas Ultra Soluções e Serviços Ltda - CNPJ Nº 77.566.790/0001-87 e Mivaq Construções Eireli - EPP CNPJ: 24.415.447/0001-90 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZEFERINO NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento**, DECIDE pelo DEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Tuparetama - PE, 15 de fevereiro de 2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Presidente Comissão

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:974F8054

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 0017/2022. Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. Aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receitas de Impostos e de transferências de impostos-saúde e Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.10001.2099.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Fernando Uniformes Eireli. CNPJ: 21.008.058/0001-51. Valor R\$1.789,00. Vigência: de 08/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 08/02/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A39A77CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 0019/2022. Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compra. Aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receitas de Impostos e de transferências de impostos-saúde e Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.10001.2099.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.240.632/0001-16. Valor R\$14.723,92. Vigência: de 09/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 08/02/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8FABE6B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00020/2022. Processo Nº: 0006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receitas de Impostos e de transferências de impostos-saúde e Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.10001.2099.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Dental Universo Eireli. CNPJ: 26.395.502/0001-52. Valor R\$6.989,45. Vigência: de 15/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 08/02/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:97AC9E1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 24/2017**

**PROC. LICITATÓRIO N.º 16/2017 – PREGÃO N.º 02/2017
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

Numero do contrato: 24/2017.
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
 Contratado: **J.C. A CAVALCANTE.**
Objeto: Prorrogação por mais 02 meses e 09 dias a contar de 03/01/2022. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
 Vigência: **03/01/2022 a 09/03/2022.**
 Data da assinatura: **03/01/2022**
 Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D2C3AAD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
 CONTRATO 23/2017**

**PROC. LICITATÓRIO N.º 21/2017 – PREGÃO N.º 04/2017
 EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

Numero do contrato: 23/2017.
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
 Contratado: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA
 EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**
Objeto: Prorrogação por mais 02 meses e 13 dias, a contar de 03/01/2022.
 Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
 Vigência: **03/01 a 13/03/2022.**
 Data da assinatura: **03/01/2022**
 Demais cláusulas permanecem inalteradas

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7B48664A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE
 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

BB – 922909

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 009/2022. Nat. Compras Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 meses, para eventual aquisição de material de sinalização, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do município da Vitória de Santo Antão – PE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 239.082,50 (duzentos e trinta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **Recebimento de Propostas:** 16/02/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 08/03/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 08/03/2022 às 12:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO

Diretor Presidente da AGTRAN

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:718E8A17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022 – PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 006/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022. Cujo objeto Constitui objeto desta licitação à **Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final do Lixo Hospitalar/infecante**, produzido pela Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão. **Onde se lê:** identificado como BB Licitação N.º[921080]. **Leia-se:** identificado como BB Licitação N.º[922763].

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2022.

IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira do FMS

Publicado por:

Adson Leão da Silva
Código Identificador:EBE5A093

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
 PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021 – TOMADA
 DE PREÇO N.º 009/2021.**

O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Conclusão dos Serviço de Reforma e Ampliação da **Unidade Básica de Saúde do Livramento**, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo. **Empresas Classificadas:**CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI CNPJ N.º 10.324.550/0001-10 VALOR R\$ 263.375,34, MULTISSET ENGENHARIA LTDA CNPJ N.º 03.539.154/0001-44 VALOR R\$ 292.100,68, Lual Engenharia e Serviços Ltda CNPJ N.º 40.354.666/0001-62 VALOR R\$ 297.497,37, CRS Ambiental Eireli - EPP, CNPJ N.º 27.348.365/0001-68 VALOR R\$ 313.782,09. Tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI, CNPJ N.º 10.324.550/0001-10, com o valor global de R\$ R\$ 263.375,34 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).** Conforme art. 109 da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão.

Registre-se que os autos do processo encontram-se disponível para consulta.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:

Adson Leão da Silva
Código Identificador:90B18173

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
 PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2021 – TOMADA
 DE PREÇO N.º 011/2021.**

O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia

para Conclusão dos Serviço de Reforma e Ampliação da **Unidade Básica de Saúde do Caiçara**, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo. **Empresas classificadas: MULTISSET ENGENHARIA LTDA CNPJ N.º 03.539.154/0001-44 VALOR R\$ 221.124,81, Lual Engenharia e Serviços Ltda CNPJ N.º 40.354.666/0001-62 VALOR R\$ 217.535,86, CRS Ambiental Eireli - EPP, CNPJ N.º 27.348.365/0001-68 VALOR R\$ 200.191,51. Empresa Desclassificada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI, CNPJ N.º 10.324.550/0001-10 valor R\$ 197.992,23.** Tendo como vencedora a empresa **CRS AMBIENTAL EIRELI, CNPJ N.º 27.348.365/000168, com o valor global de R\$ R\$ 200.191,51 (duzentos mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponível para consulta.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente daCPL/PMV

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:009EC0B4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2022**

EMENTA: Altera a redação do art. 4º do Decreto Municipal nº 135/2022, que Regulamenta o Programa “Professor Conectado”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.564/2021, que dispõe sobre a regulamentação do **Programa “Professor Conectado”**, notadamente com relação ao prazo de duração da **Concessão de Uso dos Equipamentos de Informática**, bem como os procedimentos de controle dos bens entregues aos respectivos profissionais do magistério;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto Municipal nº 135/2022, de 14 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** - A **Concessão de Uso** deverá ser realizada, exclusivamente, para os profissionais do magistério de vínculos efetivos do Município.

§ 1º - São considerados **Profissionais do Magistério** aqueles servidores que atuam exclusivamente nos cargos de: **Professor, Diretor, Coordenador, Supervisor e outros mencionados em lei.**

§ 2º - Consideram-se **Profissionais do Magistério** aqueles no **efetivo exercício** e em **atividade na Rede Municipal de Ensino**, conforme dispõe o artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº 14.276/2021.

§ 3º - **Excluem-se da Concessão de Uso dos Equipamento de Informática os Profissionais do Magistério: cedidos, permutados, readaptados, contratados temporariamente ou os que estão em licença por qualquer motivo.**

Art. 2º - Ficam vigentes os demais artigos descritos no Decreto Municipal nº 135/2022, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.**

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:417D51B6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2022**

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 133/2022, de 14 de janeiro de 2022, e DETERMINA nova data para reinício das Aulas Regulares Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento a **COVID – 19** previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; c/c a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 121/2021**, datado de 23 de dezembro de 2021, mantendo a situação anormal caracterizada como “**Estado de Calamidade Pública**”, no âmbito do município, encaminhado a **Assembléia Legislativa de Pernambuco para o seu reconhecimento**, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID -19**;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário, as **Aulas Regulares Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir de 01/02/2022 até 18/02/2022**; cabendo a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** estabelecer medidas visando as **Aulas Remotas** durante esse período.

§ 1º - Fica determinado que as aulas regulares presenciais terão reinício no dia 21 de fevereiro de 2022, no âmbito da Secretaria de Educação deste Município.

§ 2º - Recomenda-se as escolas e estabelecimentos de ensino particulares, que sigam as orientações da **Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria de Saúde e Bem-Estar deste município**, ou suspendam as aulas regulares presenciais por igual período (**01/02/2022 a 18/02/2022**).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:E3C85EFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2022**

EMENTA: Dispõe sobre Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o acréscimo do inciso VII, ao art. 72 da Lei Municipal nº 3.188/2006, de 02 de agosto de 2006, que passou a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 72 ... VII – as consignações em folha de pagamento em favor de terceiros, mediante autorização do beneficiário.**” Conforme a Lei Municipal nº 4.571/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parágrafo único do art. 42 da Lei Municipal nº 3.701/2012 (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória de Santo Antão/PE**), bem como o inciso VII, art. 72 da Lei Municipal nº 3.188/2006, de 02 de agosto de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO que a regulamentação dá autorização para consignação em folha de pagamento do servidor, sem qualquer vantagem efetiva para o Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Vitória de Santo Antão – Estado de Pernambuco, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

- I** – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;
- II** – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;
- III** – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:

- a) Contribuição para a seguridade e previdência social;
- b) Imposto de Renda;
- c) Pensão alimentícia judicial;
- d) Reposição ou Indenização ao Erário;

IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

- a) Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;
- b) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- c) Contribuição em favor de cooperativas;
- d) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
- e) Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
- f) Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item II do art. 4º deste Decreto;
- g) Amortização de despesas contraídas mediante cartões de crédito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;
- h) Pagamento em favor de pessoas jurídicas, quando conveniadas com o Município, que ofereçam produtos e serviços contratados pelos servidores.

Art. 3º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4º - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

- I** – As associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
- II** – Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;
- III** – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
- IV** – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- V** – Pessoas jurídicas que ofereçam produtos ou serviços de interesse dos servidores.

Art. 5º - A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§ 1º - As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:

- I** - 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, exclusivamente para empréstimos rotativos mediante cartão de crédito;
- II** - 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas;
- III** - 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão de benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

§ 2º - Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão de benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio previsto no art.5º, §1º, III, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão.

Art. 6º - As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 72 (setenta e dois) meses.

Art. 7º - A autorização prévia para as operações consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Vitória de Santo Antão/PE, poderá ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 8º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, em caso de extrapolação dos limites previstos no §1º do art. 5º deste Decreto, consignante suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

- I** - contribuição para associações de classe dos servidores;
- II** - amortização de empréstimos/financiamentos inclusive realizado por intermédio de cartões de benefício ou de crédito;
- III** - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- IV** - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- V** - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;
- VI** - contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Parágrafo Único - Em havendo concorrência de consignações facultativas de mesma natureza, aplicar-se-á a regra da antiguidade da averbação, de modo que a consignação averbada antes prevalecerá sobre a realizada posteriormente.

Art. 9º - As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 10 - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 11 - A consignação facultativa poderá ser cancelada:

I – mediante pedido escrito do consignatário;
II – mediante pedido escrito de servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista.

§ 1º - O cancelamento, a pedido do servidor, será realizado mediante requerimento em duas vias, remetendo-se a primeira via ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem do servidor e esse providenciará o cancelamento.

§ 2º - O consignatário ou o beneficiário será notificado para atendimento à solicitação de cancelamento da consignação ou do desconto da ficha financeira do consignado, observado o disposto no caput.

§ 3º - Não será realizado o cancelamento das consignações de que tratam as alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do inciso IV do art. 2º deste Decreto, enquanto não quitado integralmente o débito.

§ 4º - O cancelamento da consignação ou do desconto:

I - não interfere na relação jurídica entre o consignatário ou beneficiário e o consignado;
II - não estabelece ou transfere responsabilidade para a administração pública pelos valores devidos.

Art. 12 – Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 13 – A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14 – O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, inativo aposentado ou pensionista.

Art. 15 – O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em Resolução o procedimento de credenciamento dos consignatários, bem como a documentação necessária para habilitação do credenciado.

Art. 16 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17 – O Secretário Municipal da Administração solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:2BBC62E5

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2022**

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo identificada, visando a ampliação de logradouro público e acesso a Lagoa do Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a **área de terreno situada entre a Rua Nunes Machado e a Lagoa do Distrito de Pirituba**, em território deste Município, **medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 47,00 metros de comprimento cada lado, totalizando 235,00m²**, de propriedade da Sra. **IRACY DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF 947.842.564-15, residente nesta Cidade, herdeira única de **JOSÉ EPIFÂNIO DO ESPÍRITO SANTO**, o qual tinha a posse do referido imóvel, **Terreno Foreiro do Patrimônio São João Batista**, conforme **Escritura Pública registrada às fls. 84 do livro 3-AL, sob o nº 19.376, em 04/12/1973, no Cartório de Registro de Imóvel da Vitória de Santo Antão.**

Art. 2º- Destinar-se-á o imóvel acima descrito a ampliação de logradouro público e acesso a Lagoa do Distrito de Pirituba.

Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou amigavelmente, prevista neste Decreto.

Art.4º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:15E5E14A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
 MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO -
 VITORIAPREV
 AVISO DE LICITAÇÃO**

BB – 922884

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Nat. Serviço Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, auditoria financeira e atuarial do valor a receber de compensação previdenciária visando o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido na Constituição Federal e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Vitória de Santo Antão - PE. **Valor Estimado:** até 10% de remuneração por cada real recuperado. **Recebimento de Propostas:** 16/02/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 08/03/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 08/03/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2022.

RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR

Diretor Presidente do Vitória Prev

Publicado por:Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:EDF7EB86

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. A Secretaria de Comunicação e Imprensa comunica aos interessados que a sessão de abertura do Processo em epígrafe, que estava marcada para realizar-se às **10:00 horas do dia 01 de março de 2022**, na sala de reuniões da CPL, **foi remarçada para o dia 10/03/2022 às 10:00 horas.**

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2022.

DJALMA ANDRADE DA COSTA

Secretário de Comunicação e Imprensa

Publicado por:Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B1A1BD49

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Secretaria de Comunicação e Imprensa do Município da Vitória de Santo Antão torna público o edital de chamada pública Nº 002/2022 que tem por objeto convocar os interessados em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município da Vitória de Santo Antão-PE. Período e local para entrega dos envelopes: de **16 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2022 até as 12:00hs**, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE.

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2022.

DJALMA ANDRADE DA COSTA

Secretária de Comunicação e Imprensa

Publicado por:Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:2418D841

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2021, a seguir descrita: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP referente aos (itens 02 e 03)**, para que apresente no portal do BNC as composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 21/02/2022. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação. Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 15 de fevereiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F684AFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 018/2021, a seguir descritas: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, referente aos itens 04, 252, 280 285; **UNA DISTRIBUIDORA**, referente aos itens 15, 202, 251, 263, e 274; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, referente aos itens 48, 242, 249, 250 e 260 e **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, referente ao item 51, para que apresentem no prazo de até 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 21/02/2022, **AMOSTRAS** dos produtos licitados, para análises pela equipe técnica responsável.

As empresas que não atenderem a presente convocação, poderão sofrer as sanções dispostas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 49, II do Decreto Federal nº 10.024/2019.

As amostras deverão ser entregues na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, conforme prevê o item 6.6 do Edital. (Envio das 8h às 13h em dias úteis).

Xexéu/PE, 15 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4FE0AFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA – GP ° Nº. 039/2022.

O **PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e da Secretária de Educação.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **VERONICA FREITAS DA SILVA**, Matrícula **10634** lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Brig. Aldo Pinho Alves) Licença com Vencimentos para curso de Doutorado no período de 30 de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Ofício nº 2212/21, datado de 16 de novembro de 2021, ao requerimento nº 8037/21 datado de 16 de novembro de 2021 ao Parecer nº 457/21, datado de 30 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paulista, 06 de janeiro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Secretária de Administração

JOSE GERALDO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:80301D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 007/2022

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 007/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OURIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – CPLOSE, da Secretaria Municipal de Gestão Pública cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), através da empresa **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 40.904.492/0001-64, situada à Av. Olinda n 145 – Santa Tereza – Olinda/PE – CEP: 53.010-000. No valor de **RS 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**.

04 de fevereiro de 2022.

PATRICIA B. DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:0F8C0196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1059/2020

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia salarial formulado pelo servidor Lilian Cavalcanti de Lima Silva, tombado sob o número 1059/2020, Matrícula 14581, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:346C0B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO ELETRÔNICO S/N

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia Salarial formulado pela servidora Heridane Ferreira, Matrícula 15168, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:E5B8F44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1049/2020

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia salarial formulado pela servidora, tombado sob o número 1049/2020, Alexandra Iaci Clara Dantas, Matrícula 15113, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:20134CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº1081/2020

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia salarial formulado pela servidora, tombado sob o número 1081/2020, Alexandra Iaci Clara Dantas, Matrícula 15113, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:20E42966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1090/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia salarial formulado pela servidora, tombado sob o número 1090/2020, Syrleide Gomes Correia, Matrícula 15115, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:C532B999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1050/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia salarial formulado pela servidora, tombado sob o número 1050/2020, Syrleide Gomes Correia, Matrícula 15115, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:E20B129F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1051/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de isonomia salarial formulado pela servidora Olga Karolina do Nascimento, Matrícula 14584, tombado sob o número 1051/2020, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:A800A6CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº1092/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia salarial formulado pela servidora Heridane Patrícia Ferreira, Matrícula 15168, tombado sob o número 1092/2020, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:AE2DCE63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº1052/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia salarial formulado pela servidora Heridane Patrícia Ferreira, Matrícula 15168, tombado sob o número 1052/2020, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:AC2ED67C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº1053/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia salarial formulado pela servidora Ludmila Menezes de Oliveira, Matrícula 14582, tombado sob o número 1053/2020, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:5DD7737F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº1057/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de isonomia salarial formulado pela servidora Erika Vanessa Azevedo Andrade, tombado sob o número 1057/2020, Matrícula 15114, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:4BA78BE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1060/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de isonomia salarial formulado pelo servidor Pedro Paulo de Souza Oliveira, tombado sob o número 1060/2020, Matrícula 14585, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:616CBD90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1098/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Isonomia salarial formulado pelo servidor Pedro Paulo de Souza Oliveira, tombado sob o número 1098/2020, Matrícula 14585, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 017/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:FF234DAB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 126/2019**

TERMO DE RERATIFICAÇÃO

Nº CONTRATO: 126/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2019

PORTARIA DA CPL: 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, e 569/2019, do dia 28 de maio de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de Reratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2019, no que pertine à correção da

na cláusula primeira e no extrato do referido instrumento contratual, ou seja, nome da secretaria, data e nome do secretário.

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício Nº 2238/2020, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 126/2019, referente à contratação de empresa de terceirização de mão de obra para prestação de serviços de coordenador de manutenção, encarregado de manutenção, oficial de manutenção e auxiliar de manutenção com e sem insalubridade, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE. **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2019**

Paulista/PE, 20 de julho de 2020

FABIANA DAMO BERNART

Secretária de Saúde”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício Nº 2238/2020, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 126/2019, referente à contratação de empresa de terceirização de mão de obra para prestação de serviços de coordenador de manutenção, encarregado de manutenção, oficial de manutenção e auxiliar de manutenção com e sem insalubridade, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE. **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2019**

Paulista, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação”

Paulista/PE, 25 de março de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:356B1DC2

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
144/2020**

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 144/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2020

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 079/2020, do dia 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: B&B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ/MF: 17.191.579/0001-10

OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação de Prazo de Execução ao Contrato nº 144/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, JANGA E NOSSA

SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica **paralisado o prazo de execução** do referido instrumento contratual pelo período de **01 (um) mês, 02 (duas) semanas e 02 (dois) dias corridos**, contados de **01 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022**, tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Nona da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI Nº 365/2021-SEIN, do Departamento de Fiscalização e Requerimento da Contratada, justifica-se a paralisação considerando que a construção civil paralisa suas atividades em 20 de dezembro de 2021, e voltará no ano subsequente; considerando que a referida já executou 6(seis) das 7 (sete) ruas contempladas no referido contrato.

Paulista, 30 de novembro de 2021

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A886CE0D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2010

16º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 065/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2010
MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8666/1993
CONTRATADA: VERA LÚCIA GALVÃO CORREIA
CPF/MF: 113.444.074-04
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo) ao Contrato nº 065/2010, referente à de locação de imóvel, situado à Rua 59, nº 22, Jardim Paulista, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da Escola Municipal Zulima Pinho Alves, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,

correspondendo valor mensal R\$1.858,32 (um mil oitocentos e cinquenta e oito e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 22.299,84 (vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 2648/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

PARAGRAFO UNICO – A **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho relativo às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:61CD6037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos **09 dias do mês de Fevereiro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, DE LEITES ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73**.

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0002-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, CONTEM PROTEÍNAS E OMEGA 6 E 3. APRESENTAÇÃO EM PÓ. (FORTINI OU SIMILAR) LATA COM 400G.	ABBOTT	Latas	450	37,50	16.875,00
14	COMPLEXO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, NUTRIÇÃO BALANCEADA COMPLETA A BASE DE ÁGUA OU XAROPE DE MILHO, SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (PEDIASURE OU SIMILAR). LATA COM 400G.	ABBOTT	Latas	350	37,50	13.125,00
TOTAL						30.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NUTRI HOSPITALAR LTDA.

10.782.968/0002-51

Valor: R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para Dirimir as Questões Decorrentes da Utilização da Presente Ata, Fica Eleito o Foro da Comarca de Surubim.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:739442C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2022

Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **14/02/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº **38.412.815/0001-50**, com sede à Rua Augusto Lima, nº 390 – Galpão 04 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe - PE, CEP: 54.792-340, Fone: (81) 4116.1961, representada por seu Representante Legal, Sr. Igor Daniel Gonçalves da Silva, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 06551571293 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 093.215.444-81.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	FILME LASER DVE, TAM. 20X25 CM, processamento a seco tipo DRYVIEW para impressora CARESTREAM DRYVIEW 5700, emulsionado em uma face acondicionado em caixa com 125 películas, resistentes ao transporte de forma que mantenha a integridade do produto durante o armazenamento e garanta a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do Registro no Ministério da Saúde.	100	Bandeja	485,40	48.540,00
02	FILME LASER DVE, TAM. 28X35 CM, processamento a seco tipo DRYVIEW para impressora CARESTREAM DRYVIEW 5700, emulsionado em uma face acondicionado em caixa com 125 películas, resistentes ao transporte de forma que mantenha a integridade do produto durante o armazenamento e garanta a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do Registro no Ministério da Saúde.	50	Bandeja	812,10	40.605,00
03	FILME LASER DVE, TAM. 25X30 CM, processamento a seco tipo DRYVIEW para impressora CARESTREAM DRYVIEW 5700, emulsionado em uma face acondicionado em caixa com 125 películas, resistentes ao transporte de forma que mantenha a integridade do produto durante o armazenamento e garanta a proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do Registro no Ministério da Saúde.	50	Bandeja	696,30	34.815,00

Valor Total registrado: R\$ 123.960,00 (Cento e vinte e três mil novecentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	IGOR DANIEL GONÇALVES DA SILVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Inovação Distribuidora Hospitalar LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FFC7C8F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO 105/2021/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021**

Ao 8º (oitavo) dia do mês de fevereiro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/02/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, CNPJ Nº 10.578.395/0001-68, com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracujá – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3518-3581, representada por seu Sócio Diretor, Sr. **PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Nova, nº 41, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, RG Nº 4.228.377 SSP/PE, CPF/MF Nº 932.493.814-20.

Valor Total registrado: R\$ 805.398,00 (oitocentos e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	UND	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	PNEU 275/80/22.5 (275/80/22.5) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	WESTLAKE/CR976A	94	RS 2.198,00	RS 206.612,00
2	PNEU 275/80/22.5 (275/80/22.5) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	WESTLAKE/CR976A	32	RS 2.198,00	RS 70.336,00
3	PNEU 1000 x 20 (10/00/R20 D) - DIRECIONAL - Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal com Certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	JK/FLEET KING	30	RS 1.950,00	RS 58.500,00
4	PNEU 1000 x 20 (10/00/R20 T) - TRACIONAL - Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal com Certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	JK/JET TRACK	36	RS 1.950,00	RS 70.200,00
5	PNEU 12 X 4 RG 400 - 12 (12 4-R24D) lonas - 1ª linha de fabricação, aplicado em retro escavadeira, índice de carga mínima 2540 kg, com Certificado Inmetro garantia do fabricante contra defeitos de fabricação., novo de 1ª linha de fabricação.	UND	SPEEDWAY/GRIPKING	16	RS 2.299,00	RS 36.784,00
6	PNEU PNEU 18.4 R 30 T - (18 4 / R30 T) Retroescavadeira, traseiro, modelo, 12 lonas, sem câmara, novo de 1ª linha de fabricação, com Certificado Inmetro	UND	PIRELLI/TM95	10	RS 4.790,00	RS 47.900,00
7	PNEU 17.5 R 25 - L3 (17 5 / R 25 - L3) - para Carregadeiras, traseiro, modelo 19.5L-24, 12 lonas, sem câmara, novo de 1ª linha de fabricação, com Certificado Inmetro	UND	SPEEDMAX	8	RS 5.445,00	RS 43.560,00
8	PNEU 175/65/R14 (175/65/R14) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	ROSALVA/BC50	24	RS 360,00	RS 8.640,00
9	PNEU 175/70/R13 (175/70/R13) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	ALTIMAX/GENERAL	12	RS 360,00	RS 4.320,00
10	PNEU 175/70/R14 (175/70/R14) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	IRIS/ECORIS	156	RS 430,00	RS 67.080,00
11	PNEU 185/60/R14 (185/60/R15) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	WESTLAKE/RP18	60	RS 460,00	RS 27.600,00
12	PNEU 205/60/R16 (205/60/R16) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	WANLI/SU006	12	RS 545,00	RS 6.540,00
14	PNEU 215/75/R17.5 (215/75/R17.5) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	MAGNUM/MGM17	36	RS 980,00	RS 35.280,00
16	PNEU 215/75/R16 (215/75/R16) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	WANLI/S-2023	36	RS 716,00	RS 25.776,00
17	PNEU 225/55/R18 (225/55/R18) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	ECOVISION/VI-386	12	RS 783,00	RS 9.396,00
18	PNEU 225/70/R16 (225/70/R16) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	ECOVISION/VI-286	24	RS 733,00	RS 17.592,00
20	PNEU 245/70/R16 (245/70/R16) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	TRIANGLE/TR257	24	RS 764,00	RS 18.336,00
21	PNEU 255/70/R16 (255/70/R16) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	ÔNIX/ NY-AT187	12	RS 792,00	RS 9.504,00
22	PNEU 60/100/R17 - D (60/100/R17 - D) Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação	UND	METZELER/METZELER	18	RS 146,00	RS 2.628,00
26	PNEU 90/90/R21-D (90/90/R21-D) Pneumático para	UND	MAGGION	18	RS 326,00	RS 5.868,00

	Automóvel Leve - Construção radial, normal, com certificado Inmetro, novo de 1ª linha de fabricação					
28	Câmara de Ar 12.4/R24 - D de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	SHM	16	RS 176,00	RS 2.816,00
29	Câmara de Ar 18 4-R30 -T de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	SHM	16	RS 493,00	RS 7.888,00
30	Câmara de Ar 17.5/R25 de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	SHM	8	RS 411,00	RS 3.288,00
31	Câmara de Ar 205/70/R16 de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	SHM	12	RS 192,00	RS 2.304,00
32	Câmara de Ar 60/100/R17 - D de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	HP3	18	RS 57,00	RS 1.026,00
33	Câmara de Ar 30/100/R14 - T de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	HP3	18	RS 48,00	RS 864,00
34	Câmara de Ar 90/90/R19 - D de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	HP3	60	RS 86,00	RS 5.160,00
35	Câmara de Ar 110/90/R17 - T de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	HP3	60	RS 91,00	RS 5.460,00
36	Câmara de Ar 90/90/R21-D de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	HP3	18	RS 128,00	RS 2.304,00
37	Câmara de Ar 120/80/R18 T de 1 Linha de fabricação, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO.	UND	HP3	18	RS 102,00	RS 1.836,00
VALOR TOTAL						RS805.398,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 060/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 060/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	P & A Comércio De Pneumáticos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 10.578.395/0001-68
JANDELSON GOUVELA DA SILVA	PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Diretor
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Drop here!

Drop here!

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:82FD6345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO FINAL E EXTRATO DE RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022, ANEXO I E II DESTA PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE Nº 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito constitucional, a Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, regida pela Portaria conjunta Gabinete do Prefeito/Secretaria de Educação/Secretaria de Saúde nº 001, de 17 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, o resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, divulgado através da Portaria conjunta Gabinete do Prefeito/Secretaria de Educação/Secretaria de Saúde nº 003, de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º. Divulgar e Homologar o **RESULTADO FINAL E EXTRATO DE RECURSOS** da Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, anexo I e II desta portaria.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo nome do candidato e os três primeiros dígitos do CPF, pontuação dos títulos e experiência, classificação e resultado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, 15 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CRISTIANA AGOSTINHO DE LIMA	039.***.***_**	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)
MIRTES BELTRÃO LEITE	491.***.***_**	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)
DANIELLY LOPES DOS SANTOS	041.***.***_**	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)
MARCLETIAN SUELEN LIMA SILVA	046.***.***_**	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)
VALQUIENE NASCIMENTO SANTOS	045.***.***_**	0	0	15	30	45	5	Aprovado (a)

MARIA DO SOCORRO FILHA VIEIRA DOS SANTOS	660.***.***_**	0	0	15	30	45	6	Aprovado (a)
IRANILDA MONTEIRO DOS SANTOS GUERRA	053.***.***_**	0	0	15	30	45	7	Aprovado (a)
JUCIELMA MARQUES DA SILVA	026.***.***_**	0	0	15	30	45	8	Aprovado (a)
IRACEMA TAVARES DE LIMA SILVA	042.***.***_**	0	0	15	30	45	9	Aprovado (a)
GENELICE DOS SANTOS LIMA SILVA	066.***.***_**	0	0	15	30	45	10	Aprovado (a)
MARIA DE FÁTIMA NUNES VIANA	041.***.***_**	0	0	15	30	45	11	Aprovado (a)
ADRIELIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	286.***.***_**	0	0	15	30	45	12	Aprovado (a)
GENIVALDO ALVES BARBOSA	901.***.***_**	0	0	15	30	45	13	Aprovado (a)
MONICA ARAÚJO DO AMARAL	080.***.***_**	0	0	15	30	45	14	Aprovado (a)
MARICLEIA MARIA DA SILVA	070.***.***_**	0	0	15	30	45	15	Aprovado (a)
SICLEIDE ALVES DE LIMA	082.***.***_**	0	0	15	30	45	16	Aprovado (a)
SONIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SIMOES	024.***.***_**	0	0	15	30	45	17	Aprovado (a)
ELISÂNGELA CORDEIRO NUNES	053.***.***_**	0	0	15	30	45	18	Aprovado (a)
MARIA GRACIENE FERREIRA CUSTÓDIO	036.***.***_**	0	0	15	30	45	19	Aprovado (a)
MARIA JOSIVANIA DA SILVA REIS	067.***.***_**	0	0	15	30	45	20	Aprovado (a)
MADALLI PEREIRA DA SILVA	064.***.***_**	0	0	15	30	45	21	Aprovado (a)
ADRIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	067.***.***_**	0	0	15	30	45	22	Aprovado (a)
GENI MARIA DO NASCIMENTO	033.***.***_**	0	0	15	30	45	23	Aprovado (a)
EDNA MINERVINA DE SOUZA	043.***.***_**	0	0	15	30	45	24	Aprovado (a)
MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	049.***.***_**	0	0	15	30	45	25	Aprovado (a)
VALDETE DANTAS DE SOUZA	862.***.***_**	0	0	15	30	45	26	Aprovado (a)
JUCÍLIA DE LIMA	074.***.***_**	0	0	15	30	45	27	Aprovado (a)
ANA MARIA FERREIRA MARTINS	063.***.***_**	0	0	15	30	45	28	Aprovado (a)
EDINAIRAN NUNES DE ALMEIDA	038.***.***_**	0	0	15	30	45	29	Aprovado (a)
VANESSA TAIANY LOPES LOURO	296.***.***_**	0	0	15	30	45	30	Aprovado (a)
LUELDA IVANILDA DOS SANTOS	097.***.***_**	0	0	15	30	45	31	Aprovado (a)
GABRIELA ALVES NUNES	101.***.***_**	0	0	15	30	45	32	Aprovado (a)
MARIA RENILDA DE MEDEIROS SANTANA	056.***.***_**	0	0	15	30	45	33	Aprovado (a)
TEREZINHA APARECIDA MAGALHÃES	036.***.***_**	0	0	15	30	45	34	Aprovado (a)
EDERLY BARBOSA SANTANA	080.***.***_**	0	0	15	30	45	35	Aprovado (a)
EDNA LUCIA DA SILVA MEDEIROS	066.***.***_**	0	0	15	30	45	36	Aprovado (a)
MARIA VERONICE CAMPOS DA SILVA	022.***.***_**	0	0	15	30	45	37	Aprovado (a)
DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	098.***.***_**	0	0	15	30	45	38	Aprovado (a)
MARIA IMACULADA DOS SANTOS LIMA	087.***.***_**	0	0	15	30	45	39	Aprovado (a)
CRISTINA BARBOSA DA SILVA SALES	833.***.***_**	0	0	15	30	45	40	Aprovado (a)
RAQUEL CABRAL DA COSTA	043.***.***_**	0	0	15	30	45	41	Aprovado (a)
DENISE DOS SANTOS SILVA LIMA	064.***.***_**	0	0	15	30	45	42	Aprovado (a)
GABRIELA SIQUEIRA DOS SANTOS GOÊS	094.***.***_**	0	0	15	30	45	43	Aprovado (a)
IARA VIANA DE OLIVEIRA	095.***.***_**	0	0	15	30	45	44	Aprovado (a)
MARIA SILVANA GOMES FERREIRA	094.***.***_**	0	0	15	30	45	45	Aprovado (a)
JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA	055.***.***_**	0	0	15	30	45	46	Aprovado (a)
FLÁVIA ALVES DE SOUSA FERNANDES	093.***.***_**	0	0	15	30	45	47	Aprovado (a)
MONIQUE MENDES LIMA	104.***.***_**	0	0	15	30	45	48	Aprovado (a)
LÍVIA CARNEIRO DOS SANTOS	111.***.***_**	0	0	15	30	45	49	Aprovado (a)
BRUNA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	121.***.***_**	0	0	15	30	45	50	Aprovado (a)

MARIA DO SOCORRO PATRIOTA SILVA	781.***.***_**	0	0	15	24	39	51	Aprovado (a)
CLAUDJANE RODRIGUES PATRIOTA	058.***.***_**	0	0	15	24	39	52	Aprovado (a)
ANA RAQUEL DOS SANTOS	063.***.***_**	0	0	15	24	39	53	Aprovado (a)
ANDRESSA MARÍLLIA PEREIRA BARBOSA	066.***.***_**	0	0	0	18	18	54	Aprovado (a)
VALDENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	077.***.***_**	0	0	0	30	30	55	Aprovado (a)
MARIA INES DE SANTANA	044.***.***_**	0	0	0	30	30	56	Aprovado (a)
EVANUZIA DA SILVA LIMA	066.***.***_**	0	0	0	30	30	57	Aprovado (a)
APARECIDO HENRIQUE VIEIRA	034.***.***_**	0	0	0	30	30	58	Aprovado (a)
MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	040.***.***_**	0	0	0	30	30	59	Aprovado (a)
MICHELE DE QUEIROZ SOUZA OLIVEIRA	073.***.***_**	0	0	0	30	30	60	Aprovado (a)
JOSINEIDE MARIA PEREIRA ALVES	029.***.***_**	0	0	0	30	30	61	Aprovado (a)
ÉGINA TAMIRES DA SILVA	089.***.***_**	0	0	0	30	30	62	Aprovado (a)
ROSANGELA HELENA LEITE	055.***.***_**	0	0	0	30	30	63	Aprovado (a)
ROSANGELA HELENA LEITE	065.***.***_**	0	0	0	30	30	64	Aprovado (a)
ELIANE MONTEIRO DE LIMA	079.***.***_**	0	0	0	30	30	65	Aprovado (a)
MARIA APARECIDA FERRAZ DE SOUZA	946.***.***_**	0	0	0	30	30	66	Aprovado (a)
MARIA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	038.***.***_**	0	0	0	30	30	67	Aprovado (a)
ELIZANGELA DE OLIVEIRA	040.***.***_**	0	0	0	30	30	68	Aprovado (a)
JEANE ALVES LEITE	082.***.***_**	0	0	0	30	30	69	Aprovado (a)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	054.***.***_**	0	0	0	30	30	70	Aprovado (a)
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA	050.***.***_**	0	0	0	30	30	71	Aprovado (a)
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	288.***.***_**	0	0	0	30	30	72	Aprovado (a)
LEIDIANE CAVALCANTI LEITE	064.***.***_**	0	0	0	30	30	73	Aprovado (a)
MARIA JAQUELINE LIMA DE SOUZA	083.***.***_**	0	0	0	30	30	74	Aprovado (a)
MICHELE LEITE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	111.***.***_**	0	0	0	30	30	75	Aprovado (a)
JOSEFA ELIDA FERREIRA DA SILVA	078.***.***_**	0	0	0	30	30	76	Aprovado (a)
MARIANE FERNANDES NUNES	129.***.***_**	0	0	0	30	30	77	Aprovado (a)
DEBORA LAYANE DA SILVA	128.***.***_**	0	0	0	30	30	78	Aprovado (a)
JOSEFA MARIA DA SILVA ARAUJO	644.***.***_**	0	0	15	12	27	79	Aprovado (a)
KASSIA JEANE SANTOS SILVA	125.***.***_**	0	0	15	12	27	80	Aprovado (a)
MARIA JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	024.***.***_**	0	0	0	24	24	81	Aprovado (a)
FABIANA DA SILVA BEZERRA	091.***.***_**	0	0	0	24	24	82	Aprovado (a)
CAMILA BUENO RODRIGUES	105.***.***_**	0	0	0	24	24	83	Aprovado (a)
MARIA CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	119.***.***_**	0	0	0	24	24	84	Aprovado (a)
MARIA ALINE LIMA SANTANA	116.***.***_**	0	0	0	24	24	85	Aprovado (a)
DAMIANA ANTONIA DA SILVA	056.***.***_**	0	0	0	18	18	86	Aprovado (a)
MARIA JAILMA DE REZENDE	085.***.***_**	0	0	0	18	18	87	Aprovado (a)
ALESSANDRA DAYANE RODRIGUES SILVA	096.***.***_**	0	0	0	18	18	88	Aprovado (a)
MAKSUEL SILVA BELARMINO	119.***.***_**	0	0	0	18	18	89	Aprovado (a)
JAQUELINE DOMINGOS SOUSA	097.***.***_**	0	0	0	12	12	90	Aprovado (a)
JÚLIA ELLEN DE PAIVA FRANÇA	126.***.***_**	0	0	0	12	12	91	Aprovado (a)
ALESSANDRA MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS	047.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	901.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSELENE APOLÔNIA DA SILVA	098.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

HOSANEIDE PEREIRA SANTOS	DOS	847.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EDNAIDE DINIZ	MOURA	045.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
TAMARA VIRGÍNIO ALMEIDA	REJANE	056.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CRISTIANA DOS SANTOS FERREIRA	DOS	065.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLECIANA BATISTA DOS SANTOS ROCHA	DOS	118.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
RITA DE SOUZA ANDRADE	CASSIA	020.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
THIALY ADRIANA P. DOS BARBOSA	SANTOS	066.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
FRANCISCA GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA	DOS LIMA	059.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ADEILZA RODRIGUES PASSOS	DOS	021.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
WELLINAGIA DE SOUZA	DE	028.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS	SAMARA	088.***.***_**	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
REBECA RODRIGUES DE MOURA	DE	085.***.***_**	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANTONIA REGINALVA GOMES DE BRITO	GOMES	021.***.***_**	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EDJANE DE LIMA SANTOS	DE	116.***.***_**	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MAIANNY NUNES REMÍGIO MORAIS	NUNES	064.***.***_**	0	0	15	18	33	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLEIDE FRANÇA MARTINS	FRANÇA	931.***.***_**	0	0	15	18	33	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	DE LIMA	072.***.***_**	0	0	15	18	33	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LÍGIA ROBERTA	ROBERTA	062.***.***_**	0	0	15	18	33	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANAMELIA CRISTIAN PEREIRA	ESTIMA	099.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA MEDEIROS DA SILVA	JOSÉ	066.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTOS	DOS	054.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARCIANA SIQUEIRA FONTES	SIQUEIRA	067.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ROSIMERE LEONCIO DA SILVA	LEONCIO	044.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLACIONE FERREIRA DA SILVA	FERREIRA	041.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA DANÚBIA VIEIRA BARBOSA	DANÚBIA	072.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EMÍLIA CABRAL DE QUEIROZ ARAUJO	CABRAL	038.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	DOS	291.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA MARTINS DE MEDEIROS	WILLIAN	073.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	MARIA	792.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARILEIDE DE MEDEIROS TOMÉ	DE	041.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DANUBIA VIEIRA BARBOSA	VIEIRA	072.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DAYANE DE SIQUEIRA SANTANA	DE	082.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
THAÍS DA SILVA THOMAZ	DA	131.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOÃO PEREIRA DA SILVA	PAULO	058.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EMÍLIA GERLIANE MONTEIRO DA SILVA	DA	055.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS	DOS	062.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ELENI MUNIZ DE SOUSA QUEIROZ	MUNIZ	026.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA	DA	847.***.***_**	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CAMILA RODRIGUES SILVA	RODRIGUES	079.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
BRUNA ALVES DO NASCIMENTOS	NATALICE	113.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOANA VIEIRA DE QUEIROZ	DARC	110.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
PATRICIA MARIA DA SILVA	MARIA	014.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
VALDIANE BELTRÃO LEITE	BELTRÃO	100.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSEFA EDVONEIDE	EDVONEIDE	043.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

DE MORAIS SANTOS									
HAVANE ESTEFANE ALMEIDA	086.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA VITORIA GOMES DE ARAÚJO	121.***.***_**	0	0	0	24	24	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
TATIANA GOMES TORRES	066.***.***_**	0	0	15	6	21	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	053.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA ELISANGELA QUEIROZ VIEIRA	059.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO	069.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
REJANE MARIA DE GOIS ALVES	747.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	347.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MERISANDRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	148.***.***_**	0	0	0	18	18	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
EMILIA GONÇALVES BEZERRA	024.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
ALDA MACHADO BRANDÃO	505.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA GIVONEIDE SILVA FERREIRA	388.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
ANA DUCIELI DA SILVA	075.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
RISONEIDE RODRIGUES CAMPOS SIQUEIRA	011.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
AURENICE RODRIGUES FERREIRA	095.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTI	037.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARLUCE CIRIACO NUNES	026.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
KYARA KAMILA SOUZA DE MORAIS	085.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
VERNÚCIA RODRIGUES DA SILVA	686.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
KALINE MORATO DO NASCIMENTO	402.***.***_**	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
DAMIANA ALINE DA SILVA	083.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA ELIANA MORENO DA SILVA	055.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
LADYJANE CANDIDO DA SILVA	056.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
JACIARA LIMA DOS SANTOS	101.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
ADNA MAELY MARQUES DE SOUZA	078.***.***_**	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
TAYNÁ PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	140.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	016.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARCELO ARRUDA CAMPOS DA SILVA	054.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
VANESSA MILENA DOS SANTOS LOPES	123.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
ALESSANDRA CARLA ROCHA ALEXANDRE CORDEIRO	101.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
ANDRESA PACIFICO LIMEIRA	096.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	048.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	121.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
JOSILDA MINERVINO DA SILVA	039.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO	128.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
AMANDA JULIANA PEREIRA SERAFIM FREITAS	043.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
PALOMA DA SILVA JOSINO	126.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA	042.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
SAMARA DA SILVA	709.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
AUCILENE MARIA DA SILVA SOUZA	080.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
MARIA JULIANA DE ALCANTARA LIMA	090.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
JOSEILMA RODRIGUES DE AMORIM	116.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	
VALDENEZ	844.***.***_**	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)	

FERREIRA LOPES DA SILVA									
WILZA MARIA CAMPOS	262.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JULIANA ALMEIDA CAMPOS	090.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LAYZE ROSANA DE LIMA CORDEIRO	073.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALYNE PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	056.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

PROFESSOR I - INTERPRETE DE LIBRAS

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LUCIVANEIDE BATISTA DA SILVA	518.***.***.***	0	0	15	30	45		1	Aprovado (a)
DIANA CARLA DOS SANTOS SILVA	084.***.***.***	0	0	15	30	45		2	Aprovado (a)

PROFESSOR I - AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARIA JOSE RODRIGUES SANTOS	386.***.***.***	0	0	15	30	45		1	Aprovado (a)
MARIA DO SOCORRO NICACIO MARTINS	022.***.***.***	0	0	15	24	39		2	Aprovado (a)
VALDETE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	037.***.***.***	0	0	15	18	33		3	Aprovado (a)
MARIA ELIANE DA SILVA	067.***.***.***	0	0	0	30	30		4	Aprovado (a)
MARIA ADILLA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MEDEIROS	080.***.***.***	0	0	0	30	30		5	Aprovado (a)
IVANA MAYNARA GOMES REIS	126.***.***.***	0	0	15	12	27		6	Aprovado (a)
ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102.***.***.***	0	25	15	30	70			Desclassificado(a)
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS AMARAL	059.***.***.***	0	0	15	30	45			Desclassificado(a)
ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS	049.***.***.***	0	0	15	30	45			Desclassificado(a)
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	901.***.***.***	0	0	15	30	45			Desclassificado(a)
EDNAINA REJANE DA SILVA FRAZÃO	081.***.***.***	0	0	0	30	30			Desclassificado(a)
LUCIENE CARDOSO DOS SANTOS LOURENÇO	024.***.***.***	0	0	0	30	30			Desclassificado(a)
YARA MARIA FILGUEIRA DE LIMA	047.***.***.***	0	0	0	30	30			Desclassificado(a)
MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ	112.***.***.***	0	0	15	12	27			Desclassificado(a)
MARIA FRANCINAIDE NUNES FREIRE	040.***.***.***	0	0	0	24	24			Desclassificado(a)
MARIA VALDELICE DE SOUZA	116.***.***.***	0	0	0	24	24			Desclassificado(a)
ELIÉJNA FERNANDES CARVALHO	055.***.***.***	0	0	0	12	12			Desclassificado(a)
CYNTHIA CLAUDINO LEITE	023.***.***.***	0	0	0	12	12			Desclassificado(a)
LETICIA RAMOS FELICIANO DE QUEIROZ	093.***.***.***	0	0	0	12	12			Desclassificado(a)
KARINA DE SOUZA HONORATO CLAUDINO	135.***.***.***	0	0	0	6	6			Desclassificado(a)
EMÍLIA ROCHA GUIMARÃES IZIDORIO	121.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)
MARIA ESTERFFANY FERREIRA GONÇALVES	132.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)
BERVILLYS JAYNE BARBOSA SIQUEIRA	077.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)
MARIA NAZERE CUSTÓDIO	116.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)
MARIA SALETE MENDES DOS SANTOS	250.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)
LUCIENE ESTIMA LAURINDO	367.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)
JOSÉ ALEX DE SOUZA	101.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a)

TALITA RAIANE DO NASCIMENTO ANDRADE	111.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ALINE APARECIDA DA SILVA	100.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARCELA SANTOS	041.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ELIZANGELA MARIA BORREGO DA SILVA	093.***.***.***	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

PROFESSOR II - LETRAS

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ERNESTO JOSÉ GONÇALVES BEZERRA	069.***.***.***	0	0	10	30	40	1	1	Aprovado(a)
ADOLFO LUIS BRASIL ALVES	107.***.***.***	0	0	0	30	30	2	2	Aprovado(a)
ADRIANA DA SILVA	286.***.***.***	0	0	0	30	30	3	3	Aprovado(a)
VILMA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA LOPES	058.***.***.***	0	0	0	12	12	4	4	Aprovado(a)
JAILSON FREIRE	037.***.***.***	0	0	10	30	45			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
DANIELE ORIANA DA SILVA ANDRADE	015.***.***.***	0	0	10	30	40			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
IRENICE TENÓRIO DOS SANTOS COIMBRA	365.***.***.***	0	0	0	30	30			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
ADALICE PEREIRA DE BARROS	688.***.***.***	0	0	0	24	24			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
CLEIDE LEANDRO AMARAL DOS SANTOS	038.***.***.***	0	0	0	24	24			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
MARIA KATARINA FERREIRA DA SILVA	129.***.***.***	0	0	0	18	18			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
MARIA ADINAHÉLIA PEREIRA DA SILVA	086.***.***.***	0	0	0	18	18			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
ROSA VASCONCELOS DE LIMA QUEIROZ	716.***.***.***	0	0	0	18	18			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
VALMIR DA SILVA FRANCISCO PEREIRA	841.***.***.***	0	0	10	0	10			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
CRISTOVIA FERREIRA DA SILVA	115.***.***.***	0	0	10	0	10			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
ROMERO RODRIGUES DE MEDEIROS	701.***.***.***	0	0	10	0	10			Desclassificado(a) Desclassificado(a)

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LILIANE DE MARIA LIMA MEDEIROS	025.***.***.***	0	0	10	30	40	1	1	Aprovado(a)
KELLY SONNARA DE OLIVEIRA	097.***.***.***	0	0	10	30	40	2	2	Aprovado(a)
JOSE GOMES CAVALCANTI NETO	013.***.***.***	0	0	10	30	40	3	3	Aprovado(a)
MARIA LAÍS PEREIRA DE LIMA	107.***.***.***	0	0	0	30	30	4	4	Aprovado(a)
EVILÂNIA BERNARDO DOS SANTOS CORDEIRO	377.***.***.***	0	0	0	30	30	5	5	Aprovado(a)
JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA	046.***.***.***	0	0	0	24	24	6	6	Aprovado(a)
CRISTIANE MARIA DE QUEIROZ SILVA	023.***.***.***	0	0	10	30	40			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	127.***.***.***	0	0	0	18	18			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
COOLT FERRAZ DA SILVA	113.***.***.***	0	0	10	0	10			Desclassificado(a) Desclassificado(a)
DANILO NUNES DE SOUZA	120.***.***.***	0	0	0	0	0			Desclassificado(a) Desclassificado(a)

PROFESSOR II - HISTÓRIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ROBSON RENIERE ALVES BEZERRA	010.***.***.***	0	0	10	30	40	1	1	Aprovado(a)
LUCILVÂNIA BARBOSA SANTANA	082.***.***.***	0	0	10	30	40	2	2	Aprovado(a)
JOELMA SOARES DOS SANTOS	073.***.***.***	0	0	0	30	30	3	3	Aprovado(a)
MARIA LEIDYANE SOARES DOS ANJOS	111.***.***.***	0	0	10	12	22	4	4	Aprovado(a)
EMILLY HONORATO DE MELO	479.***.***.***	0	0	10	12	22	5	5	Aprovado(a)
LÚCIA MARILAC NUNES DE SIQUEIRA NOGUEIRA	484.***.***.***	0	0	0	18	18	6	6	Aprovado(a)

JOSÉ MARCELO RODRIGUES AGUIAR	123.***.***.***	0	0	0	12	12	7	Aprovado(a)
MONICA ANGELICA QUEIROZ COUTINHO	845.***.***.***	0	0	10	30	40	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
PRISCILA HORTÊNCIA DE SOUZA	116.***.***.***	0	0	10	24	34	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
LUCIENE MARIA DE FRANÇA	660.***.***.***	0	0	10	6	16	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARIA GENI DA SILVA	010.***.***.***	0	0	10	0	10	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
JESSICA OLIVEIRA DE FREITAS	126.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ISAIAS CARIRI DE LIMA	052.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

PROFESSOR II - GEOGRAFIA								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
AVELINE MARIA FERREIRA DE LIMA	032.***.***.***	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)
LUCIANO FERREIRA CAVALCANTI	065.***.***.***	0	0	10	30	40	2	Aprovado(a)
FRANCISCO CLEBSON SOARES DE LIMA	091.***.***.***	0	0	10	30	40	3	Aprovado(a)
MARIA JOSÉ ERALDA VIEIRA	446.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ADACI PEREIRA ALVES	792.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
JOSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	023.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JOSÉ IVAN MUNIZ DO NASCIMENTO	101.***.***.***	0	0	10	24	34	1	Aprovado(a)
CARLOS THIAGO DOS SANTOS DINIZ	073.***.***.***	0	0	0	30	30	2	Aprovado(a)
HUGO CÉSAR DE ARAÚJO SILVA	107.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL CIÊNCIAS								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ANTONIO LIMEIRA FELINTO DE ARAÚJO	079.***.***.***	40	20	10	18	88	1	Aprovado(a)
PAULO EDUARDO SILVA BEZERRA	091.***.***.***	0	20	10	30	60	2	Aprovado(a)
ANAFILEMENA FERREIRA CAVALCANTI	071.***.***.***	0	0	10	30	40	3	Aprovado(a)
JOSÉ ROMÁRIO NUNES DOS SANTOS	101.***.***.***	0	0	10	30	40	4	Aprovado(a)
ANDRÉ XAVIER CORDEIRO	081.***.***.***	0	0	0	24	24	5	Aprovado(a)
FRANCINEIDE ALDI DA SILVA	122.***.***.***	0	0	10	12	22	6	Aprovado(a)
ONAIRA FERNANDA DA SILVA	081.***.***.***	0	0	10	30	40	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ERICA DAIANE MARQUES	101.***.***.***	0	20	0	12	32	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ALLISSON AUGUSTO BARROS	075.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ADRIANA LUIZ FELIPE FÉLIX	050.***.***.***	0	0	10	12	22	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
JOSÉ DE ANCHIETA FRANCO DE SOUZA FILHO	084.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
LARISSA COSTA BATISTA	080.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
BRUNO JOSÉ SOUSA DA SILVA	143.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
AMANDA BARBOSA DA ROCHA	115.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
MARCOS ANTÔNIO DE SÁ	052.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL GEOGRAFIA								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
IALY APARECIDA BARBOSA	031.***.***.***	0	0	10	30	40	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

CAMPOS										
LAURIANE CASTRO SANTOS	DOS	058.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
DENIS MEDEIROS LIMA	DE	270.***.***.***	0	0	10	30	40	1	Aprovado(a)
ANDRÉ MELO LIMA		054.***.***.***	0	0	10	30	40	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EDNALDO OLIVEIRA BESERRA		026.***.***.***	0	0	10	30	40	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
THIAGO BARBOSA BRITO	DE	075.***.***.***	0	0	10	30	40	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
GEORGE OLIVEIRA LIMA	DE	010.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL HISTÓRIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
IRAMAR REIS SILVA	DA	905.***.***.***	0	20	10	30	60	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL LINGUAS PORTUGUESA E INGLESAS

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JUSSARA ALVES DA SILVA		081.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
GABRIEL ALVES DE GOIS MARINHO		115.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
AMMANOELA DOS SANTOS AIRES DE SOUZA		123.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	DE	041.***.***.***	0	0	10	30	40	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
FABIA MIREM MOTA		081.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INTEGRAL MATEMÁTICA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GEANE ALVES DOS SANTOS		029.***.***.***	0	0	0	30	30	1	Aprovado (a)
ALDO ALONÇO DA SILVA		034.***.***.***	0	0	0	30	30	2	Aprovado (a)
MARIA APARECIDA A. DO NASCIMENTO		127.***.***.***	0	0	0	12	12	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

ENFERMEIRO(A)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GUTEMBERG LEITE DA SILVA		082.***.***.***	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)
MARIA DEISIANE RIBEIRO DE FARIAS		063.***.***.***	0	0	15	24	39	2	Aprovado (a)
GIVANILDA BERNARDINO DE SENA LUNA	DE	038.***.***.***	0	0	0	30	30	3	Aprovado (a)
MARIA REGINA NUNES FERREIRA		102.***.***.***	0	0	0	12	12	4	Aprovado (a)
JOSÉ ROMÁRIO TAVARES EVANGELISTA		084.***.***.***	0	0	0	12	12	5	Aprovado (a)
RENATA EVELLY RODRIGUES L. SOUZA		013.***.***.***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA SIMONE PEREIRA FLORENÇO		027.***.***.***	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALEXIA GYOVANNA RODRIGUES MENEZES MOURA	DE	100.***.***.***	0	0	15	12	37	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ARYANE THALITTA PATRIOTA LAURINDO		076.***.***.***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ZAIRA DA SILVA INÁCIO		012.***.***.***	0	0	15	6	21	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA EMANUELLA PEREIRA LOPES SIQUEIRA		099.***.***.***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CARLA LARISSA DA SILVA NUNES		120.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALINE GOMES PATRIOTA	DE	126.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

OLIVEIRA								
GABRIELLE MARIA SILVA ALVES	092.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)
JOSENILDA GUSMÃO	063.***.***.***	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)

ENFERMEIRO(A) PLANTÃO								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ANA LUCIA DA SILVA COSTA	890.***.***.***	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)
JAKELINE NOGUEIRA DE LIMA LEONARDO	059.***.***.***	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	074.***.***.***	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)
MARIA ELENILVA JANOCA	575.***.***.***	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)
LUIZ CARLOS ALVES RUMÃO	029.***.***.***	0	0	15	30	45	5	Aprovado (a)
PATRICIA VIRGINIA REIS BRANCO SANTANA	012.***.***.***	0	0	15	18	33	6	Aprovado (a)
ANNA KATTARINA NUNES DA SILVA	096.***.***.***	0	0	15	18	33	7	Aprovado (a)
JOELITO MELO LOPES	086.***.***.***	0	0	0	30	30	8	Aprovado (a)
CLARISSA CARLA DE QUEIROZ ALMEIDA	065.***.***.***	0	0	15	12	27	9	Aprovado (a)
MONE MAIARA GOMES DE ARAUJO	098.***.***.***	0	0	15	12	27	10	Aprovado (a)
TEREZA CLARA NUNES PIRES DE MELO	065.***.***.***	0	0	0	12	12	11	Aprovado (a)
WALESKA JAYNE DA COSTA SOUSA	115.***.***.***	0	0	0	12	12	12	Aprovado (a)
ANIELLE ROCHA MARINHO	054.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)
ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA	043.***.***.***	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)
WALDIEL DA SILVA ROCHA	407.***.***.***	0	0	15	0	15		Desclassificado (a)
ADRIANA MARIA DA SILVA	026.***.***.***	0	0	15	0	15		Desclassificado (a)
ANA SIBELE PEREIRA SANTOS	112.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)
BRUNO RENAN NUNES DA SILVA	121.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)
WELLINGTON JOSÉ ARAUJO DE LIMA	100.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)
JOSÉ CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	094.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)
MAYARA DE MOURA SOUZA FERREIRA	099.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)
CARLA ROBERTA GOMES	041.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)
LADY JANE GONÇALVES BARBOSA	031.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)
ERIKA CORREIA PAES BARRETO	027.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado (a)
LAURA RABELO DE LIMA NOGUEIRA	055.***.***.***	0	0	15	24	39		Desclassificado (a)
SHEYLA SAMARA MAIA DA SILVA	030.***.***.***	0	0	0	30	30		Desclassificado (a)
DAYSE RAIZA SOARES ROCHA	097.***.***.***	0	0	15	12	27		Desclassificado (a)
EVERALDO DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO	102.***.***.***	0	0	15	12	27		Desclassificado (a)
JOSELINA VALERIANO	732.***.***.***	0	0	15	0	15		Desclassificado (a)
ÂNGELA NAIANY GOMES DE LIMA	111.***.***.***	0	0	0	12	12		Desclassificado (a)
LIZANDRA SERAFIM PEREIRA	113.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)
MÁRCIA MALAQUIAS FREIRES XAVIER	105.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)
ALINE PEREIRA SOARES	095.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)
ANDRÉIA LAÍS DE LIMA FEITOSA SILVA	106.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)

ENFERMEIRO(A) PSF								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARIA ELISÂNGELA	060.***.***.***	0	25	15	30	70	1	Aprovado (a)

TAVARES BEZERRA									
MARIA FRANCISCA SILVA	DA	032.***.***.***	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)
NADJANE GONÇALVES LOPES		070.***.***.***	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)
ILANA VANESSA		086.***.***.***	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)
HERICA NYCÁRSIA NORÕES OLIVEIRA	DE	093.***.***.***	0	0	15	30	45	5	Aprovado (a)
GABRIELA RODRIGUES QUEIROZ VERAS	DE	093.***.***.***	0	0	15	24	39	6	Aprovado (a)
MARIA DIONEIDE NUNES DA SILVA		035.***.***.***	0	0	15	12	27	7	Aprovado (a)
MYKAELLY KALINNE PEREIRA SOUSA	DE	071.***.***.***	0	0	15	12	27	8	Aprovado (a)
CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE DINIZ	DA	066.***.***.***	0	0	0	18	18	9	Aprovado (a)
SANGELLA FLADYA MACÊDO GONÇALVES		932.***.***.***	0	0	15	30	45		Desclassificado(a)
IEDA FREIRES MENEZES		057.***.***.***	0	0	15	18	33		Desclassificado(a)
DANIELE DE SOUSA PEREIRA SANTOS	DE	091.***.***.***	0	0	15	0	15		Desclassificado(a)
DANIEL DIAS DE SOUSA	DE	110.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)
ROBERTA KELLY BORGES DIAS		054.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)
CARLOS EDUARDO FERNANDES CARDOSO		076.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)
THAMYRES CUSTODIO DE LIRA	DE	110.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)
ANA CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA		076.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)
AMANDA CAROLINE SILVA MORAIS		105.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado(a)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES SEM EFEITO									
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL PONTUAÇÃO	DE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ALINE CLECIA CAVALCANTI DA CONCEIÇÃO	064.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALLISSON BARROS	075.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANDERSON MANOEL M. DO NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANNY ALINE VIEIRA DE LIMA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
BRUNA STEFANIE TORRES NEVES DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CAMILA GOMES DE SÁ FERREIRA	451.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CÂNDIDA MÁRCIA DE LIMA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CAROLAINE DA SILVA DOS SANTOS	116.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CLAUDIA MICHELE OLIVEIRA ALCANTARA	DE 913.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DAYANA INACIO DOS SANTOS	095.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DEIWISON RIBEIRO ANDRADE	DE NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
FRANCISCO DE ASSIS BRAGA DA SILVA	DE 092.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
GILMAR MARQUES DOS SANTOS	059.***.***.***	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JANICINARA PEDRO DOS SANTOS ARAÚJO	DOS NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JEANE RODRIGUES DA SILVA	DA NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JESSICA CANABRAVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JESSICA MIRELLY DA SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0		Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

JOEDNA MARIA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSÉ EDILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA	032.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JULIANA ALVES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JULIANA MORAES FERREIRA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LAERCIO ALVES	030.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LAERCIO ALVES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LEYLA CIPRIANO DE GÓIS	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LUANA KEULE DE LIMA SERAFIM	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LUCIANA MARIA VIEIRA	063.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARCOS SA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARGARITA BEZERRA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA ADÍLIA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS	125.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARLUCE TIMÓTEO DOS SANTOS ANICETO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MATEUS GONÇALVES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
OTÁILIO SILVA	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
PEDRO LUCAS	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ROSELIA FERREIRA CAVALCANTI	028.***.***.***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
SHUENIA ALECIO SILVA DE MENEZES	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
TÚLIO JOSÉ DE FREITAS LIBERAL	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	NÃO APRESENTOU	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

ANEXO II

EXTRATO DE RECURSOS				
NOME	CPF	MOTIVO DO RECURSO	DECISÃO	JUSTIFICATIVA
ELIZANGELA MARIA BORREGO DA SILVA	093.***.***.***	Inscreeu-se para outro cargo.	Deferido	-
RAQUEL CABRAL DA COSTA	043.***.***.***	Revisão na pontuação de especialização.	Deferido	-
MARIA VITÓRIA GOMES DE ARAÚJO	121.***.***.***	Inclusão do nome do resultado.	Deferido	-
GENIVALDO ALVES BARBOSA	901.***.***.***	Revisão da documentação, alega ter pós graduação e experiência.	Deferido	-
ANDRESSA MARILLIA PEREIRA BARBOSA	066.***.***.***	Pós graduação.	Deferido	-
MARIA ELISANGELA TAVARES BEZERRA	060.***.***.***	Revisão de pontuação para mestrado	Deferido	Observação: na publicação anterior estava na planilha de enfermeiro de plantão quando foi verificado que a mesma havia realizado inscrição para Enfermeira PSF. Correção de ofício realizada
CRISTINA BARBOSA DA SILVA SALES	833.***.***.***	Pós graduação.	Deferido	-
FLÁVIA ALVES DE SOUSA FERNANDES	093.***.***.***	Pós graduação.	Deferido	-
JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA	055.***.***.***	Revisão da documentação, alega ter maior tempo de experiência.	Deferido	-
PAULO EDUARDO SILVA BEZERRA	091.***.***.***	Revisão da documentação, alega ter maior tempo de experiência.	Deferido	Obs: A comissão de ofício também corrigiu erro formal, retirando a pontuação de doutorado uma vez que o candidato encontra-se cursando
THIAGO BARBOSA DE BRITO	075.***.***.***	Alega ausência de seu nome na publicação do resultado preliminar	Deferido	O nome do Recorrente deve figurar na planilha do resultado preliminar, contudo deve constar como desclassificado por não ter apresentado curriculum, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ANDRÉ XAVIER CORDEIRO	081.***.***.***	Incluir nome da divulgação do resultado.	Deferido	-
IRACEMA TAVARES DE LIMA SILVA	042.***.***.***	Problema técnico em e-mail.	Deferido	Inclusão na nova planilha
MARLUCE TIMÓTEO DOS SANTOS ANICETO	893.***.***.***	Não consta nome da candidata. Inscrição sem efeito.	Indeferido	Não apresentou inscrição, ferindo o item 4.1 do edital.
ELIÉNA FERNANDES CARVALHO	055.***.***.***	Revisão na documentação de graduação e experiência.	Indeferido	Não apresentou comprovação de quitação eleitoral, currículo, e comprovação de graduação exigida do anexo I do edital, juntando apenas declaração de estar cursando o 6º período da graduação, ferindo assim o que dispõe as letras "c", "f" e "j", do "subitem 4.1.2" do Edital.
JOSELENE APOLÔNIA DA SILVA	098.***.***.***	Revisão da documentação.	Indeferido	Não apresentou comprovação do item "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ALYNE PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	056.***.***.***	Revisão da documentação.	Indeferido	Não apresentou comprovação da letra "f" e "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ADACI PEREIRA ALVES	792.***.***.***	Reanalise em razão de não ter conseguido encaminhar documentos via e-mail, tendo-os reencaminhado por ocasião do recurso	Indeferido	Documentação encaminhada em e-mail anterior e formulário de inscrição sem assinatura encaminhado no e-mail que alega não ter conseguido encaminhar, porém foi recebido.
ADAIANE GENÍ GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
ALINE CLECIA CAVALCANTI CONCEIÇÃO	064.***.***.***	Alega que se inscreveu para a função de Professor do 6º ao 9º e foi desclassificada	Indeferido	Vaga disponibilizada por disciplina. Inscrição genérica sem especificar a disciplina que pretendia concorrer
ANTONIA REGINALVA GOMES DE BRITO	021.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
CLACIONE FERREIRA DA SILVA	041.***.***.***	Revisão de documentação – Alega possuir graduação	Indeferido	Na inscrição não apresentou documentos de comprovação da escolaridade exigida, ferindo letra "j", do "subitem 4.1.2" e letra "b", do "subitem 5.2.2".
DANIELE ORIANA DA SILVA ANDRADE	015.***.***.***	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra "j" do subitem 4.1.2 do edital.
EDNA LUCIA DA SILVA MEDEIROS LOPES	066.***.***.***	Revisão de documentação/classificação	Indeferido	A avaliação obedeceu rigorosamente o critério de desempate.
ÉGINA TAMIREZ DA	089.***.***.***	Revisão de documentação, pela não pontuação em	Indeferido	A pontuação se dá em razão de comprovação de pós graduação, mestrado ou doutorado e não por

SILVA	**	graduação.		graduação que é critério de aptidão para o cargo
ELENI MUNIZ DE SOUSA QUEIROZ	026.***.***- **	Revisão de documentação, pela não pontuação em graduação.	Indeferido	A pontuação se dá em razão de comprovação de pós graduação, mestrado ou doutorado e não por graduação que é critério de aptidão para o cargo
IRAMAR REIS DA SILVA	905.***.***- **	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra “j” do subitem 4.1.2 do edital.
IRENICE TENÓRIO DOS SANTOS COIMBRA	365.***.***- **	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou quitação eleitoral, ferindo a letra “c”, do “subitem 4.1.2” do Edital.
ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS	049.***.***- **	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra “j” do subitem 4.1.2 do edital.
LUCIANA MARIA VIEIRA	063.***.***- **	Alega que por esquecimento não encaminhou formulário assinado	Indeferido	Acostou documento novo no Recurso ferindo o item 7.6 do edital.
MARIA WILLIAN MARTINS DE MEDEIROS	073.***.***- **	Revisão de documentação, pela não pontuação em graduação.	Indeferido	A pontuação se dá em razão de comprovação de pós graduação, mestrado ou doutorado e não por graduação que é critério de aptidão para o cargo
ONAIRA FERNANDA DA SILVA	081.***.***- **	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou quitação eleitoral, ferindo a letra “c”, do “subitem 4.1.2” do Edital, Bem como não apresentou documentos de identificação ferindo as letras “g”, “h”, “i”
SANGELLA FLADYA MACÉDO GONÇALVES	932.***.***- **	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra “j” do subitem 4.1.2 do edital.
THIALY ADRIANA P. DOS SANTOS BARBOSA	066.***.***- **	Revisão de documentação	Indeferido	Não apresentou currículo, ferindo a letra “j” do subitem 4.1.2 do edital.
IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	127.***.***- **	Correção da pontuação em razão de experiência e de pós graduação	Indeferido	Recorrente faz jus a correção da pontuação de experiência, porém não comprovou pós graduação (diploma ou certificado), bem como, permanece desclassificado por não ter apresentado curriculum
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA	847.***.***- **	Pedido de classificação por possuir graduação e correção da pontuação em razão de comprovação de experiência	Indeferido	Recorrente faz jus a correção da pontuação de experiência, porém permanece desclassificado por não ter apresentado documentos de graduação, ferindo assim o que dispõe a segunda parte da letra “j”, do “subitem 4.1.2” e letra “b”, do “subitem 5.2.2”, todos do Edital
ROSELIA FERREIRA CAVALCANTI	028.***.***- **	Pedido de classificação por possuir graduação	Indeferido	Não ter apresentou documentos de graduação no ato de inscrição, ferindo assim o que dispõe a segunda parte da letra “j”, do “subitem 4.1.2” e letra “b”, do “subitem 5.2.2”, todos do Edital
MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	901.***.***- **	Revisão da documentação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação do item “j” do subitem 4.1.2 do edital.
TAYNA PEREIRA ESTIMA ARAÚJO	140.***.***- **	Revisão da documentação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação da letra “f” e “j” do subitem 4.1.2 do edital.
ADALICE PEREIRA DE BARROS	688.***.***- **	Problema técnico em e-e-mail. Acosta documentação nova.	Indeferido.	Inscrição sem assinar, ferindo item 4.1 do edital. Acostando documento novo em desacordo com item 7.6 do edital.
CRISTIANA DOS SANTOS FERREIRA	065.***.***- **	Revisão da documentação.	Indeferido.	Sem currículo e inscrição sem assinar, em desacordo com o item 4.1 e letra “j” do subitem 4.1.2 do edital.
EDNAINA REJANE DA SILVA FRAZÃO	081.***.***- **	Revisão na graduação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação de graduação prevista na letra “f” e “j” do subitem 4.1.2 do edital.
MIRTES BELTRÃO LEITE	491.***.***- **	Alteração do cargo.	Indeferido.	Classificada no cargo indicado no ato da inscrição, conforme item 4.2 do edital.
DAYANE DE SIQUEIRA SANTANA	082.***.***- **	Revisão na documentação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação de graduação, ferindo as letra “f” e “j” do subitem 4.1.2 do edital.
CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS	062.***.***- **	Revisão na documentação.	Indeferido.	Não apresentou currículo, ferindo a letra “j” do subitem 4.1.2 do edital.
ADELZA RODRIGUES PASSOS	021.***.***- **	Revisão na documentação.	Indeferido.	Não apresentou currículo, ferindo a letra “j” do subitem 4.1.2 do edital.
PATRICIA MARIA DA SILVA	014.***.***- **	Revisão na documentação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação de graduação, ferindo as letra “f” e “j” do subitem 4.1.2 do edital.
VALDENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	077.***.***- **	Revisão de pontuação para pós graduação.	Indeferido.	Não apresentou comprovação de pós graduação junto com a inscrição, conforme item 5.2.1, bem como não é apreciado documentação nova no momento do recurso, item 7.6 do Edital.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, 15 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:337DD287

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar Nº 139/2022, que fixa a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, extinguindo a estrutura criada pelas Leis Complementares Nº 104/2017, 127/2021 e 129/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores elencados abaixo para ocuparem os respectivos cargos em comissão, conforme tabela abaixo:

Servidor(a)	CPF	Cargo	Símbolo
Sérgio Murilo Bezerra Júnior	107.493.424-55	Diretoria Executiva de Administração	CC1A
Paulo Tarcísio Férrer Melo Maciel	111.083.244-36	Diretoria Executiva de Abastecimento e Compras	CC1A
Antônio Herminio Prates de Lima Pontes	118.112.894-36	Gestão de Recursos Humanos	CC2
Wilson de Araújo Pereira Filho	094.784.414-77	Gestão de Compras	CC2

Carlos Henrique Brito de Araújo	197.467.684-68	Gestão de Almoarifado e Patrimônio	CC2
Francisco Heráclio do Rêgo	035.324.804-50	Diretoria Executiva de Assuntos Jurídicos	CC1A
Laura Nayr Fonseca Aragão	113.572.014-27	Gestão de Assuntos Jurídicos	CC2
Fábio André de Andrade Silva	653.633.024-20	Diretoria Executiva de Cultura e Juventude	CC1A
Gabriel Abelardo Barboza Ferreira	075.801.984-01	Gestão de Incentivo ao Turismo e ao Lazer	CC2
Tiago Antônio Ventura dos Santos	073.925.094-97	Gestão da Juventude	CC2
Maria Rosilane Barbosa Rodrigues da Silva	077.442.624-17	Assessoria do Gabinete da Secretária	CC4
André Gomes da Rocha	095.132.224-97	Diretoria Executiva de Defesa Social e Trânsito	CC1A
Paulo Barbosa de Melo	435.213.394-91	Gestão de Planejamento Operacional da Defesa Social	CC2
Rafaella Vanessa Bezerra Revoredo	097.484.964-22	Gestão de Segurança Social e Defesa Civil	CC2
Tiago de França Santos	112.460.274-70	Assessoria de Operação	CC4
Felipe de Arruda Barbosa	053.590.814-81	Diretoria Executiva de Desenvolvimento Agrícola e de Meio Ambiente	CC1A
Maria Marinez da Cunha	354.775.714-20	Assessoria do Gabinete da Secretária	CC4
José Barbosa de Melo	310.776.257-15	Gestão de Desenvolvimento Agrícola	CC2
Flávio Marcone Alves de Oliveira	990.653.474-53	Gestão de Desenvolvimento de Ações voltadas ao Meio Ambiente	CC2
Mércia Maria de Oliveira	743.903.764-20	Gestão do Desenvolvimento da Pesca	CC2
Diego Francisco da Silva	086.296.964-60	Gestão de Desenvolvimento de Indústria e Comércio	CC2
Wellington Pereira da Rocha	034.981.334-54	Gestão de Apoio ao Empreendedorismo	CC2
Rita da Silva Barros Ramos	027.766.884-07	Diretoria Executiva de Gestão do SUAS, Planejamento e Orçamento	CC1A
Amélia Kariny Lins Tavares	039.359.504-89	Diretoria Executiva de Proteções Sociais Básica e Especial	CC1A
Maria da Conceição Amorim de Azevedo	247.599.104-68	Diretoria Executiva da Mulher	CC1A
Mariu Floripes da Silva	931.740.634-34	Gestão de Controle e Serviços	CC2
Maria José da Silva Scavone de Mello	653.727.004-91	Coordenação de Política para Idoso	CC3
Wilson de Arruda Neto	028.968.054-94	Coordenação do CRAS 1	CC3
Susianne Gabrielle Rodrigues Fragoso	096.306.814-80	Coordenação do CRAS 2	CC3
Wendell Taffarel Dantas das Chagas	094.856.574-80	Diretoria Executiva de Gestão de Rede	CC1A
Silvado Venerando do Nascimento	030.667.304-50	Diretoria Executiva de Planejamento, Articulação e Coordenação	CC1A
Valquíria Pinto Leite	027.941.974-01	Diretoria Executiva de Desenvolvimento da Educação	CC1A
Luciana da Costa Lira	105.833.304-60	Gestão de Finanças	CC2
Gustavo Pereira da Silva	056.355.324-38	Diretoria Executiva de Esportes	CC1A
Gimerson Fragoso Aniceto	076.180.754-33	Gestão de Desenvolvimento dos Esportes	CC2
Renata Suene de Souza Ribeiro	110.183.684-93	Assessoria do Gabinete da Secretária	CC4
Aline Fernandes do Rêgo	065.997.974-82	Coordenação de Comunicação da Educação	CC3
Micheline Barreto Barbosa Santos	891.448.644-34	Diretoria Executiva de Finanças	CC1A
Maria Luciana de Albuquerque Mateus	407.547.154-34	Gestão Financeira	CC2
Aniele Claudino Barreto	104.526.904-20	Gestão de Controle	CC2
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino	089.870.634-37	Gestão de Contabilidade e Execução Orçamentária	CC2
Augusto Cezar Xavier da Silva	452.103.574-49	Diretoria Executiva de Receita e Orçamento	CC1A
Helder Victor Gouveia Fernandes	247.608.114-00	Gestão da Receita, Tributação, Arrecadação e Fiscalização	CC2
Márcio Roberto Alves Pimentel	034.134.434-61	Controlador Geral do Município	CC1
Caió César Vieira Cabral	961.620.314-20	Gestão de Assessoria Jurídica	CC2
José Gustavo Cavalcante	452.157.584-68	Diretoria Executiva de Governo e Articulação Institucional	CC1A
Gilberto Felício de Miranda	741.925.904-68	Gestão de Articulação Política	CC2
Luís Francisco Prates de Lima Ribeiro	106.074.164-40	Diretoria Executiva de Imprensa e Comunicação	CC1A
José Wilker Matos de Albuquerque	074.051.484-92	Gestão de Comunicação	CC2
José André de Souza Lemos	078.941.604-23	Gestão de Imprensa	CC2
Eduardo Duarte Tavares	028.042.514-70	Diretoria Executiva Especial	CC1A
Felipe Nunes Machado	086.436.054-17	Assessoria Especial de Obras e Engenharia	CC1A
Eduardo Cabral de Arruda França	081.188.144-08	Diretoria Executiva Especial	CC1A
Caio Henrique Leite Aguiar	107.287.764-30	Assessoria Especial de Obras e Engenharia	CC1A
Maria Victória da Cunha Aragão	108.825.844-13	Assessoria Especial de Obras e Engenharia	CC1A
Ana Maria Pereira da Silva	084.307.664-05	Assessoria Especial de Obras e Engenharia	CC1A
Ane Gabrielle da Silva Coutinho	102.185.654-10	Coordenação de Obras Novas e Reconstrução de Equipamentos Públicos	CC3
Vitor do Nascimento Luna	630.961.884-91	Gestão de Análise, Licenciamento e Fiscalização de Áreas Urbanas	CC2
Edvaldo Correia da Silva	613.476.394-20	Diretoria Executiva de Habitação	CC1A
Williany Maria de Albuquerque Silva	116.331.514-17	Gestão de Programas Habitacionais	CC2
Wesley das Chagas Silva	086.885.794-74	Assessoria Especial de Obras e Engenharia	CC1A
Marivaldo Nunes da Silva	653.751.494-00	Coordenação dos Cemitérios Públicos Municipais	CC3
Carlos César Ferreira dos Reis	433.051.644-68	Gestão de Saneamento, Água e Esgoto	CC2
Jurandi Soares da Silva Filho	653.728.244-68	Diretoria Executiva de Obras	CC1A
Maciel do Nascimento Luna	879.718.444-68	Gestão de Obras Estruturadoras de Equipamentos Públicos	CC2
Elenildo Freitas da Silva	044.520.754-01	Gestão de Conservação e Manutenção de Prédios Públicos	CC2
Eduardo de Moura Albuquerque	931.740.554-15	Gestão de Conservação das Estradas Vicinais	CC2
Jaeson Silvan da Silva Oliveira	065.197.744-48	Gestão de Iluminação Pública	CC2
Geórgio de Santana Guedes	107.843.804-81	Gestão de Frotas e Transporte Escolar	CC2
George Tasso Barbosa de Andrade	079.691.694-22	Coordenação de Frotas e Transporte Escolar	CC3
Enilaine Dias e Souza	095.849.244-19	Diretoria Executiva do Planejamento Urbano	CC1A
Liliane Emanuelle de Souza Matos	066.138.174-90	Assessoria Especial de Obras e Engenharia	CC1A
Antônio Rodrigues da Silva	053.724.158-27	Assessoria do Gabinete da Secretária	CC4
Marcus José Rodrigo de Melo Silva	022.320.924-45	Gestão de Limpeza Pública	CC2
Madson Luiz de Araújo Silva	085.084.144-55	Coordenação de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas não Pavimentadas	CC3
Eduarda Karine Mendonça Andrade	077.722.194-23	Gestão de Planejamento e Monitoramento de Gestão	CC2
José Dennyk de Andrade Araújo Silva	078.768.324-82	Diretoria Executiva de Administração e Finanças da Saúde	CC1A
José Narciso de Andrade Júnior	090.269.584-39	Gestão de Transportes	CC2
Maria Caroline Fernandes Barbosa	008.856.584-00	Gestão de Assistência Farmacêutica	CC2
Maria Helena Gomes de Andrade Lacerda	126.718.714-06	Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	CC2
Marclínio Ferreira Xavier	687.404.764-72	Gestão de Serviços Gerais e Manutenção Predial	CC2
Milena Aleixo de Vasconcelos	113.811.064-71	Gestão de Planejamento	CC2
Ricardo Martins da Silva	502.715.984-68	Diretoria Executiva de Atenção Especializada em Saúde	CC1A
Emmanuel Kethully Mota dos Santos	098.312.634-80	Diretoria Executiva de Atenção à Saúde	CC1A
Pietro Reis Lopes da Silva	024.223.864-58	Diretoria Executiva de Saúde Bucal	CC1A
Francisco de Assis Bezerra Primo	057.151.934-27	Diretoria Executiva de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços e Sistemas de Informações	CC1A
Jeanderson Cleyton Dias Freitas	091.323.524-50	Gestão de Vigilância Ambiental	CC2
Rinaldja da Silva Cabral Aguiar	074.167.774-10	Gestão de Vigilância em Saúde	CC2
Gyna Karine Barbosa Aniceto	030.654.604-32	Gestão de Vigilância Sanitária	CC2
Daniella Maria Nemesio de Arruda Cavalcanti	045.360.804-30	Gestão de Vigilância Epidemiológica	CC2
Juliana Mayara Mendes Barbosa	441.806.498-29	Assessoria de Gabinete da Secretária	CC4

Sérgio Roberto da Silva Barboza	463.375.554-49	Gestão da Ouvidoria do SUS	CC2
Maria Betânia da Rocha	590.151.444-00	Coordenação de Administração e Finanças da Saúde	CC3
Ronaldo Ferreira de Souza	039.454.704-71	Coordenação do CAPS AD III	CC3
Eraldo José da Silva	817.942.904-00	Coordenação de Vigilância Ambiental	CC3
Gilberto Alves Batista Filho	255.973.534-20	Gestão de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços e Sistemas de Informações	CC2
Thaynara Fernanda Soares da Silva	101.772.074-69	Gestão de Atenção Básica I	CC2
Paula Karine Ferreira Aragão	034.185.234-12	Gestão do PNI (Programa Nacional de Imunização)	CC2
Ana Maria Soares da Silva	869.698.384-04	Gestão da Policlínica	CC2
Ivandeci Virgínia Soares de Oliveira	033.426.514-23	Gestão do CER – Centro Especializado em Reabilitação	CC2
Fábia Luciane dos Santos Arruda	033.107.624-16	Gestão do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento	CC2
Bárbara Emanuele Marques Batista de Albuquerque	101.441.644-26	Gestão do SAMU	CC2

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se;

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B37771CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma em que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	15.000,00
TOTAL		15.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215111.570 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
Total		15.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FFB119AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	650.000,00
TOTAL		650.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	100.000,00
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	553	150.000,00
1236111091.214 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, MATERIAL PARA ESTUDANTES E PARA AS BIBLIOTECAS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	50.000,00
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	570	50.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	50.000,00
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	50.000,00
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	150.000,00
Total		650.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DE80A184

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA-ME [J. NETO. PRODUTOS], inscrita no CNPJ sob o nº 35.176.111/0001-38.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Global
03	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Pernambuco.	Unid	25	TRANE	R\$ 3.795,10	R\$ 94.877,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RS 94.877,50

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5B24861E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - SGPA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ: 16.667.433/0001-35.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma a seguir:

Lote/Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO; Material caixa plástico; Material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3 ; Cor : azul . Caixa com 12 unid.	caixas	121	JAPAN	RS 43,47	RS 5.259,87
7	CALCULADORA, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm. Unidade.	unidades	626	KENKO	RS 14,00	RS 8.764,00
18	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO - dupla articulável cristal dello cx 1 cx	unidades	214	WALEU	RS 34,96	RS 7.481,44
22	CLIPS tamanho nº 6/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 50(cinquenta) unidades de clips.	caixas	1626	MAX	RS 1,95	RS 3.170,70
23	CLIPS tamanho nº 4/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 50(cinquenta) unidades de clips.	caixas	2042	MAX	RS 1,75	RS 3.573,50
24	CLIPS tamanho nº 2/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 100 (cem) unidades de clips.	caixas	1884	MAX	RS 1,74	RS 3.278,16
32	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE A4, Formatos: A4 - 225mm x 300mm, Composição / Material: Polietileno. Pacote com 100 unid.	pacotes	684	DAC	RS 17,12	RS11.710,08
36	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE; medidas: 12mm x 50m; composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Tipo: DUREX. Pacote com 10 unidades	pacotes	322	EUROCEL	RS 16,90	RS 5.441,80
39	GRAMPO 26/6 para grameador, metal com tratamento contra oxidação, galvanizado, caixa com 20 unidades de 5000 (cinco mil) grampo cada .	caixas	437	MAX	RS 4,70	RS 2.053,90
45	LIVRO ATA, material papel sulfite quantidade folhas 100 fl gramatura 75 g/m2 comprimento 297 mm largura 210 mm. Unidade.	unidades	708	PÁGINA BRASIL	RS 7,99	RS 5.656,92
46	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO; corpo em fibra de papelão ou plástico na cor preta, com bordas de aro cromado, abertura na parte superior central, formato cilíndrico, dimensões mínimas 25 cm altura x 25 cm diâmetro. Unidade	unidades	442	JSN	RS 32,73	RS14.466,66
48	BATERIA ALCALINA DE 9V, não recarregável e não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 1 unidade	cartelas	124	ELGIN	RS 9,71	RS 1.204,04
	BATERIA TIPO LITHIUM-ION – li-ion – cell – cr 2025 – tensão alimentação 3v - cartela com 5 unidAdes	cartelas	94	ELGIN	RS 6,42	RS 603,48
	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 4 unidades - tipo duracell, panasonic, sanyo, energizer, everedy, bic, elgin com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	cartelas	1045	ELGIN	RS 7,83	RS 8.182,35
48	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AAA", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 4 unidades - tipo duracell, panasonic, sanyo, energizer, everedy, bic, elgin com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	cartelas	1345	ELGIN	RS 8,15	RS10.961,75
	PASTA CATALOGO - pasta com 50 envelopes, formato ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes.	pacotes	713	DAC	RS 15,40	RS10.980,20
54	PASTA COM ELÁSTICO GROSSA; plástica, formato ofício com aba cristal fina. Pacote com 10 unidades	pacotes	750	ALAPLAST	RS 39,93	RS29.947,50
55	PASTA EM "L" –tamanho a4, transparente cristal, embalagem com 10 unidades.	pacotes	634	ALAPLAST	RS 9,69	RS 6.143,46
56	PASTA CLASSIFICADORA, em cartolina e lombo regulável; acompanha grampo plástico; medida: 345 x 235 mm; Gramatura: 480 g/m2. Pacote com 10 unidades.	pacotes	624	AMOART	RS 41,40	RS25.833,60
68	PINCEL ATÔMICO/MARCADOR PERMANENTE - Material: corpo polipropileno rígido, ponta em poliéster; Tipo: marcador permanente; Ponta: arredondada; Tinta: atóxica, à base de solvente; - A composição com tinta atóxica deverá estar escrita na embalagem; Prazo de validade: validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Embalagem com 12 (doze) unidades. Na COR: AZUL	caixas	80	JAPAN	RS 20,40	RS1.632,00
75	PRANCHETA A4 MDF, com prendedor metal. Caixa com 24 unidades.	caixas	248	CORTIARTE	RS123,12	RS30.533,76
81	RÉGUA, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material flexível, na cor transparente. PACOTE COM 25 UNID.	pacotes	56	WALEU	RS21,00	RS 1.176,00
82	RÉGUA, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro, tipo material flexível, na cor transparente. PACOTE COM 10 UNID.	pacotes	33	WALEU	RS 28,30	RS 933,90
83	TESOURA, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 CM, sem ponta., apresentação em caixa com 12 unid.	caixas	53	WIN	RS 57,96	RS 3.071,88
85	TINTA PARA CARIMBO, a base de água especialmente desenvolvida para o entitamento e recarga de carimbo automático e almofada comum, cor AZUL. Frasco plástico com 40 ml. Caixa com 12 unidades.	caixas	45	JAPAN	RS 33,69	RS 1.516,05
86	TINTA PARA CARIMBO, a base de água especialmente desenvolvida para o entitamento e recarga de carimbo automático e almofada comum, cor PRETO. Frasco plástico com 40 ml. Caixa com 12 unidades.	caixas	107	JAPAN	RS 33,69	RS 3.604,83
TOTAL						RS 207.181,83

Período: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8C660A1F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - SGPA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** SUPRIMENTOS-COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELLI, CNPJ: 70.066.840/0001-32.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma a seguir:

Lote/Item	Especificação	Apres.	Qty.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BLOCO ADESIVO PARA RECADO -autoadesivo medidas 38 mm X 51 mm. Pacote com 04 unidades.	pacotes	735	BRW	RS 5,03	RS 3.697,05
4	BLOCO ADESIVO PARA RECADO - autoadesivo com 75 g/m2 medindo 76 mm x 102 mm. Pacote 1 unidades com 100 folhas.	pacotes	920	BRW	RS 3,38	RS 3.109,60
11	CANETA MARCA TEXTO; Material: corpo em plástico; Modelo: marca texto; Tinta: fluorescente; Cor da tinta: amarelo; Tinta: atóxica à base de água; - A composição com tinta atóxica deverá estar escrita na embalagem. Medida: mínimo de 15 cm de comprimento; Características: ponta chanfrada, largura mínima do traço de 4mm, carga não recarregável; Prazo de validade: 24 meses a partir da entrega. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades;	caixas	287	MASTERPRINT	RS 11,73	RS 3.366,51
12	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA - Caixa C/12 Unidades. Para marcar permanentemente papel, papel cartão, papelão, plástico, MDF e CD. Escrita macia e cores vivas.Boa fluidez de tinta. Odor suave.	caixas	122	LEO & LEO	RS 21,14	RS 2.579,08
33	ESTILETE Plastico largo com proteção em plástico, medindo, aproximadamente, 15 x 2,5cm (CXL) e lâmina com, aproximadamente, 8 x 1,7cm (CXL), com dispositivo de trava CX 12 UNIDADES	caixas	74	MASTERPRINT	RS 16,99	RS 1.257,26
34	EXTRATOR DE GRAMPO; metálico inox, tipo espátula, comprimento mínimo de 15 cm (incluindo envergadura), espessura 20 mm. Caixa com 10 unid.	caixas	99	MASTERPRINT	RS 19,69	RS 1.949,31
38	Grampeador industrial de metal, profissional, com capacidade mínima para grampear 100 (cem) folhas 75 g/m², adaptável a grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15, com ajuste de profundidade, cores neutras, garantia mínima de 12 meses unidade	unidades	156	MASTERPRINT	RS 60,00	RS 9.360,00
44	LIVRO PROTOCOLO, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54. Unidade	unidades	1452	BAG	RS 6,40	RS 9.292,80
69	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - Marcador de quadro branco com design diferenciado. - Cor viva. - Maior durabilidade: ponta bloqueada super resistente. - Recarregável. - Traço 2,0 - 6,0mm - Cor: AZUL. - Recarregável - Ponta redonda. Tinta facilmente removível do quadro por um apagador de lá. Caixa com 12 unidades.	caixas	110	MASTERPRINT	RS 22,72	RS 2.499,20
70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - Marcador de quadro branco com design diferenciado. - Cor viva. - Maior durabilidade: ponta bloqueada super resistente. - Recarregável. - Traço 2,0 - 6,0mm - Cor: PRETA. - Recarregável - Ponta redonda. Tinta facilmente removível do quadro por um apagador de lá. Caixa com 12 unidades.	caixas	116	MASTERPRINT	RS 23,27	RS 2.699,32
72	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura.	unidades	209	MASTERPRINT	RS 4,40	RS 919,60
TOTAL						RS 40.729,73

Período: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária De Gestão De Pessoas E Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:261D4169

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - SGPA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** LAZÁRO BEZERRA SOARES, CNPJ: 06.088.333/0001-09.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma a seguir:

Lote/Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
47	MOLHA DEDOS –creme antibacteriano, fórmula antisséptica e antialérgica, não tóxico. frasco com 12g.	unidades	510	WALEU	RS 2,39	RS 1.218,90
73	PISTOLA COLA QUENTE - pistola para bastão de 7mm, potência 10w, frequência 60hz, bivolt, aprovado pelo INMETRO, tomada padrão brasileira.	unidades	86	CLASSE	RS 24,00	RS 2.064,00
84	TESOURA GRANDE uso geral 21 cm 160/8N, em aço inoxidável e cabo em polipropileno.	caixas	236	JAPAN	RS 8,05	RS 1.899,80
91	UMEDECEDOR PARA DEDO, material da base plástico, material da carga esponja, tamanho único, características adicionais diâmetro externo da base 7,5 cm, formato redondo, uso água ou glicerina líquida. CAIXA COM 12 UNIDADES	caixas	46	CAVIA	RS 18,47	RS 849,62
TOTAL						RS 6.032,32

Período: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E86A0662

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - SGPA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 23.417.238/0001-12.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma a seguir:

Lote/Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
50	PAPEL A4; cor branca, Material: papel alcalino; Gramatura: 75 g/m2; Cor: branco; Medidas: padrão A4: 210mm x 297mm; Embalagem individualizada da resma: Pacote com 500 folhas. O papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP; Apresentação: em caixas contendo 10 pacotes (resma), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio; Prazo de validade: indeterminado; Caixa com 10 resmas.	caixas	438	SUZANO	RS 173,00	RS 75.774,00
TOTAL						RS 75.774,00

Período: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:20977EA2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - SGPA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, CNPJ: 29.332.481/0001-14.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma a seguir:

Lote/Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
58	PASTA SUSPENSIVA, marmorizada com prendedor plástico, caixa com 50 unidades	caixas	419	BSB	RS 94,97	RS 39.792,43
TOTAL						RS 39.792,43

Período: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária De Gestão De Pessoas E Administração

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - SGPA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - PMO – CPL II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SGPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DO AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma a seguir:

Lote/Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	BORRACHA PONTEIRA, para lápis, cor branca - caixa com 100 unidades	caixas	166	PREMIER	RS 14,00	RS 2.324,00
13	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA AZUL - Com uma ponta perfeita para escrita em diferentes superfícies, ponta chanfrada de 5.0mm amanho: 18 x 125mm. Escreve em superfícies como: plásticos, vidros, metais e madeiras. Caixa com 12 unidades	caixas	118	LEONORA	RS 19,00	RS 2.242,00
14	CAIXA ARQUIVO; material plástico, dimensões 180mm x 290mm x 380mm, cor azul, aplicação arquivamento de documentos, tamanho grande. Pacote 25 unid.	pacotes	685	ALAPLAST	RS 165,00	RS 113.025,00
15	CAIXA ARQUIVO; material plástico, dimensões 180mm x 290mm x 380mm, cor azul, aplicação arquivamento de documentos, tamanho grande. Pacote 25 unid.	pacotes	228	ALAPAST	RS 166,00	RS 37.848,00
16	CAIXA ARQUIVO em papelão ondulado; dimensões da caixa montada: 360 mm x 245 mm x 140 mm; parede completa simples e reforçada, com espessura de 3 mm; com vincos e dobras para facilitar a montagem; com impressão padrão para arquivamento de documentos e sistema de fechamento simples (não será aceito sistema de fechamento lateral). aplicação: arquivamento de documentos.	unidades	255	FRAMA	RS 2,93	RS 762,45
19	CD-R : CD ROM 700, tempo duração 80Min, tipo gravável; embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação até 52X. Caixa com 100 unidades	caixas	30	MULTILASER	RS 51,41	RS 1.542,30
20	CLIPS tamanho nº 10/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 25(vinte e cinco) unidades de clips.	caixas	1432	ECOCLIPS	RS 3,00	RS 4.296,00
21	CLIPS tamanho nº 8/0, para papel, em metal com tratamento antiferrugem, de boa qualidade, resistente, acondicionados em caixas com 50(cinquenta) unidades de clips.	caixas	1869	ECOCLIPS	RS 3,40	RS 6.354,60
26	CORRETIVO SECO EM FITA ; base de poli acrilato, corpo em cristal transparente, utilizável em escrita manual, datilográfica, fax e impressoras, com medidas mínimas de 5 mm x 10 m. Caixa com 6 unidades.	caixas	1633	GLINORTE	RS 22,00	RS 35.926,00
27	DVD-RW REGRAVAVEL. 4.7 gb. 120 minutos e velocidade 4x. nome do fabricante inscrito sobre a mídia. embalagem lacrada: envelope de papelão ou box (caixa em acrílico frente transparente), contendo impresso a identificação do fabricante, capacidade e velocidade de gravação. garantia de 1 ano, a contar da data da nota fiscal.	caixas	267	MULTILASER	RS 3,90	RS 1.041,30
28	ELASTICO - elástico super resistente, feito com borracha natural. Ideal para prender dinheiro, papeis e muito mais. Medidas aproximadas: (largura/espessura/diâmetro) 1,5mmx2mmx8cm. Pacote contendo 1200 unidades.	pacotes	129	PREMIER	RS 8,07	RS 1.041,03
31	ENVELOPE; modelo saco; Tamanho 310mm x 410mm; Cor : Parda, gramatura 110 g/m2. Pacote com 100 unid. (grande)	pacotes	881	IPECOL	RS 34,00	RS 29.954,00
35	FITA ADESIVA EMBALAGEM; material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente. Pacote com 4 unidades	pacotes	1931	EUROCEL	RS 13,30	RS 25.682,30
37	GRAMPEADOR de papel para mesa tamanho aproximado de 18 cm (variação +/- 1 cm) de comprimento, composto de base e alavanca de pressão, metálico, capacidade para grampear no mínimo 15 (quinze) folhas de papel 75 g/m² (grampo fechado), fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,0 mm, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), mola em aço resistente, com capacidade para utilizar dois tamanhos de grampos (26/6 e outro), sendo que para o grampo 26/6 a carga mínima será de 100 (cem) grampos, apoio da base em plástico ou PVC, suporte com marcação para distância dos grampos no papel, cores neutras. Unidade.	unidades	1244	LEONORA	RS 17,00	RS 21.148,00
40	GRAMPO 23/8 para grampeador, metal com tratamento contra oxidação, cobreado, caixa com 20 unidades contendo 5000 (cinco mil) grampo cada.	caixas	173	LEONORA	RS 13,00	RS 2.249,00
41	GRAMPO TRILHO para pasta suspensa 80mmx50mm caixa com 50 unidades	caixas	799	LEONORA	RS 8,42	RS 6.727,58
42	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO estendido branco para 600 folhas, pacote 50 unidade	pacotes	1145	LEONORA	RS 12,69	RS 14.530,05
43	LÁPIS GRAFITE, preto e diâmetro 2 mm, 2B, com ponta, revestimento em madeira pintada externamente e verniz em cor neutra, extra macio e resistente, grafite inteiriço, corpo com envoltório do grafite inteiriço em madeira, comprimento mínimo de 17 cm. Caixa com 144 unidades.	caixas	247	LEONORA	RS 25,03	RS 6.194,76
51	PAPEL CARTÃO FOSCO; Formato: A4 ; Dimensões: 50X70; Gramatura: 240G.RESMA com 500 folhas; Cor : BRANCA	resmas	98	OFF PAPER	RS 24,61	RS 2.411,78
53	PASTA COM ELÁSTICO FINA; plástica, formato officio com aba cristal FINA, pacote com 10 unidades	pacotes	784	ALAPLAST	RS 22,00	RS 17.248,00

57	PASTA SAFONADA, plástica, formato ofício, com 31 divisórias, transparente, com 12 unidades	pacotes	247	ALAPLAST	RS 24,00	RS 5.928,00
65	PERFURADOR DE PAPEL, tipo médio; Material: estrutura metálica, confeccionado em chapa de aço nº 20, com tratamento superficial esmaltado; Base: com revestimento em plástico resistente, anti risco e anti derrapante, e anatômico para melhor empunhadura; Utilização: funcionamento manual; Modelo: tipo médio; capacidade para perfuração: de 60 folhas, de modo que o papel seja traspassado inteiramente pela lâmina do perfurador; Características adicionais: furos redondos de 6mm, distância entre furos de 80mm, com marginador que contenha indicado do tamanho do papel (A4, ofício, etc), prendedor do marginador não removível; Medidas mínima: 13cm (comprimento), 12cm (largura) e 5,0cm (altura); Cor: preta;	unidades	421	LEONORA	RS 55,00	RS 23.155,00
66	PERFURADOR DE PAPEL, tipo médio; Material: estrutura metálica, confeccionado em chapa de aço nº 20, com tratamento superficial esmaltado; Base: com revestimento em plástico resistente, anti risco e anti derrapante, e anatômico para melhor empunhadura; Utilização: funcionamento manual; Modelo: tipo médio; capacidade para perfuração: de 100 folhas, de modo que o papel seja traspassado inteiramente pela lâmina do perfurador; Características adicionais: furos redondos de 6mm, distância entre furos de 80mm, com marginador que contenha indicado do tamanho do papel (A4, ofício, etc), prendedor do marginador não removível; Medidas mínima: 13cm (comprimento), 12cm (largura) e 5,0cm (altura); Cor: preta;	unidades	135	LEONORA	RS 151,82	RS 20.495,70
VALOR						RS 382.126,85

Período: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:59585FB4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.581.946,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.581.946,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04-211-1314	Contratação por Tempo Determinado	157.000,00
3.1.90.11-211-1315	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	380.496,00
3.3.90.46-211-1318	Auxílio-Alimentação	91.100,00
3.1.91.13-211-1322	Obrigações Patronais	532.187,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.04-214-1338	Contratação por Tempo Determinado	1.016.178,00
3.1.90.11-214-28541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	173.319,00
3.3.90.46-214-28546	Auxílio-Alimentação	141.780,00
3.3.90.93-214-33083	Indenizações e Restituições	74.184,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-214-1629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.257,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviço	
3.1.90.11-214-28552	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	450.445,00
TOTAL		3.581.946,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1031.1.016	Fortalecimento do Controle Social	
3.3.90.93-211-32462	Indenizações e Restituições	6.744,00
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.93-211-32593	Indenizações e Restituições	510.243,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.37-211-47561	Locação de Mão-de-Obra	206.000,00
3.3.90.39-214-1339	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.476,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
4.4.90.52-211-46978	Equipamentos e Material Permanente	76.406,00

3.3.90.39-211-46983	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171.880,00
3.3.90.32-211-46929	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	12.000,00
3.3.90.39-214-1432	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.645,00
3.1.90.04-214-29394	Contratação por Tempo Determinado	180.842,00
3.3.90.30-214-29398	Material de Consumo	864.916,00
3.3.90.36-214-28549	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.631,00
3.3.90.39-214-1541	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.693,00
4.4.90.51-214-33487	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52-214-1814	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.3050.4.038	Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde	
3.3.90.30-214-29442	Material de Consumo	48.504,00
3.3.90.32-211-46991	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	106.526,00
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medic. Remume	
3.3.90.30-214-29528	Material de Consumo	541.499,00
3.3.90.30-211-33453	Material de Consumo	70.984,00
10.304.3036.4.045	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária	
3.1.90.04-214-2034	Contratação por Tempo Determinado	32.099,00
3.3.90.14-214-29496	Diárias - Civil	5.000,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviço	
3.3.90.46-214-29460	Auxílio-Alimentação	22.856,00
3.1.90.04-214-2045	Contratação por Tempo Determinado	3.785,00
3.3.90.37-214-28554	Locação de Mão-de-Obra	242.458,00
3.3.90.39-214-2046	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114.858,00
3.3.90.30-214-29481	Material de Consumo	118.901,00
TOTAL		3.581.946,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10BDCFE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 17 de fevereiro de 2022 Horário 8:30h

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V, e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I, II, III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
MARCIA MARIA JOSE DA COSTA	83167676434	780	7.00
GLEICE DE LIMA PEREIRA	88851567468	781	7.00
JEANNE DA SILVA MELO	78199484420	782	7.00
IONIDE DA SILVA VICENTE LIMA	84722843449	783	7.00
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	78280850449	784	7.00
DIANA CRISTINA ROMAINA DA COSTA	44563710210	785	7.00
REJANE DA SILVA BARBOSA	99871491468	786	7.00
JACIANE SANDRA DE LIMA	78274591453	787	7.00
JOSIANE PEREIRA JOSE	94874905404	788	7.00
REJANE MONTEIRO DE MEDEIROS	85679879468	789	7.00
ARQUIMERES DE ALCANTARA	84663618472	790	7.00
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUZA	02247498469	791	7.00
JOZENILDA CABRAL DOS SANTOS E SILVA	99596725491	792	7.00
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	02390041400	793	7.00
IARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	81961251434	794	7.00
ALVINEIDE MARIA DE SENA	89635671415	795	7.00
MATILDE MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	83384715420	796	7.00
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA	04051903443	797	7.00
LUCIENE MARIA DE ANDRADE	93221100400	798	7.00
PATRICIA DOS SANTOS LIMA	03322937429	799	7.00
FLAVIA LUIZA DA SILVA SANTOS	93266642449	800	7.00
NELCINA BELTRÃO DA SILVA	05173032480	801	7.00
CILDA MARQUES FERREIRA	97646768472	802	7.00
FABIANA DO NASCIMENTO CALDAS	92076939415	803	7.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TELMA MARIA ARAGÃO DA SILVA FERREIRA	31373879491	29	8.00
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ANDRADE	33555052420	30	8.00
MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MACIEL	28503872404	31	8.00
VERÔNICA LUCI DO NASCIMENTO PRIMO	50159372453	32	8.00
MARIA GORETE MENEZES DE ALMEIDA	79341420482	33	8.00

ANDREA MARIA DOS SANTOS	86658751404	34	8.00
ANA CRISTINA FREITAS AZEVEDO LUCENA	79367976453	35	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JONAS AMARO DA SILVA	83661719491	42	8.00
TELMA LAURA GOMES MELO	00773925406	43	8.00
BRUNO CÉSAR AQUINO DA SILVA	02683933460	44	8.00
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	03387187459	45	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- INGLÊS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
MARIA ANDRÉA GONÇALVES DE OLIVEIRA	02419880471	25	7.50
IANA NASCIMENTO PEDROSA DE OLIVEIRA	02892122430	26	7.50
ADILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	05308634483	27	7.50

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
RACHEL MARIA LEITE PENHA MACHADO	27313587856	60	8.00
MÔNICA SALES MENEZES	77381386453	61	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- ED. FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JOÃO TYAGO SAULO SYLAS MACHADO	07432405450	14	7.50

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- TÉCNICO DE INFORMÁTICA/SUPORTE NÍVEL I

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
WOLNEI LUIZ DA SILVA	06611872418	8	7.00

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7AD24CBC

SECRETARIA DE SAUDE
12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 02/2021

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	41	2345	ELISÂNGELA MARIA CAVALCANTI DA SILVA
2	42	260	ELVIRA VERONICA NUNES PIRES DE MELO MORAES
3	43	780	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE
4	44	650	CARLA JULIANA MACIEL GOMES
5	45	842	JOSELIA DE SOUSA CARDOSO DE LIRA
6	46	737	BRUNA MILENA NERI
7	47	176	MIRELE NASCIMENTO DA SILVA
8	48	413	LUZINEIDE JOSE DA SILVA NASCIMENTO
9	49	446	VANUSA SANTOS DO NASCIMENTO
10	50	1031	SUZICLEIDE LUIZ DE OLIVEIRA
11	51	208	RAYMUNDO VITOR DOS SANTOS FERREIRA
12	52	1771	PAOLA MACHADO DE LIMA

T.N.S/PSICOLOGA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	11	901	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA
2	12	527	VIVIANNI DE MATOS GAMA
3	13	481	SUELI BARBOSA LOPES DA SILVA

T.N.S/ASSISTENTE SOCIAL			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	6	1673	MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS

T.N.S/FONOAUDIOLOGA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	3	1813	LEONARDA BRUNA DE LIMA VIEIRA

T.N.S/FISIOTERAPEUTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO POR CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	16	1631	RUBENS SENA DE SOUZA
2	17	2574	CLAUDELLY ANGELICA REVOREDO B. CASTELO BRANCO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉPREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 – CPL/PMS.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SAIRÉ E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA TOYOBENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ Nº 39.305.002/0001-24, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, com sede na Avenida Coronel José Pessoa, S/N, Centro, CEP 55.695-000, Município de Sairé-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.307/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **GILDO PONTES DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.695.288 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.029.054-63, residente e domiciliado na Rua Cel. José Pessoa, nº 183, bairro Centro, CEP 55.695-000, Sairé, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Exma. Secretária de Administração, Sra. Renata Raiane Silva Santos, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pela Prefeitura Municipal de Sairé, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e da proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora dos respectivos itens do certame:

FORNECEDOR: **TOYOBENZ COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇA AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.305.002/0001-24, com sede na Rua Evaristo Euzébio de Amorim, nº 05 – Galpão, Bairro: Coqueiro, CEP: 55.750-000, Município de Surubim, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Pedro Henrique Arruda Alves do Nascimento, portador da cédula de identidade CNH nº 07266051213, DETRAN-PE e inscrito no CPF sob o nº 100.299.394-61, residente e domiciliado na Rua João Batista, nº 343, Centro, Surubim-PE, vencedora dos itens 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FILTROS DE ÓLEO					
24	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	120	TECFIL	RS 9,50	RS 1.140,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE PSL56	48	TECFIL	RS 12,80	RS 614,40
27	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	16	TECFIL	RS 18,99	RS 303,84
28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	16	TECFIL	RS 16,00	RS 256,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78/2	16	TECFIL	RS 22,99	RS 367,84
30	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	16	TECFIL	RS 11,50	RS 184,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	32	TECFIL	RS 30,99	RS 991,68
32	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2011	16	TECFIL	RS 30,99	RS 495,84
33	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	16	TECFIL	RS 19,50	RS 312,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	24	TECFIL	RS 42,20	RS 1.012,80
35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL655	16	TECFIL	RS 22,90	RS 366,40
36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL842	16	TECFIL	RS 33,90	RS 542,40
37	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	32	TECFIL	RS 62,50	RS 2.000,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL675	8	TECFIL	RS 31,90	RS 255,20
39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338	8	TECFIL	RS 35,80	RS 286,40
40	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	8	TECFIL	RS 157,00	RS 1.256,00
41	FILTRO LUBRIFICANTE 7N2326 RETRO ESCAVADEIRA 416E	8	CATEPILLAR	RS 134,00	RS 1.072,00
42	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282 HL749-9S	8	TECFIL	RS 27,99	RS 223,92
RS 11.680,72					
FILTROS DE COMBUSTÍVEL					
43	FILTRO COMBUSTÍVEL GI 40/7	120	TECFIL	RS 17,50	RS 2.100,00
44	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC882	8	TECFIL	RS 41,99	RS 335,92
45	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC3023	8	TECFIL	RS 32,90	RS 263,20
46	FILTRO COMBUSTÍVEL GI 04/7	96	TECFIL	RS 14,99	RS 1.439,04
47	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC72/2	16	TECFIL	RS 17,99	RS 287,84
48	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC491	32	TECFIL	RS 21,99	RS 703,68
49	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC493	32	TECFIL	RS 22,20	RS 710,40
50	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC3022	16	TECFIL	RS 23,99	RS 383,84
51	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC455	24	TECFIL	RS 21,99	RS 527,76
52	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC3154	8	TECFIL	RS 38,99	RS 311,92
53	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC496	8	TECFIL	RS 27,99	RS 223,92
54	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR D'AGUA 3261644 MOTONIVELADORA 120K	8	CATEPILLAR	RS 348,00	RS 2.784,00
55	FILTRO COMBUSTÍVEL 1R0762 MOTONIVELADORA 120K	8	CATEPILLAR	RS 238,00	RS 1.904,00
56	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC3014	8	TECFIL	RS 83,50	RS 668,00
57	FILTRO COMBUSTÍVEL 1561200 RETRO ESCAVADEIRA 416E	8	CATEPILLAR	RS 198,00	RS 1.584,00
58	FILTRO COMBUSTÍVEL WK723 HL749-9S	8	TECFIL	RS 26,85	RS 214,80
59	FILTRO SEPARADOR D'AGUA PSD960/1 HL749-9S	8	TECFIL	RS 46,90	RS 375,20
RS 14.817,52					

FILTROS DE AR					
60	FILTRO AR ARL4147	72	TECFIL	RS 14,99	RS 1.079,28
61	FILTRO AR ARL 3751	8	TECFIL	RS 27,90	RS 223,20
62	FILTRO AR ARL 6096	8	TECFIL	RS 13,99	RS 111,92
63	FILTRO AR ARS 1013	8	TECFIL	RS 26,90	RS 215,20
64	FILTRO AR ARL 5053	8	TECFIL	RS 21,99	RS 175,92
65	FILTRO AR ARL 8834	8	TECFIL	RS 10,99	RS 87,92
66	FILTRO AR AP 5462	8	TECFIL	RS 31,99	RS 255,92
67	FILTRO AR ARL 4150	8	TECFIL	RS 10,49	RS 83,92
68	FILTRO AR ARL 4161	8	TECFIL	RS 17,99	RS 143,92
69	FILTRO AR AP 9839	8	TECFIL	RS 33,99	RS 271,92
70	FILTRO AR ARS 9838	8	TECFIL	RS 27,50	RS 220,00
71	FILTRO AR AP 5460	8	TECFIL	RS 32,99	RS 263,92
72	FILTRO AR AP 7108	8	TECFIL	RS 19,99	RS 159,92
73	FILTRO AR AP 8605	8	TECFIL	RS 51,50	RS 412,00
74	FILTRO AR 120K CAT 245-6375	8	TECFIL	RS 249,90	RS 1.999,20
75	FILTRO AR 416E CAT 293-4053	8	CATPPILAR	RS 249,90	RS 1.999,20
RS 7.703,36					
ÓLEOS E LUBRIFICANTES					
76	BALDE OLEO HIDRAULICO 68 HYDRA LUBRAX XP 20 LITROS	50	MAXON	RS 249,90	RS 12.495,00
77	BALDE OLEO MOTOR DIESEL 15W40 LUBRAX 20 LITROS EXTRA-TURBO	120	MAXON	RS 249,99	RS 29.998,80
78	CX OLEO MOTOR 15W40 DIESEL LUBRAX 24X1 1 LITRO EXTRA-TURBO	40	MAXON	RS 249,99	RS 9.999,60
79	BALDE OLEO MOTOR CATPILLAR 10W40 20 LITROS	16	CATPILLAR	RS 329,90	RS 5.278,40
80	BALDE OLEO TRANSMISSÃO 80W90 20 LITROS LUBRAX	16	LUBRAX	RS 249,90	RS 3.998,40
81	BALDE OLEO TRANSMISSÃO 85W140 20 LITROS LUBRAX	15	LUBRAX	RS 385,00	RS 5.775,00
82	BALDE GRAXA 20KG CHASSI/RODA LUBRAX MP2	18	KARTER	RS 299,00	RS 5.382,00
83	CX GRAXA RODA ½ KG 24X1 LUBRAX MP2	8	KARTER	RS 329,00	RS 2.632,00
84	CX FLUIDO FREIO DOT 3 BOSCH 20X1 1LITRO	20	BOSCH	RS 148,50	RS 2.970,00
85	BALDE OLEO TRANSMISSÃO CATPILLAR	10	CATPILLAR	RS 749,90	RS 7.499,00
86	CX ADITIVO RADIADOR 12X1 1 LITRO ANTICORROSIVO MAGNETTI MARELLI	12	MAGNETTI	RS 79,80	RS 957,60
RS 86.985,80					
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 121.187,40 (Cento e vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital e na proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, Processo Licitatório nº 005/2022.

Subcláusula única. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Sairé a adquirir os bens nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, obrigando-se o fornecedor registrado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Sairé, para avaliar o mercado constantemente, e promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

Subcláusula única. A Ata de Registro de Preços será gerida pela servidora Renata Raiane Silva Santos, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 103.649.334-29.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual e/ou ordem de fornecimento, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata, e a partir daí, através da emissão de ordem(ens) de fornecimento.

Subcláusula primeira - Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Subcláusula segunda - Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A entrega dos bens será fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Sairé e/ou por qualquer de suas Secretarias requisitantes, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas.

Subcláusula primeira - No caso de se constatarem irregularidades no fornecimento, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Subcláusula segunda - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato/ata de registro de preços e pelo representante da empresa contratada; e

II - DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula terceira - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o bem rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

I - Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

II - Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

III - Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

IV - Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado; e

V - Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei ou constante desta Ata de Registro de Preços:

I - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência que instrui o Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 001/2022;

II - dar garantia dos bens fornecidos, conforme garantia dada pelo fabricante, ou superior, se houver, passando tal prazo a fluir a partir do dia do recebimento do bem pelo departamento requisitante, e na ausência de prazo indicado pelo fabricante, assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses;

III - A contratada se obriga a entregar os bens de forma parcelada, conforme necessidade do órgão gerenciador e/ou dos órgãos participantes, a contar da data da solicitação de entrega/ordem de fornecimento, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

VII – Disponibilizar assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região para o qual está sendo adquirido; e

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei ou constante desta Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos fornecimentos contratados;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta Ata de Registro de Preços;

IV - Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados;

V – Emitir as ordens de fornecimento de forma clara e objetiva, observados os valores, descrição e quantidades registradas para cada item;

VI - Designar servidor para acompanhar o recebimento e verificar as características do bem, objeto do certame, consoante especificações constantes do Termo de Referência;

VII - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

VIII - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; e

IX - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato/Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização do(s) produto(s) e da respectiva emissão e entrega da(s) nota(s) fiscal(is), mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IPCA, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Subcláusula quarta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, no CNPJ nº 10.122.307/0001-19 ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, quando a requisição de fornecimento for de iniciativa de um dos fundos municipais participantes, ou ainda de qualquer unidade administrativa vinculada ao município de Sairé, conforme origem da ordem de fornecimento, e, em todo caso, devem guardar relação com os quantitativos requisitados e os preços registrados, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério das contratantes poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Subcláusula sexta - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

Subcláusula sétima - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Subcláusula oitava - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Subcláusula nona - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Subcláusula décima - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Subcláusula décima primeira - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

Subcláusula décima segunda - Não será concedido reajuste ou correção monetária nos valores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula primeira - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Subcláusula segunda - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

Subcláusula terceira - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quarta - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula quinta - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula sexta - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato/Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO; e
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

Subcláusula primeira - O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula segunda - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Subcláusula terceira - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Subcláusula quinta - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para garantia das futuras e eventuais aquisições serão suportadas pelas dotações específicas incursas na Lei Orçamentária vigente, a serem indicadas por ocasião da lavratura do(s) respectivo(s) contrato(s) e/ou da(s) ordem(ens) de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços, ou por apostilhamento, conforme o caso; e
- b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;
- c) Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração;
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- e) As aquisições adicionais que eventualmente venham a ser demandadas, nos termos e forma prescritas em lei, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços; e
- f) Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Sairé, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Sairé (PE), em 15 de fevereiro de 2022.

Órgão Gerenciador: Município De Sairé
CNPJ nº 10.122.307/0001-19

GILDO PONTES DE ARRUDA

CPF nº 031.029.054-63

Prefeito Do Município

Órgão Participante: Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº 13.428.757/0001-22

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CPF nº 211.728.464-72

Secretária Municipal De Saúde | Gestor Do FMS

Órgão Participante: Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ nº 14.082.698/0001-46

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES

Secretária De Assistência Social | Gestora Do FMAS

Órgão Participante: Fundo Municipal De Educação
CNPJ nº 30.897.909/0001-55

GERLAINE CLEIDE DA SILVA VASCONCELOS

Secretária Municipal De Educação | Gestora Do FME

Toyobens Comercio E Serviços De Peça Automotivas LTDA
CNPJ nº 39.305.002/0001-24

Sócio Administrador:

PEDRO HENRYQUE ARRUDA ALVES DO NASCIMENTO

CNH nº 07266051213 - DETRAN-PE

CPF nº 100.299.394-61

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:4F3A0EED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 – CPL/PMS**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **O MUNICÍPIO DE SAIRÉ** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JUPNEUS LTDA**, CNPJ Nº 02.556.015/0001-66, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE**, com sede na Avenida Coronel José Pessoa, S/N, Centro, CEP 55.695-000, Município de Sairé-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.307/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **GILDO PONTES DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.695.288 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.029.054-63, residente e domiciliado na Rua Cel. José Pessoa, nº 183, bairro Centro, CEP 55.695-000, Sairé, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Exma. Secretária de Administração, Sra. Renata Raiane Silva Santos, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pela Prefeitura Municipal de Sairé, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e da proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora dos respectivos itens do certame:

FORNECEDOR: **JUPNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.015/0001-66, com sede na Rua João Batista, nº 102 – Térreo, Centro, CEP: 55.750-000, Município de Surubim, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Luca Amindab Santos Fabricio, portador da cédula de identidade CNH nº 07472128850, DETRAN-PE e inscrito no CPF sob o nº 105.298.714-16, residente e domiciliado na Rua Antônio Benvido de Barros, nº184 – 1º andar, Centro, Surubim-PE, vencedora dos **itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 26**:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEUS E CÂMARAS					
3	PNEU 205/70 R15 -; Perfil 70%; Aro 15; Diâmetro total em mm 600.6; Índice de peso 88 – 600 kg; Índice de velocidade T – 190 km/h; Tipo de Montagem SEM CÂMARA	24	PIRELLI	RS 550,00	RS 13.200,00
6	PNEU 1000X20 -; Direcional Perfil 70%; Índice de velocidade T – 190 km/h; Tipo de Montagem c/ CÂMARA	40	PIRELLI	RS 1.500,00	RS 60.000,00
7	PNEU 1000X20 -; Borrachudo TRAÇÃO Perfil 70%; Índice de velocidade T – 190 km/h; Tipo de Montagem c/ CÂMARA	60	PIRELLI	RS 1.599,00	RS 95.940,00
8	CÂMARA DE AR 1000X20	100	PIRELLI	RS 128,00	RS 12.800,00
9	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20	100	PIRELLI	RS 35,00	RS 3.500,00
10	PNEU 14.00-24 -; 120K CAT	12	PIRELLI	RS 3.690,00	RS 44.280,00
11	CÂMARA DE AR 14.00-24 -; 120K CAT	12	PIRELLI	RS 282,99	RS 3.395,88
12	PNEU 17.5-25 -; HL 740-95	8	PIRELLI	RS 4.650,00	RS 37.200,00
13	CÂMARA DE AR 17.5-25 -; HL 740-95	8	PIRELLI	RS 328,00	RS 2.624,00
14	PNEU 19.5-24 -; 416E CAT	4	PIRELLI	RS 4.699,00	RS 18.796,00
15	CÂMARA DE AR 19.5-24 -; 416E CAT	4	PIRELLI	RS 394,00	RS 1.576,00
16	PNEU 12.5/80-18 -; 416E CAT	4	PIRELLI	RS 2.070,00	RS 8.280,00
17	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 -; 416E CAT	4	PIRELLI	RS 158,00	RS 632,00
18	PNEU 7.50-16 -; Perfil 70%; Índice de velocidade T – 190 km/h; Tipo de Montagem C/ CÂMARA ONIBUS	60	PIRELLI	RS 786,00	RS 47.160,00
19	CÂMARA DE AR 7.50-16 -;	60	PIRELLI	RS 105,99	RS 6.359,40
20	PNEU 18.4-30 -; TRATOR	8	PIRELLI	RS 3.999,99	RS 31.999,92
21	CÂMARA DE AR 18.4-30 -; TRATOR	8	PIRELLI	RS 424,00	RS 3.392,00
22	PNEU 12.4-24 -; TRATOR	8	PIRELLI	RS 1.980,00	RS 15.840,00
23	CÂMARA DE AR 12.4-24 -; TRATOR	8	PIRELLI	RS 188,00	RS 1.504,00
RS 408.479,20					
FILTROS DE ÓLEO					
26	FILTRO LUBRIFICANTE PEL311	16	TECFIL	RS 19,50	RS 312,00
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO					
RS 408.791,20 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital e na proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, Processo Licitatório nº 005/2022.

Subcláusula única. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Sairé a adquirir os bens nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, obrigando-se o fornecedor registrado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Sairé, para avaliar o mercado constantemente, e promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

Subcláusula única. A Ata de Registro de Preços será gerida pela servidora Renata Raiane Silva Santos, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 103.649.334-29.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual e/ou ordem de fornecimento, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata, e a partir daí, através da emissão de ordem(ens) de fornecimento.

Subcláusula primeira - Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Subcláusula segunda - Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A entrega dos bens será fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Sairé e/ou por qualquer de suas Secretarias requisitantes, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e que anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas.

Subcláusula primeira - No caso de se constatarem irregularidades no fornecimento, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Subcláusula segunda - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I - PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato/ata de registro de preços e pelo representante da empresa contratada; e

II - DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula terceira - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o bem rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

I - Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

II - Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

III - Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

IV - Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado; e

V - Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei ou constante desta Ata de Registro de Preços:

I - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência que instrui o Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 001/2022;

II - dar garantia dos bens fornecidos, conforme garantia dada pelo fabricante, ou superior, se houver, passando tal prazo a fluir a partir do dia do recebimento do bem pelo departamento requisitante, e na ausência de prazo indicado pelo fabricante, assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses;

III - A contratada se obriga a entregar os bens de forma parcelada, conforme necessidade do órgão gerenciador e/ou dos órgãos participantes, a contar da data da solicitação de entrega/ordem de fornecimento, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

VII – Disponibilizar assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região para o qual está sendo adquirido; e

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei ou constante desta Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos fornecimentos contratados;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta Ata de Registro de Preços;

IV - Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados;

V – Emitir as ordens de fornecimento de forma clara e objetiva, observados os valores, descrição e quantidades registradas para cada item;

VI - Designar servidor para acompanhar o recebimento e verificar as características do bem, objeto do certame, consoante especificações constantes do Termo de Referência;

VII - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

VIII - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; e

IX - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato/Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização do(s) produto(s) e da respectiva emissão e entrega da(s) nota(s) fiscal(is), mediante atesto do recebimento, em depósito/transfêrencia na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IPCA, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Subcláusula quarta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, no CNPJ nº 10.122.307/0001-19 ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, quando a requisição de fornecimento for de iniciativa de um dos fundos municipais participantes, ou ainda de qualquer unidade administrativa vinculada ao município de Sairé, conforme origem da ordem de fornecimento, e, em todo caso, devem guardar relação com os quantitativos requisitados e os preços registrados, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério das contratantes poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Subcláusula sexta - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

Subcláusula sétima - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Subcláusula oitava - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Subcláusula nona - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Subcláusula décima - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Subcláusula décima primeira - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

Subcláusula décima segunda - Não será concedido reajuste ou correção monetária nos valores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula primeira - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Subcláusula segunda - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

Subcláusula terceira - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quarta - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula quinta - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula sexta - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato/Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO; e
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

Subcláusula primeira - O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula segunda - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Subcláusula terceira - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Subcláusula quinta - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para garantia das futuras e eventuais aquisições serão suportadas pelas dotações específicas incursas na Lei Orçamentária vigente, a serem indicadas por ocasião da lavratura do(s) respectivo(s) contrato(s) e/ou da(s) ordem(ens) de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços, ou por apostilamento, conforme o caso; e
- b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;
- c) Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração;
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- e) As aquisições adicionais que eventualmente venham a ser demandadas, nos termos e forma prescritas em lei, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços; e

f) Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Sairé, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Sairé (PE), em 15 de fevereiro de 2022.

Órgão Gerenciador: Município De Sairé

CNPJ nº 10.122.307/0001-19

GILDO PONTES DE ARRUDA

CPF nº 031.029.054-63

Prefeito Do Município

Órgão Participante: Fundo Municipal De Saúde

CNPJ nº 13.428.757/0001-22

PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CPF nº 211.728.464-72

Secretária Municipal De Saúde | Gestor Do FMS

Órgão Participante: Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ nº 14.082.698/0001-46

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES

Secretária De Assistência Social | Gestora Do FMAS

Órgão Participante: Fundo Municipal De Educação

CNPJ nº 30.897.909/0001-55

GERLAINE CLEIDE DA SILVA VASCONCELOS

Secretária Municipal De Educação | Gestora Do FME

Jupneus LTDA

CNPJ nº 02.556.015/0001-66

Sócio Administrador

LUCA AMINDAB SANTOS FABRICIO

CNH Nº 07472128850, DETRAN-PE

CPF nº 105.298.714-16

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:412B4C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 – CPL/PMS.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SAIRÉ E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOSEMARCIA GOMES DA SILVA (BIG MAGAZINE), CNPJ Nº 19.771.678/0001-04, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE**, com sede na Avenida Coronel José Pessoa, S/N, Centro, CEP 55.695-000, Município de Sairé-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.307/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **GILDO PONTES DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.695.288 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.029.054-63, residente e domiciliado na Rua Cel. José Pessoa, nº 183, bairro Centro, CEP 55.695-000, Sairé, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Exma. Secretária de Administração, Sra. Renata Raiane Silva Santos, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pela Prefeitura Municipal de Sairé, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e da proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora dos respectivos itens do certame:

FORNECEDOR: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA (BIG MAGAZINE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, com sede na Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, Centro, CEP: 55.495-000, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela sua Proprietária, a Sr^a. Josemarcia Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.734.153, SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 044.165.494-07, vencedora dos **itens 1, 2, 4 e 5**:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
PNEUS E CÂMARAS					
1	PNEU 175/70R14 – Largura 175mm; Perfil 70%; Aro 14; Diâmetro total em mm 600.6; Índice de peso 88 – 560 kg; Índice de velocidade T – 190 km/h; Tipo de Montagem SEM CÂMARA	92	OVATION	R\$ 392,00	R\$ 36.064,00
2	PNEU 175/70R13 – Largura 175mm; Perfil 70%; Aro 13; Diâmetro total em mm 600.6; Índice de peso 88 – 500 kg; Índice de velocidade T – 190 km/h; Tipo de Montagem SEM CÂMARA	100	GOODYEAR	R\$ 344,00	R\$ 34.400,00
4	PNEU R16 –; Perfil 70%; Aro 16; Diâmetro total em mm 600.6; Índice de peso 88 – 600 kg; Índice de velocidade T – 190 km/h; Tipo de Montagem SEM CÂMARA	12	WANLI	R\$ 898,00	R\$ 10.776,00
5	PNEU 215/75 R17.5 –; Perfil 70%; Aro 17.5; Diâmetro total em mm 600.6; Índice de peso 88 – 600 kg; Índice de velocidade T – 190 km/h; Tipo de Montagem SEM CÂMARA	12	XBRI	R\$ 798,00	R\$ 9.576,00
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 90.816,00 (Noventa mil, oitocentos e dezesseis reais)					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital e na proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, Processo Licitatório nº 005/2022.

Subcláusula única. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Sairé a adquirir os bens nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, obrigando-se o fornecedor registrado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Sairé, para avaliar o mercado constantemente, e promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

Subcláusula única. A Ata de Registro de Preços será gerida pela servidora Renata Raiane Silva Santos, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, CPF nº 103.649.334-29.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual e/ou ordem de fornecimento, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata, e a partir daí, através da emissão de ordem(ens) de fornecimento.

Subcláusula primeira - Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Subcláusula segunda - Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A entrega dos bens será fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Sairé e/ou por qualquer de suas Secretarias requisitantes, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas.

Subcláusula primeira - No caso de se constatarem irregularidades no fornecimento, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Subcláusula segunda - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato/ata de registro de preços e pelo representante da empresa contratada; e

II - DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula terceira - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o bem rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as

verificações antes referidas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

I - Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

II - Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

III - Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

IV - Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado; e

V - Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei ou constante desta Ata de Registro de Preços:

I - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência que instrui o Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 001/2022;

II - dar garantia dos bens fornecidos, conforme garantia dada pelo fabricante, ou superior, se houver, passando tal prazo a fluir a partir do dia do recebimento do bem pelo departamento requisitante, e na ausência de prazo indicado pelo fabricante, assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses;

III - A contratada se obriga a entregar os bens de forma parcelada, conforme necessidade do órgão gerenciador e/ou dos órgãos participantes, a contar da data da solicitação de entrega/ordem de fornecimento, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

VII – Disponibilizar assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região para o qual está sendo adquirido; e

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei ou constante desta Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos fornecimentos contratados;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta Ata de Registro de Preços;

IV - Efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos pactuados;

V – Emitir as ordens de fornecimento de forma clara e objetiva, observados os valores, descrição e quantidades registradas para cada item;

VI - Designar servidor para acompanhar o recebimento e verificar as características do bem, objeto do certame, consoante especificações constantes do Termo de Referência;

VII - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

VIII - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; e

IX - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato/Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização do(s) produto(s) e da respectiva emissão e entrega da(s) nota(s) fiscal(is), mediante atesto do recebimento, em depósito/transfêrencia na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IPCA, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Subcláusula quarta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, no CNPJ nº 10.122.307/0001-19 ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, quando a requisição de fornecimento for de iniciativa de um dos fundos municipais participantes, ou ainda de qualquer unidade administrativa vinculada ao município de Sairé, conforme origem da ordem de fornecimento, e, em todo caso, devem guardar relação com os quantitativos requisitados e os preços registrados, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério das contratantes poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Subcláusula sexta - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

Subcláusula sétima - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Subcláusula oitava - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Subcláusula nona - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Subcláusula décima - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Subcláusula décima primeira - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

Subcláusula décima segunda - Não será concedido reajuste ou correção monetária nos valores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula primeira - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Subcláusula segunda - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

Subcláusula terceira - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quarta - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula quinta - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula sexta - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato/Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO; e
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

Subcláusula primeira - O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula segunda - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Subcláusula terceira - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Subcláusula quinta - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para garantia das futuras e eventuais aquisições serão suportadas pelas dotações específicas incursas na Lei Orçamentária vigente, a serem indicadas por ocasião da lavratura do(s) respectivo(s) contrato(s) e/ou da(s) ordem(ens) de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços, ou por apostilamento, conforme o caso; e
- b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;
- c) Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração;
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- e) As aquisições adicionais que eventualmente venham a ser demandadas, nos termos e forma prescritas em lei, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços; e
- f) Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Sairé, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Sairé (PE), em 15 de fevereiro de 2022.

Órgão Gerenciador: Município De Sairé
CNPJ nº 10.122.307/0001-19
GILDO PONTES DE ARRUDA
CPF nº 031.029.054-63
Prefeito Do Município

Órgão Participante: Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº 13.428.757/0001-22
PAULO FLORÊNCIO DE QUEIROZ
CPF nº 211.728.464-72
Secretária Municipal De Saúde | Gestor Do FMS

Órgão Participante: Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ nº 14.082.698/0001-46
VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Secretária De Assistência Social | Gestora Do FMAS

Órgão Participante: Fundo Municipal De Educação
CNPJ nº 30.897.909/0001-55
GERLAINE CLEIDE DA SILVA VASCONCELOS
Secretária Municipal De Educação | Gestora Do FME

Josemarcia Gomes Da Silva (Big Magazine)
CNPJ nº 19.771.678/0001-04
Proprietária:
JOSEMARCIA GOMES DA SILVA
RG nº 6.734.153, SDS-PE
CPF nº 044.165.494-07
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:97F0983E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

2º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, Centro, Guaraci-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contra-tado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
2	2.420	UND	açúcar - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	Taquara	3,61	8.736,20	9,42%	0,34	3,95	9.559,00
5	1.000	QUILO	ALHO nº 4 - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalado em caixa de 10 quilos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Ceasa	23,00	23.000,00	0,00%	-	23,00	23.000,00
6	320	UND	AMIDO DE MILHO, isento de glúten e de	Kimimo	6,12	1.958,40	0,00%	-	6,12	1.958,40

			gordura trans. Embalagem em caixa com 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.							
7	2.400	UND	ARROZ BRANCO - tipo 1, longo fino, parboilizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	Carreteiro	5,48	13.152,00	7,48%	0,41	5,89	14.136,00
11	150	UND	BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fab. e pz. de validade.	Capriche	4,36	654,00	12,39%	0,54	4,90	735,00
12	720	UND	BISCOITO DOCE (MAISENA), sabor chocolate. Composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g	Estrela	4,43	3.189,60	11,74%	0,52	4,95	3.564,00
13	250	UND	BISCOITO DOCE (sem/recheio), composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g.	Vitabono	4,56	1.140,00	0,00%	-	4,56	1.140,00
15	720	UND	BISCOITO SALGADO, tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético com 400g	Vitarela	3,93	2.829,60	0,00%	-	3,93	2.829,60
18	75	cx	CHA - caixa com 10 sachês de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva-doce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Leão	3,25	243,75	16,92%	0,55	3,80	285,00
19	50	UND	COCO RALADO - NATURAL, UMEDECIDO - Embalagem aluminizada de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Menina	3,22	161,00	0,00%	-	3,22	161,00
20	4.800	UND	COLORÍFICO (colorau), alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	São Marcos	0,72	3.456,00	0,00%	-	0,72	3.456,00
21	150	UND	CONDIMENTO — (tempero misto) — composto de cominho e pimenta do reino, moído. Embalado em saquinho plástico de 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	São Marcos	1,07	160,50	0,00%	-	1,07	160,50
22	400	UND	CREME - MISTURA PARA MINGAU - à base de amido, sabor tradicional, Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Maisena	3,75	1.500,00	17,33%	0,65	4,40	1.760,00
25	360	UND	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, amarela, tipo 1. Composição centesimal: S2% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 1 quilo	Feira Nova	4,12	1.483,20	10,44%	0,43	4,55	1.638,00
26	900	UND	FARINHA DE MILHO (FLOCAO) em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Xodomilho	1,65	1.485,00	18,18%	0,30	1,95	1.755,00
33	50	UND	FELJAO PRETO - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	Camil	9,98	499,00	0,00%	-	9,98	499,00
35	480	UND	GOIABADA EM BARRA, à base de goiaba, açúcar, glicose e ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC (próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Tambaú	4,86	2.332,80	0,00%	-	4,86	2.332,80
36	450	UND	IOGURTE - elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteo, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores.	Betânia	4,23	1.903,50	0,00%	-	4,23	1.903,50

			Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade							
38	90	UND	LEITE DE COCO, produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cocão	3,33	299,70	0,00%	-	3,33	299,70
39	50	PAC	LEITE EM PÓ DESNATADO - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE)	Camponesa	7,36	368,00	20,79%	1,53	8,89	444,50
40	850	PAC.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO) - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE).	Italac	5,50	4.675,00	17,82%	0,98	6,48	5.508,00
41	1.000	UND	MACARRÃO - massa alimentícia, seca, FORMATO DE ARGOLINHA, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, embalagem com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Bom Sabor	2,82	2.820,00	13,12%	0,37	3,19	3.190,00
42	300	UND	MAIONESE industrializada, embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Arisco	4,06	1.218,00	0,00%	-	4,06	1.218,00
44	50	UND	MILHO BRANCO, para mugunzá, tipo 01, branco e despelculado. Embalagem de 500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Dular	3,50	175,00	0,00%	-	3,50	175,00
46	75	UND	MOLHO DE TOMATE REFOGADO, com pedaços, embalagem em (sachê) refil de 340g. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Bonare	1,56	117,00	21,15%	0,33	1,89	141,75
48	360	CARTELA	OVOS - classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme em cartelas de cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Egipiciense	17,37	6.253,20	0,00%	-	17,37	6.253,20
50	800	UND	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Camil	4,98	3.984,00	14,46%	0,72	5,70	4.560,00
52	340	UND	RAPADURA, in natura, produzida da cana-de- açúcar, sem misturas. Pesando 1 quilo, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	Baixa Verde	5,46	1.856,40	0,00%	-	5,46	1.856,40
53	360	UND	SAL, iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Veneza	0,87	313,20	0,00%	-	0,87	313,20
54	1.200	UND	SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Palmeira	4,36	5.232,00	12,16%	0,53	4,89	5.868,00
55	420	UND	VINAGRE, a base de álcool, embalagem plástica de 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	São Marcos	1,48	621,60	27,03%	0,40	1,88	789,60
57	10	QUILO	BACON, carne suína, levemente temperado, textura firme e macia, baixa quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Aurora	31,84	318,40	14,95%	4,76	36,60	366,00
58	300	QUILO	CARNE BOVINA (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C),	Friboi	31,66	9.498,00	0,00%	-	31,66	9.498,00

			devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)							
59	500	QUILO	CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	6,13	3.065,00	0,00%	-	6,13	3.065,00
60	300	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	29,04	8.712,00	0,00%	-	29,04	8.712,00
61	150	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA), dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Kadão Fat	23,75	3.562,50	60,00%	14,25	38,00	5.700,00
62	200	QUILO	COSTELA BOVINA - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	17,66	3.532,00	0,00%	-	17,66	3.532,00
63	75	QUILO	FIGADO BOVINO, resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	12,37	927,75	0,00%	-	12,37	927,75
68	75	QUILO	MORTADELA DE FRANGO, artesanalmente. Embutida em bexiga natural de bovino, sendo necessária sua retirada para fatiamento e consumo. Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela. Consistência firme. Resfriada, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Dellis	5,99	449,25	19,87%	1,19	7,18	538,50
69	40	QUILO	MÚSCULO - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Friboi	23,04	921,60	0,00%	-	23,04	921,60
71	225	QUILO	SALSICHA - frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalada em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Rara	10,31	2.319,75	15,42%	1,59	11,90	2.677,50
72	10.000	KG	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Da Casa	6,89	68.900,00	0,00%	-	6,89	68.900,00
73	400	KG	BOLO SIMPLES - DIVERSOS SABORES	Da Casa	13,80	5.520,00	0,00%	-	13,80	5.520,00
74	50	Cento	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUELJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.	Da Casa	98,75	4.937,50	0,00%	-	98,75	4.937,50
TOTAIS					208.481,40				216.786,00	

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
 Prefeito

Publicado por:
 Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7FA64B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

1º TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, Centro, Igaraci-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contra-tado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor conso-lidado	Total
1	7800	UND	Água Sanitária 01 lt	Olimpo	1,30	10.140,00	13,08%	0,17	1,47	11.466,00
4	4.500	PCT	Copo descartavel 50 ml C/100 UND	Idealcopos	1,60	7.200,00	38,75%	0,62	2,22	9.990,00
5	1.000	PCT	Copo descartavel p/ agua 200ml c/100	Idealcopos	3,60	3.600,00	31,39%	1,13	4,73	4.730,00
7	6.000	UND	Desinfetante 02 lt	Ki Cheiro	3,85	23.100,00	3,90%	0,15	4,00	24.000,00
8	300	UND	Desodorante de ar 360GR	G Novaça	8,80	2.640,00	0,00%	-	8,80	2.640,00
10	125	UND	Escova p/ banheiro	Sanbrisa	2,89	361,25	68,51%	1,98	4,87	608,75
13	4800	CX	Fósforo c/10x40 palitos	Paraná	2,18	10.464,00	12,39%	0,27	2,45	11.760,00
18	300	UND	Inseticida 300ML	Mortein	8,40	2.520,00	3,81%	0,32	8,72	2.616,00
22	1.000	UND	Pano de Prato	Tec. São José	2,10	2.100,00	11,90%	0,25	2,35	2.350,00
23	1.000	UND	Pano p/ chão atalhado	Tec. São José	2,45	2.450,00	6,94%	0,17	2,62	2.620,00
25	12.000	PCT	Papel Higiénico 4x30m	Novo	1,88	22.560,00	18,62%	0,35	2,23	26.760,00
26	1.500	PCT	Papel Toalha C/2	Brasileiro	3,19	4.785,00	15,36%	0,49	3,68	5.520,00
28	1.200	UND	Polidor de aluminio c/500 ml	Limpa Mais	1,80	2.160,00	9,44%	0,17	1,97	2.364,00
29	650	UND	Rodo para limpeza	Bruxaxa	4,30	2.795,00	19,07%	0,82	5,12	3.328,00
32	480	UND	Sabonetes 90g	Maram	1,28	614,40	7,03%	0,09	1,37	657,60
33	1.200	PCT	Saco de lixo 100L C/100	Implarn	18,93	22.716,00	12,26%	2,32	21,25	25.500,00
34	3.000	PCT	Saco de lixo 30L C/100	Implarn	8,45	25.350,00	11,01%	0,93	9,38	28.140,00
35	1.200	PCT	Saco de lixo de 50L C/100	Implarn	10,50	12.600,00	7,14%	0,75	11,25	13.500,00
37	800	UND	Vassoura de Pêlo	Sta. Maria	6,45	5.160,00	14,11%	0,91	7,36	5.888,00
TOTAIS						163.315,65				184.438,35

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:548B62AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

2º TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, Centro, Igaraci-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contra-tado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor conso-lidado	Total
1	7800	UND	Água Sanitária 01 lt	Olimpo	1,47	11.466,00	19,73%	0,29	1,76	13.728,00
4	4.500	PCT	Copo descartavel 50 ml C/100 UND	Idealcopos	2,22	9.990,00	0,00%	-	2,22	9.990,00
5	1.000	PCT	Copo descartavel p/ agua 200ml c/100	Idealcopos	4,73	4.730,00	0,00%	-	4,73	4.730,00
7	6.000	UND	Desinfetante 02 lt	Ki Cheiro	4,00	24.000,00	15,00%	0,60	4,60	27.600,00
8	300	UND	Desodorante de ar 360GR	G Novaça	8,80	2.640,00	10,80%	0,95	9,75	2.925,00
10	125	UND	Escova p/ banheiro	Sanbrisa	4,87	608,75	0,00%	-	4,87	608,75
13	4800	CX	Fósforo c/10x40 palitos	Paraná	2,45	11.760,00	20,41%	0,50	2,95	14.160,00
18	300	UND	Inseticida 300ML	Mortein	8,72	2.616,00	11,81%	1,03	9,75	2.925,00
22	1.000	UND	Pano de Prato	Tec. São José	2,35	2.350,00	0,00%	-	2,35	2.350,00
23	1.000	UND	Pano p/ chão atalhado	Tec. São José	2,62	2.620,00	21,76%	0,57	3,19	3.190,00
25	12.000	PCT	Papel Higiénico 4x30m	Novo	2,23	26.760,00	17,49%	0,39	2,62	31.440,00
26	1.500	PCT	Papel Toalha C/2	Brasileiro	3,68	5.520,00	32,61%	1,20	4,88	7.320,00
28	1.200	UND	Polidor de aluminio c/500 ml	Limpa Mais	1,97	2.364,00	14,72%	0,29	2,26	2.712,00
29	650	UND	Rodo para limpeza	Bruxaxa	5,12	3.328,00	73,83%	3,78	8,90	5.785,00
32	480	UND	Sabonetes 90g	Maram	1,37	657,60	0,00%	-	1,37	657,60
33	1.200	PCT	Saco de lixo 100L C/100	Implarn	21,25	25.500,00	8,24%	1,75	23,00	27.600,00
34	3.000	PCT	Saco de lixo 30L C/100	Implarn	9,38	28.140,00	26,87%	2,52	11,90	35.700,00
35	1.200	PCT	Saco de lixo de 50L C/100	Implarn	11,25	13.500,00	22,67%	2,55	13,80	16.560,00
37	800	UND	Vassoura de Pêlo	Sta. Maria	7,36	5.888,00	13,99%	1,03	8,39	6.712,00

TOTAIS	184.438,35	216.693,35
--------	------------	------------

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:04EF1DOF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS LÚDICOS/ BRINQUEDOS para atender as necessidades dos Alunos da Educação Infantil do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, sob CNPJ de nº 26.889.181/0001-42, localizada na AV. A. Dom Helder CAMARA S/N, Garanhuns/PE - CEP: 55.293-000 – Representado por: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 071.955.624-41, portador do RG nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns – PE CEP: 55.296-735.

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	MULTI BALANÇO - Comprimento: 2,37 m Largura: 1,20 m Altura: 1,77 m Cesta de basquete (acompanha bola) - 1 balanço eggs, com trava de segurança - 1 balanço infantil, com trava de segurança.	19	UND	R\$ 3.521,66	R\$ 66.911,54
10	CASINHA TROPICAL - De fácil montagem e desmontagem, dispensando o uso de ferramentas Disponível na cor cinza ou azul. Acessórios internos: Fogão duas bocas, pia com torneira e mesinha de canto. Medidas: Comprimento:1,65m Largura:1,24m Altura:1,43m Obs: Porta com altura de 1,15m. Idade Sugerida: 1 a 9 anos Dimensões (LxAXP): 124x143x164 cm Peso: 45000g	19	UND	R\$ 3.256,20	R\$ 61.867,80
Cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos					R\$ 128.779,34

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	MULTI BALANÇO - Comprimento: 2,37 m Largura: 1,20 m Altura: 1,77 m Cesta de basquete (acompanha bola) - 1 balanço eggs, com trava de segurança - 1 balanço infantil, com trava de segurança.	06	UND	R\$ 3.521,66	R\$ 21.129,96
Vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos					R\$ 21.129,96

COTA EXCLUSIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PISCINA DE BOLINHAS COM 2000 BOLINHAS - medindo 2,0 x 2,0m. Piscina completa com toldo, rede de proteção e portinha. Idade sugerida: 1 a 10 anos	30	UND	R\$ 1.883,03	R\$ 56.490,90
08	CAMA ELÁSTICA REDONDA COM 2,44M - Estrutura em aço galvanizado, altura do chão: 0,40cm, altura total: 1,75m. Não acompanha escada, com proteção lateral. Quantidade de molas: 48 molas galvanizadas. Suporta até 70kg. Simples e fácil de montar	2	UND	R\$ 1.729,46	R\$ 3.458,92
14	TRAVE DE GOL COM BOLA : Super trave para divertir adultos e crianças, pode ser transportado facilmente em carro de passeio. Montagem bem simples. Dimensões: Larg: 50 x Alt:98 x Comp:116 Idade sugerida: a partir de 2 anos Dimensões (LxAXP): 50x98x116 cm. Peso: 5100g	15	UND	R\$ 611,26	R\$ 9.168,90
Sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e dois centavos					R\$ 69.118,72

COMERCIAL MASTER EIRELI ME, sob CNPJ de nº 11.791.908/0001-87, localizada na Rua Manoel de Lulu, nº 31 – Pilar – Ilha de Itamaracá - PE - CEP: 53.900-000 – Representado por: **FRANCISCO DE SALES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 237.746.144-15, portador do RG nº 504363 SDS/PB, residente e domiciliado na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 734, 1º andar – Engenho do Meio, Recife - PE, CEP: 50.730-120.

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	PLAYGROUND BIG MUNDI : é composto por 1 escorregador em curva, 1 escalada e 1 painel interativo com jogo da velha. Não necessita ser fixado ao chão. um brinquedo simples, de fácil montagem e eficiente. Altura: 1,97m Largura: 2,43m Comprimento: 2,95m	19	UND	R\$ 5.521,05	R\$ 104.899,95
Cento e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos					R\$ 104.899,95

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	PLAYGROUND BIG MUNDI : é composto por 1 escorregador em curva, 1 escalada e 1 painel interativo com jogo da velha. Não necessita ser fixado ao chão. um brinquedo simples, de fácil montagem e eficiente. Altura: 1,97m Largura: 2,43m Comprimento: 2,95m	6	UND	R\$ 5.521,05	R\$ 33.126,30
Trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos					R\$ 33.126,30

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, sob CNPJ de nº 37.784.943/0001-62, localizada na Rua Barão de Monte Santo, nº 1.619 – 1º andar – Aptº 15 – Mooca – SP - CEP: 03.123-020 – Representado por: **JANAINA CALCADA RIBEIRO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 112.882.476-05, portador do RG nº 1.4805.951 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Barão de Monte Santo, nº 1.619 – 1º andar – Aptº 15 – Mooca – SP - CEP: 03.123-020.

COTA EXCLUSIVO					
----------------	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	PLAYGROUND JÚNIOR - Idade recomendada: A partir de 03 anos, Nível de Montagem: Fácil (por encaixes). Dimensões: Comprimento 132 cm, Largura 76 cm, Altura 78,5 cm, 1 módulo em formato quadrado pequeno, com plataforma (piso), com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus, e aberturas inferiores em diferentes formatos para passagem; 1 escorregador pequeno reto; Sistema de montagem por encaixe; Matéria-prima: PEBLD- Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original./ LIG LIG/ LIG PLAY JR	2	UND	RS 1.645,00	RS 3.290,00
05	CENTOPÉIA TÚNEL - O Túnel Centopeia mede 4 metros de comprimento por 50 cm de diâmetro, estimula a coordenação psicomotora total e é recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Confeccionado com arame zincado e revestido de bagunzito colorido, material colorido e brilhante/ LIG LIG/ LIG PLAY JR	2	UND	RS 500,00	RS 1.000,00
Quatro mil, duzentos e noventa reais					RS 4.290,00

COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI, sob CNPJ de nº **10.942.831/0001-36**, localizada na Rua Fritz Sperrau, nº 1.000 – Fundos – bairro Fortaleza – Blumenau - SC - CEP: 89.055-200 – Representado por: **EDSON CAMILO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 039.334.289-12, portador do RG nº 3.964.332 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade.

COTA EXCLUSIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	GANGORRA DINOSSAURO - Uma gangorra super divertida em formato de dinossauro! Pode ser usada por 1, 2 ou até 3 crianças juntas. Muito resistente. Gangorra Dinossauro Xalingo leva alegria e diversão aonde quer que esteja! Faixa etária: De 3 anos em diante. Dimensões: 158 x 42 x 52 cm/ LIG LIG	2	UND	RS 428,50	RS 857,00
07	GIRA GIRA - 3 assentos individuais suspensos, para que 3 crianças possam brincar ao mesmo tempo, com drenos que impedem acúmulo de água. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto. Peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante central. Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central. Base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a veja mais Dimensões (LxAxP): 100x55x100 cm/Peso: 15000g/ LIG LIG	2	UND	RS 1.134,50	RS 2.269,00
09	CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR - Capacidade para 130 litros, com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa. Pode ser usada como piscina. Cor vermelho. Dimensões: Comp. 1.20 x Larg. 1.20 x Alt. 0.38 Dimensões (LxAxP): 103x38x103 cm. Peso: 9000g/ XALINGO 9419	10	UND	RS 1.461,90	RS 14.619,00
Dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais					RS 17.745,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 09/02/2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:16E22FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de compra de mesas para refeitório para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, sob CNPJ de nº 35.458.953/0001-82, localizada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, loja 0000 - Prado, Recife - PE - CEP: 50.751.315 - representado: **VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 104.152.454-43, portador do RG nº 8.885.882 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho, nº 306, apto 701 - bairro Tamarineira - Recife - PE - CEP: 52.051-130.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COTA PRINCIPAL					
1	MESA PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL I E II-MESA COM 8 OU 10 LUGARES - MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCO FIXO COM ENCOSTO EM FÓRMICA MEDIDAS DE 200X80 (TOTAL 200X170)8 OU 10 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE- ENGROSSADO COM MAIS 15 MM. TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FORMICA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA.ASSENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC.ENCOSTO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO DAS BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETRÓSTÁTICO	UND	60	RS 1.500,00	RS 90.000,00
3	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL MESA GRANDE COLORIDA COM 10 CADEIRAS DE MADEIRA -CONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS.MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. MESA RETANGULAR COM BORDA COLORIDA. PÉS COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO.ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS). MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM. MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	30	RS 1.300,00	RS 39.000,00
Cento e vinte e nove mil reais					RS 129.000,00

COTA RESERVADA					
2	MESA PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL I E II-MESA COM 8 OU 10 LUGARES- MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCO FIXO COM ENCOSTO EM FÓRMICA MEDIDAS DE 200X80 (TOTAL 200X170)8 OU 10 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE- ENGROSSADO COM MAIS 15 MM. TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA DA MARCA FÓRMICA. ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA.ASENTOS: MEDINDO 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC.ENCOSTO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO DAS BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO	UND	20	RS 1.500,00	RS 30.000,00
4	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL MESA GRANDE COLORIDA COM 10 CADEIRAS DE MADEIRA-CONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS.MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. MESA RETANGULAR COM BORDA COLORIDA. PÉS COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO.ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS). MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM. MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	10	RS 1.300,00	RS 13.000,00
Quarenta e três mil reais					RS 43.000,00

COTA EXCLUSIVO					
5	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL-TAMPO: - MATERIAL: MDP/MDF DE 18 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA; - ACABAMENTO: BORDAS DE PVC DE 2MM, COLADA PELO PROCESSO HOT MELTING (A QUENTE) - COR: AMARELO, AZUL, ACQUA, BRANCO OU VERMELHO ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 X 40 MM. (EMPILHÁVEL) - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM; - PINTURA: EPÓXI-PÓ; - COR: BRANCA; - PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 1500 MM - PROFUNDIDADE DA MESA: 600 MM - ALTURA TOTAL DA MESA MATERIAL: MDP/MDF DE 18 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA; - COR: AMARELO, AZUL, ACQUA, BRANCO E VERMELHO - ACABAMENTO: BORDAS DE PVC DE 2MM COLADA PELO PROCESSO HOT MELTING (A QUENTE) : 500 MM. SC 961 - BANCO: TAMPO: MATERIAL: MDP/MDF DE 18 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA; - COR: AMARELO, AZUL, ACQUA, BRANCO E VERMELHO - ACABAMENTO: BORDAS DE PVC DE 2MM COLADA PELO PROCESSO HOT MELTING (A QUENTE)- MATERIAL: TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 20 X 40 MM; (EMPILHÁVEL) - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM; - PINTURA: EPÓXI-PÓ; - COR: BRANCA; - PONTE- PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.DIMENSÕES:- COMPRIMENTO: 1500 MM - PROFUNDIDADE: 300 MM;- ALTURA TOTAL: 300 MM	UND	40	RS 1.225,00	RS 49.000,00
Quarenta e nove mil reais					RS 49.000,00

Período (validade): 12 meses.

Data da Assinatura 10/02/2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5518BDC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - PROCESSO Nº 045/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021; Processo: Nº 045/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Constitui o objeto dessa licitação a Formação de Registro de Preços para, eventual e futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das 36 (trinta e seis) Unidades Básicas de Saúde, 02 (dois) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO I e II) contemplando 09 (nove) Consultórios, 02 (duas) Unidades Móveis e 01 (uma) Policlínica da Criança. **Fornecedor:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
11	Consultório odontológico (tensão de alimentação 220v / 60hz) composto por: cadeira odontológica, com movimentos automáticos, acionada por moto-reductor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis base construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico,removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipamento odontológico tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipamento. Seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas. Suporte das pontas construído em abs de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma seringa triplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal para micro motor, um terminal para alta rotação e um fotopolimerizador led acoplado no terminal de pontas do equipamento da mesma marca do consultório, com potencia mínima de 1000 mw/c2, monofásico 220 v ,condutor de luz removível e confeccionado em fibra óptica. Unidade auxiliar rebatível, cuba da cuspeira removível para assepsia.	DENTEMED	5	UND. COMPLETA	RS 14.000,00	RS 70.000,00

Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrica através de botão com programação que desliga automaticamente ou por sensor de presença possibilitando economia de água em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador venturi e um sugador a vácuo refletor odontológico, refletor para uso odontológico com intensidade variada. Deve ter capacidade de chegar pelo menos até 30.000 lux de potência com acionamento localizado no pedal da cadeira e no equipo. Cabeçote em material resistente, com espelho multifacetado e com dupla proteção do espelho, giro de 620°, iluminação através de um led apenas possibilitando menor custo e facilidade de manutenção, luz fria e branca. Puxadores bilaterais em forma de alça. Dois mochos odontológico à gás, sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Cor azul.					
---	--	--	--	--	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021; Processo: Nº 045/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Constitui o objeto dessa licitação a Formação de Registro de Preços para, eventual e futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das 36 (trinta e seis) Unidades Básicas de Saúde, 02 (dois) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO I e II) contemplando 09 (nove) Consultórios, 02 (duas) Unidades Móveis e 01 (uma) Policlínica da Criança. **Fornecedor:** BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.709.243/0001-54. Valor total: R\$ 296.773,60 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
17	Autoclave de bancada com capacidade do tanque de 21litros, bivolt, tanque de pressão em aço inox, bandejas e suporte em aço inox, porta em alumínio injetado, recoberta com inox anel de vedação da porta: silicone, isolamento térmico interno: em lâ de vidro deve possuir manômetro analógico na lateral da autoclave de fácil visualização, deve possuir painel de comando posicionado na parte frontal com teclas mecânicas visando maior vida útil, deve possuir sistema eletrônico microcontrolado de tempo e temperatura, tecla de emergência que após acionada pelo operador interrompe o ciclo em caso de emergência, sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização no caso do ciclo de esterilização não iniciar em até 45 min, termostato que protegera o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura no conjunto de resistências, duas válvulas de sobrepressão - selo de segurança que atuam em casos de falhas de operação onde a pressão pode exceder os limites de segurança, visando impedir a ocorrência dos riscos de sobrepressão, filtro sinterizado que evita obstrução das tubulações, - isolamento térmica interna com lâ de vidro revestida com poliéster e lâ de cerâmica que mantém a temperatura externa mais baixa e prolonga a vida útil do conjunto isolante, mangueira para dreno do vapor, válvula de subpressão e antivácuo, válvula solenoide que atua em casos de queda de energia, garantindo a depressurização do sistema, dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta que assegura a depressurização imediata do sistema em casos de aberturas acidentais, conjunto de fusíveis elétricos, pés de borracha que garantem estabilidade ao conjunto, resistência tipo coleira, cabo sensor de temperatura com isolamento resistente às altas temperaturas, tubulação interna em cobre que evita vazamento devido à alta pressão e temperatura e chave geral elétrica de fácil acesso. Potência mínima de 1600 w, deve acompanhar copo graduado, deve utilizar no máximo 400 ml de água por ciclo, deve possuir e 3 bandejas e um suporte, diâmetro mínimo da câmara: 230mm, profundidade mínimo da câmara: 440mm.	Digitale	62	UNID	R\$ 3.709,67	R\$ 229.999,54
18	Autoclave de bancada com capacidade do tanque de 21litros, bivolt, tanque de pressão em aço inox, bandejas e suporte em aço inox, porta em alumínio injetado, recoberta com inox anel de vedação da porta: silicone, isolamento térmico interno: em lâ de vidro deve possuir manômetro analógico na lateral da autoclave de fácil visualização, deve possuir painel de comando posicionado na parte frontal com teclas mecânicas visando maior vida útil, deve possuir sistema eletrônico microcontrolado de tempo e temperatura, tecla de emergência que após acionada pelo operador interrompe o ciclo em caso de emergência, sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização no caso do ciclo de esterilização não iniciar em até 45 min, termostato que protegera o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura no conjunto de resistências, duas válvulas de sobrepressão - selo de segurança que atuam em casos de falhas de operação onde a pressão pode exceder os limites de segurança, visando impedir a ocorrência dos riscos de sobrepressão, filtro sinterizado que evita obstrução das tubulações, - isolamento térmica interna com lâ de vidro revestida com poliéster e lâ de cerâmica que mantém a temperatura externa mais baixa e prolonga a vida útil do conjunto isolante, mangueira para dreno do vapor, válvula de subpressão e antivácuo, válvula solenoide que atua em casos de queda de energia, garantindo a depressurização do sistema, dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta que assegura a depressurização imediata do sistema em casos de aberturas acidentais, conjunto de fusíveis elétricos, pés de borracha que garantem estabilidade ao conjunto, resistência tipo coleira, cabo sensor de temperatura com isolamento resistente às altas temperaturas, tubulação interna em cobre que evita vazamento devido à alta pressão e temperatura e chave geral elétrica de fácil acesso. Potência mínima de 1600 w, deve acompanhar copo graduado, deve utilizar no máximo 400 ml de água por ciclo, deve possuir e 3 bandejas e um suporte, diâmetro mínimo da câmara: 230mm, profundidade mínimo da câmara: 440mm.	Digitale	18	UNID	R\$ 3.709,67	R\$ 66.774,06
VALOR TOTAL						R\$ 296.773,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021; Processo: Nº 045/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Constitui o objeto dessa licitação a Formação de Registro de Preços para, eventual e futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das 36 (trinta e seis) Unidades Básicas de Saúde, 02 (dois) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO I e II) contemplando 09 (nove) Consultórios, 02 (duas) Unidades Móveis e 01 (uma) Policlínica da Criança. **Fornecedor:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.897.039/0001-00. Valor total: R\$ 423.133,90 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e trinta e três reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
10	Consultório odontológico (tensão de alimentação 220v / 60hz) composto por: cadeira odontológica, com movimentos automáticos, acionada por moto-reductor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis, base construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipo odontológico equipo tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas. Suporte das pontas construído em abs de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma seringa triplíce com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal para micro motor, um terminal para alta rotação e um fotopolimerizador led acoplado no terminal de pontas do equipo da mesma marca do consultório, com	DENTEMED	35	UND. COMPLETA	R\$ 12.089,54	R\$ 423.133,90

potencia mínima de 1000 mw/c2, monofásico 220 v ,condutor de luz removível e confeccionado em fibra óptica. Unidade auxiliar rebatível, cuba da cuspeira removível para assepsia. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através de botão com programação que desliga automaticamente ou por sensor de presença possibilitando economia de agua em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador venturi e um sugador a vácuo refletor odontológico, refletor para uso odontológico com intensidade variada. Deve ter capacidade de chegar pelo menos até 30.000 lux de potencia com acionamento localizado no pedal da cadeira e no equipo. Cabeçote em material resistente, com espelho multifacetado e com dupla proteção do espelho, giro de 620°, iluminação através de um led apenas possibilitando menor custo e facilidade de manutenção, luz fria e branca. Puxadores bilaterais em forma de alça. Dois mochos odontológico à gás, sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Cor azul.					
---	--	--	--	--	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021; Processo: Nº 045/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Constitui o objeto dessa licitação a Formação de Registro de Preços para, eventual e futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos Permanentes, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das 36 (trinta e seis) Unidades Básicas de Saúde, 02 (dois) Centros de Especialidades Odontológicas (CEO I e II) contemplando 09 (nove) Consultórios, 02 (duas) Unidades Móveis e 01 (uma) Policlínica da Criança. **Fornecedor:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.341.162/0001-14. Valor total: R\$ 26.957,15 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	Bandeja de coluna auxiliar odontológica para periféricos, adapta em colunas nas medidas de 1 ½ " a 2 " polegadas. 2" = 50,80 mm (2 polegadas) 1" ½ = 38,10 mm (uma polegada e meia) dimensão área útil: 30 x 24 bordas salientes para retenção de líquidos. Não danifica pintura da coluna. Permite movimentos giratórios de 360° suporta até 11kg.	PRISMA	45	UND	R\$ 319,21	R\$ 14.364,45
6	Localizador apical que indica com precisão a junção cement dentária. Deve operar de forma automática deve possuir tela frontal led brilhante e colorida, corpo injetado em abs, indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária, indicador sonoro com intensidade ajustável, indicador de nível de bateria no painel, equipamento energizado por bateria removível e recarregável, tela de 4,5, colorida e alto contraste, calibragem automática. Deve possuir 4 modos de sonorização indicando com precisão a localização do ápice e do comprimento de trabalho.	WOODPECKER	10	PCT	R\$ 1.259,27	R\$ 12.592,70
VALOR TOTAL						R\$ 26.957,15

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:350A9B27

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

